



Edifício da sede da Itaúsa | Av. Paulista - SP

Manual da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

**17 de junho de 2020, às 11h,
exclusivamente digital**

Índice

1. Mensagem da Liderança	3
2. Informações sobre a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	4
a) Data, horário e forma	4
b) Quóruns de instalação e de aprovação	4
c) Documentos disponibilizados aos Acionistas	4
d) Participação na Assembleia.....	4
Documentos de identificação e de representação do Acionista	5
Orientações sobre representação por procuradores	5
Orientações para participação mediante o envio de Boletim de Voto a Distância	5
Orientações para participação pela plataforma digital.....	6
Informações sobre eleição de membros para os Conselhos de Administração e Fiscal	7
Conflito de interesses.....	7
Canal de comunicação com o Conselho de Administração	8
3. Edital de Convocação	9
4. Assembleia Geral Ordinária	10
a) Contas dos Administradores relativas ao exercício social findo em 31.12.2019.....	10
b) Destinação do lucro líquido de 2019 e ratificação dos proventos distribuídos.....	10
c) Fixação do número de membros para o Conselho de Administração e eleição dos integrantes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal	10
d) Fixação da verba global destinada à remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como da remuneração mensal individual dos membros do Conselho Fiscal ...	12
5. Assembleia Geral Extraordinária	13
Alterações e Consolidação do Estatuto Social.....	13

ANEXOS

Anexo I – Comentários dos Diretores (Item 10 do Formulário de Referência – Anexo 24 da ICVM 480/09, alterado pela ICVM 552/14).....	15
Anexo II – Destinação do lucro líquido do exercício (Anexo 9-1-II do ICVM 481/09).....	39
Anexo III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal (Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência – Anexo 24 da ICVM 480/09)	45
Anexo IV – Remuneração dos Administradores (Item 13 do Formulário de Referência – Anexo 24 da ICVM 480/09)	62
Anexo V – Proposta de Consolidação do Estatuto Social	79
Anexo VI – Procuções	86
Modelo “ A ” de Procução para Acionistas Detentores de Ações Ordinárias e Preferenciais.....	87
Modelo “ B ” de Procução para Acionistas Detentores de Ações Ordinárias	91
Modelo “ C ” de Procução para Acionistas Detentores de Ações Preferenciais.....	95
Modelo “ D ” de Procução para Procuradores Disponibilizados pela Companhia (Acionistas Detentores de Ações Ordinárias e Preferenciais).....	96
Modelo “ E ” de Procução para Procuradores Disponibilizados pela Companhia (Acionistas Detentores de Ações Ordinárias).....	100
Modelo “ F ” de Procuções para Procuradores Disponibilizados pela Companhia (Acionistas Detentores de Ações Preferenciais)	104

1. Mensagem da Liderança

São Paulo, 15 de maio de 2020.

Em 2019 tivemos importantes avanços na gestão da Itaúsa e nos negócios em que investimos, que não só sustentaram os bons resultados de 2019 como também possibilitarão melhor desempenho em anos vindouros, com controle de riscos, maior disciplina no uso do capital, foco na criação de valor de longo prazo e conformidade com as boas práticas de governança e sustentabilidade pelas quais a Itaúsa e suas investidas são reconhecidas.

Ao longo do ano passado, a Itaúsa fortaleceu sua gestão de riscos, com a adoção de novo sistema de *compliance* e novo modelo de avaliação e monitoramento dos controles internos, e também sua gestão financeira, com projeto que revisou processos e sistemas financeiros, além da revisão completa das Demonstrações Financeiras apresentadas ao mercado em 17 de fevereiro de 2020 que acreditamos serem mais transparentes aos acionistas e ao mercado em geral. Por fim, vale destacar a simplificação societária com a incorporação das ações da Itaútec e da Itaúsa Empreendimentos que contribuiu para redução de ineficiências da *holding*.

No tocante a Sustentabilidade, que compreende as iniciativas em Meio Ambiente, Sociais e em Governança (ou 'ESG', como são conhecidas o conjunto dessas práticas pelo mercado), evoluímos nossa estrutura de acompanhamento e influência no tema com a criação da Comissão de Impacto Social na *holding*, que assessorará a Administração na identificação de oportunidades de melhorias nas empresas investidas em iniciativas relacionadas a este tema. Seguiremos engajados e influenciando as empresas investidas no desenvolvimento de produtos ecoeficientes, inovadores e tecnológicos, na adoção de práticas ecosustentáveis em seus processos e na preocupação com a responsabilidade social. Essas são preocupações legítimas, que compartilhamos com investidores, colaboradores e acionistas.

Em linha com nossa estratégia de gestão de portfólio e com o pilar de atuação "Alocação eficiente de capital", avançamos na análise de 18 oportunidades de novos investimentos no último ano, sempre de forma diligente, com foco na criação de valor, com disciplina e respeitando nossas premissas para transações dessa natureza. Formalizamos interesse por alguns desses ativos analisados, sendo que o grupo que integramos venceu o leilão para a aquisição da Liquigás, empresa no setor de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Nossa participação se dará por meio da aquisição de aproximadamente 49% do capital da Copagaz, que por sua vez incorporará a Liquigás. A conclusão da operação depende da avaliação e aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) que se encontra em andamento. Adicionalmente, pela nossa confiança na geração de valor de longo prazo, aumentamos ligeiramente nossa participação no capital da Alpargatas: em 2019 somava 28,9% do capital (excetuada as ações em tesouraria) e que até a data de apresentação deste Manual havia sido elevada para 29,2%.

Nossos resultados de 2019 foram positivamente impactados pelo crescimento do lucro recorrente em todas as empresas em que investimos, além do reconhecimento de maior valor justo do investimento que detemos na Nova Transportadora do Sudeste. O lucro líquido do Itaú Unibanco, somou R\$ 27,1 bilhões em 2019, 8,9% superior ao de 2018. Alpargatas e Duratex expandiram seus lucros recorrentes por meio de crescimento de receita e melhor rentabilidade, porém apresentaram queda no lucro líquido contábil, em parte por itens extraordinários, tais como *impairments*, alienações de ativos e reestruturações de operações com vistas a melhor alocação de capital e retorno sobre capital investido. O lucro líquido da Itaúsa foi de R\$ 10,312 bilhões, resultado 9,3% superior ao de 2018, com *payout ratio* de 68,2% – a Proposta de Destinação encontra-se encartada neste manual. Ao final do exercício, o *dividend yield* das ações da companhia com maior liquidez (*ticker* ITSA4) era de 8,5%, um dos mais altos dentre as ações negociadas na B3.

O ambiente econômico volátil e incerto, ainda sob grande influência da pandemia do coronavírus, nos torna cautelosos na condução dos negócios no médio prazo. Com esse cenário, estamos tomando medidas a fim de mitigar os impactos em nossas operações e na gestão de fluxo de caixa, além de zelar pela saúde de nossos colaboradores. A despeito das providências tomadas pelas empresas investidas e pela Itaúsa para atenuar os impactos em suas respectivas operações, antevemos certa pressão nos resultados futuros. De todas as formas, reiteramos nossa convicção em nossa estratégia, que privilegia a ampliação sustentável do nosso portfólio e está amparada pela nossa capacidade de gestão por meio da captura de oportunidades que permitam a contínua criação de valor aos nossos *stakeholders*.

Em decorrência dos efeitos da referida pandemia na sociedade e em consonância com as recomendações do Ministério da Saúde para que a população evite eventos com aglomerações, a Itaúsa decidiu cancelar a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que seria realizada presencialmente em 24 de abril p.passado.

Com a edição da Instrução CVM 622 em 17.04.2020, que alterou a Instrução CVM 481/09 para permitir a realização das assembleias de modo exclusivamente digital, a Companhia decidiu reconvocar a referida Assembleia de modo que os acionistas possam participar e votar por meio de sistema eletrônico, sem prejuízo também do uso do boletim de voto a distância para o exercício de seu direito de voto.

Com o objetivo de coletar impressões sobre a direção dos nossos negócios, expandir continuamente o diálogo com os nossos acionistas e deliberar sobre as matérias que constam no edital de convocação, gostaríamos de convidá-los a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no próximo dia 17 de junho, às 11h, pelos meios descritos nas páginas 4 a 6 deste Manual.

Dentre outros temas, a Administração apresenta, na pauta extraordinária, proposta de alteração da denominação social da companhia. Nos últimos anos a Itaúsa apresentou evoluções significativas no seu Modelo de Gestão e na forma de gerir seu portfólio de investimentos. Acreditamos que a alteração para Itaúsa S.A. está alinhada ao momento atual da companhia, estratégia para o futuro, e nos permite melhor apresentação e evolução da marca Itaúsa no mercado e na sociedade.

Cordialmente,

Henri Penchas

Presidente do Conselho de Administração

Alfredo Egydio Setubal

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

2. Informações sobre a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

a) Data, horário e forma

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”) da Companhia será realizada no dia 17 de junho de 2020, às 11h, para exame, discussão e votação das matérias constantes do Edital de Convocação.

A Companhia informa que a Assembleia será realizada na forma exclusivamente digital (sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância para o exercício do direito de voto), razão pela qual ela será gravada na íntegra, em cumprimento às determinações do Artigo 21-C, §1º, II, da Instrução CVM 481/09, conforme alterada pela Instrução CVM 622/20.

O Edital de Convocação dessa Assembleia, constante do Item 3 deste informativo, está sendo disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia (www.itausa.com.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e será publicado nos dias **2, 3 e 4 de junho de 2020**, nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e “O Estado de S. Paulo”.

b) Quóruns de instalação e de aprovação

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação com a presença de Acionistas representando no mínimo 1/4 do capital social com direito a voto (ações ordinárias), consoante Artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações (“Lei das S/A”).

As propostas de alteração do estatuto social para alterar a denominação social e registrar a nova composição do capital social da Companhia deverão ser deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária, que se instalará em primeira convocação com a presença de Acionistas representando, no mínimo, 2/3 do capital social com direito a voto (ações ordinárias), de acordo com os Artigos 135 e 136 da Lei das S/A.

Esclarecemos que caso não haja quórum suficiente para a instalação em primeira convocação da Assembleia, ocorrerá nova convocação por meio de edital que será divulgado oportunamente, sendo que o prazo para realização não será inferior a 8 dias, nos termos do Artigo 124 da Lei das S/A. Em segunda convocação, a referida Assembleia instalar-se-á com qualquer número de Acionistas detentores de ações ordinárias.

Nos termos do Artigo 129 da Lei das S/A, as deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Cada ação dá direito a um voto na Assembleia.

c) Documentos disponibilizados aos Acionistas

O Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício, as Demonstrações Contábeis, o Parecer Conselho Fiscal e o Relatório dos Auditores Independentes foram disponibilizados pela Companhia no site de Relações com Investidores da Companhia (www.itausa.com.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) em 17 de fevereiro de 2020 e publicados nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e “O Estado de S. Paulo” em 13 de março de 2020.

d) Participação na Assembleia

Em razão das restrições atualmente existentes à circulação e reunião de pessoas por conta dos casos de COVID-19 (coronavírus), a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, motivo pelo qual a participação dos Acionistas somente poderá ser:

- (i) via **Boletim de Voto a Distância** (“Boletim”), conforme orientações abaixo detalhadas; e
- (ii) via **Plataforma Digital**, a ser disponibilizada pela Companhia para acesso no dia e horário da Assembleia, conforme a seguir detalhado.

Documentos de identificação e de representação do Acionista (“Documentos”)

Abaixo, os documentos comprobatórios para identificação e representação do Acionista:

- (i) Pessoas Físicas: documento de identidade do Acionista ou de seu representante legal (neste caso, acompanhado da comprovação de poderes);
- (ii) Pessoas Jurídicas: documentos societários que comprovem a representação legal do Acionista e documento de identidade do representante;
- (iii) Fundo de Investimento: documentos indicados no inciso anterior e regulamento do fundo.

Em caráter excepcional, a Companhia (i) dispensará a apresentação de cópia autenticada dos documentos; e (ii) não exigirá o reconhecimento de firma nos instrumentos de procuração e nos Boletins de Voto a Distância a serem enviados diretamente à Companhia e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração, tampouco exigirá a tradução juramentada dos documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

Orientações sobre representação por procuradores

Para auxiliar os Acionistas que desejarem participar da Assembleia sendo representados por procuradores, apresentamos modelos de procuração (Anexo VI – Modelos “A”, “B” e “C”).

Alternativamente, a Companhia disponibilizará 3 procuradores aptos para representar o Acionista na Assembleia, os quais votarão em estrita consonância com a orientação de voto apresentada pelo Acionista, nos moldes do Anexo VI – Modelos “D”, “E” e “F”.

De modo a facilitar os trabalhos na Assembleia, a Companhia sugere que os Acionistas representados por procuradores enviem, **até às 11h do dia 15.06.2020**, cópia da procuração e dos demais Documentos acima mencionados, preferencialmente, para o e-mail assembleia@itausa.com.br, ou ainda, por correio ou portador para:

ITAÚSA - Gerência de Relações com Investidores

A/C: Assembleia de Acionistas

Avenida Paulista, 1938, 18º andar, Bela Vista, em São Paulo (SP) - CEP 01310-200.

Orientações para participação mediante o envio de Boletim de Voto a Distância (“Boletim”)

O Acionista que resolver exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo por uma das alternativas abaixo descritas:

(i) Envio de Boletim pelo Acionista ao agente custodiante/corretora

O Acionista detentor de ações depositadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão deve transmitir a instrução de voto ao seu agente custodiante/corretora **até o dia 10.06.2020**, salvo se prazo diverso for estabelecido por ele, devendo ser observados os procedimentos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.

(ii) Envio de Boletim pelo Acionista ao agente escriturador da Companhia (Itaú Corretora de Valores)

Neste caso, o Itaú disponibilizou um site para que o Acionista exerça o direito de voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital (informações adicionais, inclusive prazo estabelecido pelo escriturador: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>).

(iii) Envio de Boletim pelo Acionista diretamente à Companhia

O Acionista deve enviar o Boletim **até o dia 12.06.2020**, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópia dos Documentos acima mencionados, preferencialmente para o e-mail assembleia@itausa.com.br, ou ainda, por correio ou portador para:

ITAÚSA - Gerência de Relações com Investidores

A/C: Assembleia de Acionistas

Avenida Paulista, 1938, 18º andar, Bela Vista, em São Paulo (SP) - CEP 01310-200.

O Boletim e Documentos que forem recebidos após essa data serão desconsiderados.

Uma vez recebidos os documentos acima referidos, a Companhia avisará ao Acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação, nos termos da Instrução CVM 481/09.

Caso o Boletim encaminhado à Companhia não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos Documentos comprobatórios acima descritos, ele será desconsiderado e tal informação será enviada ao Acionista para o e-mail indicado no Boletim.

Os Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição deverão enviar a instrução de voto para apenas uma instituição e o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do Acionista.

Durante o prazo de votação, o Acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada.

Uma vez encerrado o prazo de votação, o Acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o Acionista julgue que a alteração seja necessária, ele deverá participar remotamente da Assembleia e solicitar que as instruções de voto enviadas via Boletim sejam desconsideradas.

Ressalvada a exceção prevista na Instrução CVM 481/09, caso haja divergência entre eventual Boletim recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pela B3 com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação prevalecerá, devendo o Boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Orientações para participação pela plataforma digital

A solicitação de participação virtual do Acionista na Assembleia por meio da plataforma digital deverá ser enviada à Companhia para o e-mail assembleia@itausa.com.br acompanhada dos respectivos Documentos de identificação e de representação anteriormente descritos, **até às 11h do dia 15.06.2020**.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança para participação virtual na Assembleia, somente após recebida a solicitação e verificados os documentos de identificação e representação do Acionista, a Companhia enviará, por e-mail, as orientações e o *link* e senha de acesso para participação do Acionista por meio da plataforma digital.

O *link* recebido conterá informações de acesso pessoal e não deverá ser compartilhado, sob pena de responsabilização do Acionista. O Acionista que participar por meio da plataforma digital poderá se manifestar e, se desejar, exercer seu direito de voto, e será considerado presente à Assembleia e assinante da respectiva ata, nos termos do Artigo 21-V, III e parágrafo único da Instrução CVM 481/09, conforme alterada pela Instrução CVM 622/20. A Companhia (i) recomenda que os Acionistas que solicitarem sua participação se familiarizem previamente com o uso da plataforma digital, bem como garantam a compatibilidade de seus dispositivos eletrônicos com a utilização da referida plataforma; e (ii) solicita que, no dia da Assembleia, os Acionistas habilitados acessem a plataforma com 30 minutos de antecedência ao horário previsto para início dos trabalhos, com o objetivo de permitir a validação de acesso e participação de todos os Acionistas que a utilizem.

O Acionista que tenha solicitado a participação na Assembleia pela plataforma digital e não tenha recebido as respectivas autorizações de acesso **até às 11h do dia 16.06.2020** deverá contatar a Companhia pelo e-mail assembleia@itausa.com.br ou pelo telefone +55 11 3543-4177.

O Acionista que já tenha enviado o Boletim poderá se cadastrar por meio da plataforma digital para (i) simplesmente participar dos trabalhos da Assembleia; ou (ii) participar dos trabalhos e exercer seu direito de voto na Assembleia, situação em que serão desconsideradas pela Companhia todas as instruções de voto anteriormente enviadas por meio do Boletim de Voto a Distância.

A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia por meio da plataforma digital disponibilizada pela Companhia. Caso surjam dúvidas relacionadas estritamente ao acesso ou uso da plataforma digital, os Acionistas poderão contatar auxílio técnico pelo e-mail suporte@ccall.com.br ou pelo telefone 0800 096 1235.

Os pedidos de participação na Assembleia por meio da plataforma digital enviados fora do prazo acima previsto serão desconsiderados pela Companhia.

Informações sobre eleição de membros para o Conselho de Administração

De acordo com a Lei das S/A, a eleição de membros do Conselho de Administração pode ser realizada por votação majoritária, processo de voto múltiplo ou de voto em separado. Como os diversos procedimentos de votação podem impactar na fixação do número de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, para melhor compreensão da dinâmica dessa eleição os processos de votação são detalhados a seguir:

Voto Múltiplo

Os interessados em requerer a adoção do voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia deverão representar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante, nos termos das Instruções CVM 165/91 e 282/98.

Segundo o Artigo 141, §1º, da Lei das S/A, a faculdade prevista em referido artigo que trata da adoção de voto múltiplo deverá ser exercida pelos Acionistas com antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia Geral, cabendo à mesa que dirigir os trabalhos da referida Assembleia informar previamente aos Acionistas, à vista do "Livro de Presença", o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho de Administração.

Voto em Separado

O Artigo 141, §4º, da Lei das S/A garante o direito de eleger, em votação em separado, 1 (um) membro do Conselho de Administração aos seguintes grupos de Acionistas, excluídos os Acionistas Controladores: a) titulares de pelo menos 15% das ações ordinárias (prejudicada a indicação, pois as ações ordinárias em circulação no mercado representam menos de 10% do capital votante); b) titulares de ações preferenciais que representem no mínimo 10% do capital social; ou c) se não obtidos os quóruns anteriores, os Acionistas minoritários, ordinaristas e preferencialistas, que somando suas participações tiverem, no mínimo, 10% do capital social.

Somente poderão exercer o direito da votação em separado os Acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária exigida durante o período, no mínimo, de 3 meses imediatamente anterior à data da realização da Assembleia Geral.

Os acionistas que pretendam indicar candidatos para compor o Conselho de Administração pelo voto em separado, deverão encaminhar carta à Companhia **até o dia 23.05.2020**, de modo que os indicados possam constar do Boletim de Voto a Distância, contendo a qualificação completa e currículo resumido dos candidatos, acompanhados dos comprovantes necessários de atendimento dos requisitos mínimos de elegibilidade aplicáveis ao cargo, previstos na Lei das S/A e na Instrução CVM 367/02. Após essa data, as indicações somente poderão ser realizadas na própria Assembleia.

Se houver pedido de adoção de voto múltiplo e de voto em separado na mesma Assembleia, o Acionista deverá escolher em qual processo irá alocar as suas ações, sendo certo que poderá utilizar parte para o processo de voto múltiplo e parte para o processo de voto em separado.

Informações sobre eleição de membros para o Conselho Fiscal

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, na eleição membros do Conselho Fiscal serão observados o que segue:

- a) os titulares de ações preferenciais terão direito de eleger, em votação em separado, 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente; igual direito terão os Acionistas minoritários desde que representem, pelo menos, 10% das ações ordinárias de emissão da Companhia;
- b) ressalvado o disposto no item anterior, os demais Acionistas poderão eleger os membros efetivos e suplentes que, em qualquer caso, serão em número igual ao dos eleitos nos termos da alínea "a", mais um.

Conflito de interesses

Durante a realização da Assembleia, os Acionistas deverão manifestar-se em razão da existência de eventual situação de conflito de interesses ou interesse particular em quaisquer matérias em discussão ou deliberação, nas quais sua independência venha a ser comprometida. Também deverá manifestar-se

qualquer Acionista que tenha conhecimento de situação conflituosa em relação a outro Acionista e a matéria objeto da deliberação.

Quando manifestado o conflito de interesse, o Acionista conflitado deverá abster-se na deliberação em relação àquele assunto. Caso o Acionista conflitado se recuse de abster-se das deliberações, o presidente da Assembleia deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos, ainda que posteriormente ao conclave.

Canal de Comunicação com o Conselho de Administração

Ressaltamos que os Acionistas podem enviar sugestões, críticas ou dúvidas diretamente ao Conselho de Administração por meio do e-mail assembleia@itausa.com.br e no campo assunto deve informar tratar-se de “Recomendações ao Conselho de Administração para Assembleia Geral”.

3. Edital de Convocação

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Os Senhores Acionistas da **ITAÚSA – INVESTIMENTOS ITAÚ S.A.** são convidados a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia 17.06.2020, às 11h00, **na forma exclusivamente digital**, a fim de:

Em pauta ordinária:

1. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019;
2. deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2019 e ratificar a distribuição antecipada de dividendos e de juros sobre o capital próprio;
3. fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual;
4. eleger os respectivos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração;
5. eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual;
6. deliberar sobre a verba destinada à remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria; e
7. deliberar sobre a remuneração mensal dos Conselheiros Fiscais.

Em pauta extraordinária:

1. alterar a denominação social da Companhia para **Itaúsa S.A.** e, em decorrência, a redação do “caput” do Artigo 1º do Estatuto Social;
2. alterar a redação do “caput” do Artigo 3º do Estatuto Social para registrar a nova composição do capital social, após o cancelamento das ações existentes em tesouraria, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião de 12.08.2019; e
3. em consequência, consolidar o Estatuto Social.

Informações gerais:

- 1) Participação na Assembleia: os Acionistas, seus representantes legais ou procuradores, poderão participar da Assembleia sob qualquer das formas aqui previstas:
 - a) Voto a Distância: os Boletins de Voto a Distância podem ser enviados por meio dos agentes de custódia dos Acionistas ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, consoante instruções contidas no Manual de Participação na Assembleia; para o envio dos boletins diretamente à Companhia sugerimos que seja utilizado o e-mail assembleia@itausa.com.br, não sendo necessário o envio posterior da via física;
 - b) Sistema Eletrônico para Participação Virtual: os Acionistas ainda poderão optar por simplesmente participar da Assembleia ou participar e votar de forma virtual, sendo que as orientações e os dados para conexão, incluindo a senha necessária para tal, serão enviados aos Acionistas que manifestarem interesse por meio do e-mail assembleia@itausa.com.br até às **11h00 do dia 15.06.2020**, enviando também para esse e-mail os documentos de identificação e de representação, conforme detalhados no Manual de Participação na Assembleia;
- 2) Voto Múltiplo: os Acionistas interessados em requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração deverão representar, no mínimo, 5% do capital votante, nos termos das Instruções CVM 165/91 e 282/98;
- 3) Eleição em Separado: os Acionistas minoritários e os preferencialistas poderão eleger, em votação em separado, membros para os Conselhos de Administração e Fiscal, observadas as condições previstas nos Artigos 141 e 161 da Lei 6.404/76, sendo que, na eleição para o Conselho de Administração, somente serão computados os votos relativos às ações detidas pelos Acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária desde 17.03.2020; e
- 4) Documentos e Informações: os documentos legais e as informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede social e no *website* de relações com investidores da Companhia (www.itausa.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

São Paulo (SP), 15 de maio de 2020.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Henri Penchas
Presidente

4. Assembleia Geral Ordinária

Nos termos da proposta apresentada pelo Conselho de Administração, serão submetidas à aprovação dos Acionistas as seguintes matérias:

a) Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2019:

O Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis foram aprovados pelo Conselho de Administração em reunião de 17.02.2020. Referidos documentos, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes, foram disponibilizados em 17.02.2020 nos sites da Companhia (<http://www.itausa.com.br>), da B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e publicados em 13.03.2020 nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo e “O Estado de S. Paulo”.

b) Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2019 e ratificação da distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio:

Considerando que o lucro líquido obtido pela Itaúsa no exercício social encerrado em 31.12.2019 foi de R\$ 10.311.725.098,61, o Conselho de Administração vem submeter para exame e deliberação da Assembleia de Acionistas, proposta para destiná-lo da seguinte forma:

- (i) R\$ 515.586.254,93 à Reserva Legal;
- (ii) R\$ 2.480.000.421,58 às reservas estatutárias, sendo: R\$ 1.240.000.210,79 à Reserva para Equalização de Dividendos, R\$ 496.000.084,32 à Reserva para Reforço do Capital de Giro e R\$ 744.000.126,47 à Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas; e
- (iii) R\$ 7.316.138.422,10 ao pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, imputados ao valor do dividendo do exercício de 2019, conforme faculdade prevista no Artigo 9º da Lei n.º 9.249/95.

Nesse sentido, na Assembleia de 17.06.2020 será proposta a ratificação dessa distribuição antecipada de dividendos e juros sobre o capital próprio, que representa 68,2% do lucro líquido ajustado consolidado do exercício de 2019. Não será proposta a declaração de proventos adicionais aos declarados.

As informações requeridas na forma do Anexo 9-1-II “Destinação do Lucro Líquido”, da Instrução CVM 481/09, constam do Anexo II deste documento.

c) Fixação do número de membros efetivos e suplentes para compor o Conselho de Administração e eleição dos integrantes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal:

Conselho de Administração

De acordo com a Lei das S/A, a eleição de membros do Conselho de Administração pode ser realizada por votação majoritária, processo de voto múltiplo ou de voto em separado. Como os diversos procedimentos de votação podem impactar na fixação do número de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, os processos de participação e de votação foram detalhados nas fls. 4 a 7 deste documento, para melhor compreensão da dinâmica dessa eleição.

O Estatuto Social da Companhia dispõe que o Conselho de Administração será composto de 3 a 12 membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 1 Presidente e de 1 a 3 Vice-Presidentes escolhidos pelos conselheiros entre os seus pares. O mandato unificado dos conselheiros é de 1 ano, permitida a reeleição.

Na Assembleia Geral de 17.06.2020, os Acionistas Controladores proporão o provimento de 6 cargos efetivos e 3 suplentes no Conselho de Administração da Companhia e a reeleição das pessoas indicadas abaixo para integrarem referido Conselho:

- **Como membros efetivos:** Alfredo Egydio Setubal, Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela, Henri Penchas, Paulo Setúbal Neto e Rodolfo Villela Marino.
- **Como membros suplentes:** Ricardo Egydio Setubal e Ricardo Villela Marino.

Além dos membros indicados pelos Acionistas Controladores, a Acionista Fundação Antonio e Helena Zerrener Instituição Nacional de Beneficência (FAHZ), nos termos do Acordo de Acionistas firmado com os Acionistas Controladores em 01.02.2018, indicou as seguintes pessoas para serem reeleitas no referido Conselho:

- **Como membro efetivo:** Victório Carlos De Marchi.
- **Como membro suplente:** Edson Carlos De Marchi.

Para atendimento ao exigido no Artigo 10 da Instrução CVM 481/09, as informações dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência previsto no Anexo A da Instrução CVM 480/09, constam do Anexo III deste documento.

O número de membros do Conselho de Administração poderá ser aumentado por decisão a ser tomada pelos Acionistas na própria Assembleia, caso os acionistas minoritários e preferencialistas exerçam o direito de eleger um membro do Conselho de Administração em votação em separado, desde que sejam atendidos os requisitos previstos nos § 4º a 6º do Artigo 141 da Lei das S/A.

Conselho Fiscal

O Estatuto Social da Companhia prevê a instalação de um Conselho Fiscal composto de 3 a 5 membros efetivos e igual número de suplentes, de funcionamento permanente, observados os preceitos dos Artigos 161 a 165 da Lei das S/A para a eleição de seus membros.

Na Assembleia Geral de 17.06.2020 será proposta a eleição das pessoas indicadas abaixo:

<u>Membros efetivos:</u>	<u>Membros suplentes, respectivamente:</u>
Flavio César Maia Luz	Guilherme Tadeu Pereira Júnior
Marco Tulio Leite Rodrigues	Felício Cintra do Prado Júnior
Tereza Cristina Grossi Togni	João Costa

Além dos membros indicados pelos Acionistas Controladores, os titulares de ações preferenciais terão o direito de eleger, em votação em separado, 1 (um) membro e seu respectivo suplente. Igual direito terão os Acionistas Minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% ou mais das ações ordinárias.

Nesse sentido, a Acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, na qualidade de detentora de ações preferenciais, indicou os seguintes candidatos para o referido Conselho na qualidade de representantes dos Acionistas Preferencialistas:

<u>Membro efetivo:</u>	<u>Membro suplente:</u>
Isaac Berensztejn	Vicente José Rauber

Pelos Acionistas Minoritários, a Acionista Fundação Antonio e Helena Zerrener Instituição Nacional de Beneficência (FAHZ), detentora de mais de 10% das ações ordinárias, indicou os seguintes candidatos para o referido Conselho:

<u>Membro efetivo:</u>	<u>Membro suplente:</u>
Eduardo Rogatto Luque	Carlos Eduardo Mori Luporini

Para atendimento ao exigido no Artigo 10 da Instrução CVM 481/09, as informações dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência - Anexo 24 da Instrução CVM 480/09, constam do Anexo III deste documento.

d) Fixação da verba global destinada à remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como da remuneração mensal individual dos membros do Conselho Fiscal:

Verba global anual remuneratória dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria)

Na definição dos parâmetros gerais de remuneração dos administradores, a Emissora leva em consideração os valores praticados no mercado, alinhados à estratégia da Companhia de atrair, recompensar, reter e incentivar os administradores na condução dos negócios sociais. Esses valores condizem com a grande experiência e ao alto grau de comprometimento dos administradores com a Companhia.

Conforme orientação da Comissão de Valores Mobiliários (Ofício-Circular/CVM/SEP/nº 02/2020), a Assembleia Geral deve fixar o montante global anual da remuneração dos administradores levando em conta toda e qualquer forma de remuneração (fixa e variável), além de benefícios de qualquer natureza, diretos e indiretos, e verbas de representação.

No exercício de 2019, a Assembleia Geral aprovou o montante de até R\$ 24,5 milhões destinado à remuneração total (fixa e variável, compreendendo inclusive benefícios de qualquer natureza) dos administradores da Companhia (membros do Conselho de Administração e da Diretoria), independentemente do ano em que os valores forem efetivamente atribuídos ou pagos. Por conta desse limite, foram efetivamente dispendidos R\$ 4,5 milhões ao Conselho de Administração e R\$ 19,9 milhões à Diretoria.

Para o exercício social de 2020, propõe-se à Assembleia Geral a elevação desse montante destinado à remuneração total dos administradores da Companhia para até R\$ 45 milhões, em razão da reestruturação promovida na composição da Diretoria (de 4 para 7 diretores), inclusive com a instituição do bônus de retenção (incentivo de longo prazo), além do realinhamento da tabela de remuneração dos administradores (em especial dos Presidentes do Conselho de Administração e da Diretoria) aos padrões de mercado e compatíveis com o porte da Companhia.

Conforme dispõe o Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração deliberar a distribuição do montante global anual estabelecido pela Assembleia Geral destinado à remuneração de seus próprios membros e os da Diretoria.

A proposta de Remuneração dos Administradores, na forma especificada do Item 13 do Formulário de Referência - Anexo 24 da Instrução CVM 480/09, consta do Anexo IV deste documento.

Remuneração mensal individual dos Conselheiros Fiscais

No que se refere à remuneração do conselheiro fiscal, o § 3º do Artigo 162 da Lei das S/A estabelece que esta não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas da representação e participação nos lucros.

Em relação aos membros do Conselho Fiscal, propõe-se que a Assembleia Geral aprove manter a remuneração mensal individual de R\$ 18.000,00 para os membros efetivos e de R\$ 7.000,00 para os membros suplentes.

5. Assembleia Geral Extraordinária

Em pauta extraordinária, será submetida à apreciação dos Acionistas as seguintes propostas do Conselho de Administração:

- 1. Denominação Social:** alterar a denominação social da Companhia para **Itaúsa S.A.**, a fim de adequá-la ao contexto atual de *holding* e à sua estratégia de ampliação de portfólio e, em decorrência, alterar a redação do “caput” do Artigo 1º do Estatuto Social.

Quadro Comparativo:

Redação Atual	Redação Proposta
<p><u>Art. 1º - DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE</u> – A sociedade anônima aberta regida por este Estatuto Social, denominada ITAÚSA – INVESTIMENTOS ITAÚ S.A. (“ITAÚSA”), com duração por tempo indeterminado, tem sede e foro na cidade de São Paulo (SP), na Avenida Paulista nº 1938, 5º andar, CEP 01310-200, Bela Vista, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, instalar filiais ou escritórios em quaisquer praças do País ou do exterior.</p>	<p><u>Art. 1º - DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE</u> – A sociedade anônima aberta regida por este Estatuto Social, denominada ITAÚSA S.A. (“ITAÚSA”), com duração por tempo indeterminado, tem sede e foro na cidade de São Paulo (SP), na Avenida Paulista nº 1938, 5º andar, CEP 01310-200, Bela Vista, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, instalar filiais ou escritórios em quaisquer praças do País ou do exterior.</p>

- 2. Capital Social:** alterar a redação do “caput” do Artigo 3º do Estatuto Social para registrar a nova composição do capital social, após o cancelamento das 1.873 ações ordinárias escriturais de emissão própria existentes na tesouraria, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião de 12.08.2019, sem redução do valor do capital social, mediante absorção de R\$ 12.286,88 consignados na Reserva para Reforço do Capital de Giro - lucros apurados em 2016; essas ações foram adquiridas pela Companhia no processo de dissidência decorrente da incorporação de ações da controlada Itaotec S.A. em 30.04.2019.

Quadro Comparativo:

Redação Atual	Redação Proposta
<p><u>Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES</u> - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 43.515.286.344,15 (quarenta e três bilhões, quinhentos e quinze milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), representado por 8.410.816.803 (oito bilhões, quatrocentos e dez milhões, oitocentas e dezesseis mil, oitocentas e três) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 2.889.839.643 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões, oitocentas e trinta e nove mil, seiscentas e quarenta e três) ordinárias e 5.520.977.160 (cinco bilhões, quinhentos e vinte milhões, novecentas e setenta e sete mil, cento e sessenta) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,01 por ação, não cumulativo, assegurado dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle.</p>	<p><u>Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES</u> - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 43.515.286.344,15 (quarenta e três bilhões, quinhentos e quinze milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), representado por 8.410.814.930 (oito bilhões, quatrocentos e dez milhões, oitocentas e quatorze mil, novecentas e trinta) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 2.889.837.770 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões, oitocentas e trinta e sete mil, setecentas e setenta) ordinárias e 5.520.977.160 (cinco bilhões, quinhentos e vinte milhões, novecentas e setenta e sete mil, cento e sessenta) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,01 por ação, não cumulativo, assegurado dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle.</p>

- 3. Consolidação do Estatuto Social:** o Estatuto Consolidado da Companhia contendo as alterações acima propostas está transcrito no Anexo V – Proposta de Consolidação do Estatuto Social deste documento.

Em observância ao disposto no Artigo 11, inciso II, da Instrução CVM 481/09, a administração da Companhia informa que analisou as propostas do Conselho de Administração acima mencionadas e entendeu que não são esperados efeitos jurídicos e/ou econômicos relevantes, por delas decorrer tão-somente a formalização do registro da ata dessa Assembleia na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), publicação na imprensa e consequente atualização dos registros cadastrais.

Anexos

Anexo I

Comentários dos Diretores

**(Item 10 do Formulário de Referência
Anexo 24 da ICVM 480/2009)**

COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

10.1. Os diretores devem comentar sobre

a) **Condições financeiras e patrimoniais gerais**

A Itaúsa – Investimentos Itaú S.A. (“Itaúsa” ou “Companhia”) é uma sociedade anônima de capital aberto, constituída e existente segundo as leis brasileiras e está localizada na Av. Paulista nº 1938, 5º andar, Bela Vista, na cidade e estado de São Paulo, Brasil.

As ações da Itaúsa estão registradas no Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão sob os códigos “ITSA3” para as ações ordinárias e “ITSA4” para as ações preferenciais. Além do Índice Bovespa – Ibovespa, as ações da Itaúsa integram determinadas carteiras de segmentos na B3, destacando o Índice de Governança Corporativa – IGC e o Índice de Sustentabilidade Empresarial – ISE.

A Itaúsa tem por objeto participar em outras sociedades, no País ou no exterior, para investimento em quaisquer setores da economia, inclusive por meio de fundos de investimento, disseminando nas investidas os seus princípios de valorização do capital humano, governança e ética nos negócios e geração de valor para os acionistas, de forma sustentável. A Itaúsa é uma holding controlada pela família Eglydio de Souza Aranha que detém 63,27% das ações ordinárias e 18,57% das ações preferenciais, resultando em 33,93% do capital total.

Por intermédio de suas controladas, controladas em conjunto e outros investimentos, a Itaúsa participa dos mercados de serviços financeiros (“Itaú Unibanco Holding”), calçados, artigos de vestuário e artigos esportivos (“Alpargatas”), painéis de madeira, louças, metais sanitários, revestimentos cerâmicos e chuveiros elétricos (“Duratex”) e transporte de gás natural por meio de gasodutos (“NTS”).

i. Perfil das Companhias Investidas

O Itaú Unibanco é o maior banco privado brasileiro em ativos totais e o líder na América Latina em valor de mercado. Atua na atividade bancária em todas as modalidades por meio de suas carteiras: comercial, investimento, crédito imobiliário, financiamento, investimento e arrendamento mercantil, inclusive as de operações de câmbio e nas atividades complementares, destacando-se as de corretagem de títulos e valores mobiliários e administração de cartões de crédito, consórcios, fundos de investimentos e carteiras administradas.

A Alpargatas é uma empresa brasileira no setor de calçados e vestuários. Mantém operações próprias, por meio de escritórios e estrutura de vendas na América Latina, incluindo o Brasil e em outros 10 países, abrangendo América do Norte, Europa e Ásia. A marca Havaianas, por meio da qual a Alpargatas é líder no segmento de sandálias, é comercializada em mais de cem países. É proprietária da Osklen, e possui licença exclusiva da marca Mizuno no Brasil e em alguns países da América Latina.

A Duratex é a maior produtora de painéis de madeira do Hemisfério Sul e se posiciona entre as líderes do mercado nacional em louças e metais sanitários, pisos laminados, chuveiros elétricos e revestimentos cerâmicos. Com três divisões de negócios – Madeira, Deca e Revestimentos Cerâmicos –, suas marcas Deca, Hydra, Ceusa, Durafloor, Portinari e Duratex refletem qualidade, design, sustentabilidade e tecnologia de ponta.

A NTS é transportadora de gás natural por meio de sistema de gasodutos e opera nos Estados do Rio de Janeiro, de Minas Gerais e de São Paulo, os quais respondem por aproximadamente 50% do consumo de gás no Brasil. Esse sistema possui conexões com o gasoduto Brasil-Bolívia, com os terminais de gás natural liquefeito (GNL) e com as unidades de processamento de gás. A NTS opera autorizações de longo prazo com 100% da capacidade contratada, pela modalidade *ship or pay*, de mais de 150 milhões de m³ de gás por dia.

Em 2018, a Companhia promoveu algumas mudanças em seu portfólio de investimentos do setor não financeiro. Em junho de 2018, concluiu a venda da participação detida na Elekeiroz S.A. e, em dezembro de

2018, a Itaútec realizou a venda da parcela remanescente de 10,3% do capital social da Oki Brasil. Com essas operações, a Itaúsa deixou de atuar no setor químico e no setor de automação comercial e bancária e de serviços de tecnologia.

Em 14 de junho de 2019 foi concluída a incorporação de ações da Itaútec pela Companhia e a Itaútec passou a ser subsidiária integral da Itaúsa. A transação foi aprovada pelos acionistas de ambas as companhias nas respectivas Assembleias Gerais realizadas em 30 de abril de 2019. Os acionistas da Itaútec passaram a ser detentores de igual quantidade de ações preferenciais de emissão da Itaúsa (ITSA4). Para tanto, foram emitidas pela Itaúsa 118.815 ações preferenciais (ITSA4), culminando na diluição de 0,001% para o acionista da Itaúsa. Essas ações passaram a ter direito a todos os proventos declarados a partir da referida data. O exercício do direito de dissidência por acionistas da Companhia resultou na aquisição de 1.873 ações ordinárias para tesouraria, as quais foram canceladas por meio de deliberação do Conselho de Administração em 12 de agosto de 2019.

Adicionalmente, a Itaútec obteve, em agosto de 2019, seu pedido de cancelamento de registro de companhia aberta na categoria "A" concedido pela CVM e saiu do segmento tradicional de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

ii. Desempenho dos Negócios

O lucro líquido acumulado da Companhia de janeiro a dezembro de 2019 foi de R\$ 10.312 milhões, com aumento de 9,3% em relação ao ano anterior. Já a rentabilidade recorrente sobre o patrimônio líquido médio (ROE) foi de 19,4% em 2019.

Em 2018, o lucro líquido acumulado da Companhia foi de R\$ 9.436 milhões, aumento de 15,9% em relação a 2017, atingindo ROE de 18,2%.

Apresentamos abaixo os principais indicadores das empresas do portfólio Itaúsa, extraídos das respectivas Demonstrações Contábeis Consolidadas. O Lucro Líquido, Patrimônio Líquido e ROE correspondem aos valores atribuíveis aos acionistas controladores.

A seguir comentamos as condições financeiras e patrimoniais gerais das companhias que fazem parte do portfólio. Os números apresentados referem-se ao desempenho das companhias como um todo e não somente à participação detida pela Itaúsa.

	Janeiro a Dezembro				ITAÚSA
Ativos Totais	2019	1.637.481	4.522	10.715	58.571
	2018	1.552.797	3.980	9.622	58.420
	2017	1.436.239	3.846	9.465	56.494
Receitas Operacionais ⁽¹⁾	2019	192.110	3.712	5.012	15.280
	2018	171.838	3.905	4.949	14.912
	2017	190.103	3.722	3.991	13.266
Lucro Líquido	2019	27.113	274	406	10.312
	2018	24.907	332	432	9.436
	2017	23.193	362	185	8.144
Patrimônio Líquido (PL)	2019	136.925	2.643	4.931	55.232
	2018	136.782	2.381	4.634	55.143
	2017	131.378	2.186	4.715	51.926
Rentabilidade Anualizada sobre o PL Médio (%) ⁽²⁾	2019	21,8%	11,0%	5,8%	19,4%
	2018	20,4%	14,9%	8,8%	18,2%
	2017	19,6%	17,0%	4,0%	16,6%

(1) As Receitas Operacionais por área de atuação foram obtidas conforme segue:

- Itaúsa: Resultado de participações societárias das empresas investidas cujos resultados não são consolidados pela Itaúsa + as receitas operacionais das empresas que tem seus resultados integralmente consolidados
- Itaú Unibanco Holding: Receita de Juros e Rendimentos, Receita de Dividendos, Ganho (Perda) Líquido com Investimento em Títulos e Derivativos, Receita de Prestação de Serviços, Resultados de Operações de Seguros, Previdência e Capitalização antes das Despesas com Sinistros e de Comercialização e Outras Receitas.
- Alpargatas e Duratex: vendas de produtos e serviços.

(2) Representa a relação entre o Lucro Líquido do período e o Patrimônio Líquido Médio ((dez + set + jun + mar + dez)/5).

Itaú Unibanco

Os valores comentados, quando relacionados às informações contábeis, foram apurados de acordo com o padrão IFRS (International Financial Reporting Standards).

Em 2019, o lucro líquido atribuível aos acionistas controladores foi de R\$ 27,1 bilhões, aumento de 8,9% em relação ao ano anterior, impactado pelo incremento de 14,2% nas Receitas de Juros em função do crescimento das carteiras de crédito em todos os segmentos e pelo aumento de 6,9% na Receita de Prestação de Serviços e de Seguros, devido ao aumento de 26,3% nas receitas de administração de fundos, do incremento de 61,7% nas receitas de serviços de assessoria econômico-financeira e corretagem e do crescimento nas comissões de cartões de crédito e de débito, compensados parcialmente por despesas relacionadas à constituição de provisões para contingências e para devedores duvidosos. As Despesas Gerais e Administrativas cresceram 6,0% em 2019. Desconsiderando o efeito não recorrente gerado pelo Programa de Desligamento Voluntário, o aumento seria de 1,9%, abaixo da inflação acumulada no ano medida pelo IPCA, que foi de 4,3%.

Em 2018, o lucro líquido atribuível aos acionistas controladores foi de R\$ 24,9 bilhões, aumento de 7,4% em relação ao ano anterior, impactado pelo menor custo de crédito relacionado com a melhoria do risco de crédito de clientes do atacado no Brasil, e também devido ao aumento das receitas com prestação de serviços associado ao crescimento da base de clientes correntistas e das maiores receitas com administração de fundos. As despesas gerais e administrativas aumentaram 7,6% entre 2018 e 2017, influenciado pela incorporação das operações de varejo do Citibank e pelo aumento das despesas na América Latina (ex-Brasil), impactado pela variação cambial. A carteira de crédito atingiu R\$ 640,5 bilhões ao final de dezembro de 2018, representando aumento de 6,0% em relação a 2017. Em 2018, destaca-se o crescimento da carteira de Pessoas Físicas, que aumentou 9,9%, e o segmento de Micro, Pequenas e Médias Empresas, com crescimento de 14,0%. A rentabilidade anualizada foi de 20,4% sobre o patrimônio líquido médio.

Alpargatas

No encerramento de 2019, a receita líquida consolidada atingiu R\$ 3.712,2 milhões, apresentando evolução de 9,8% em relação a 2018, em decorrência da expansão no volume e na receita das operações tanto no Brasil quanto em Havaianas Internacional. No Brasil, a elevação de 9,6% deveu-se, principalmente, ao crescimento das vendas de todos os negócios e ganhos de eficiência na operação. Nas operações internacionais de sandálias, houve crescimento de 10,8% na receita líquida, alavancada pela apreciação do dólar e do euro frente ao real e pelo aumento de 9,1% no volume de vendas em Havaianas Internacional. No âmbito do Acordo de Compra e Venda celebrado em 14 de setembro de 2018 referente ao processo de venda da operação argentina da Alpargatas, em 27 de dezembro de 2019 foi exercida antecipadamente opção de compra da participação acionária restante da Alpargatas S.A.I.C., que compreende a unidade de negócios relacionada à marca Topper na Argentina e no mundo. Desta maneira, esta operação passou a não ser mais consolidada nos resultados da Alpargatas S.A. sendo apresentada na linha Resultado de Operações Descontinuadas. O EBITDA consolidado somou R\$ 588,3 milhões em 2019, valor 7,9% inferior ao de 2018, e a margem foi de 15,8%, 3,1 pontos-percentuais menor que a do ano anterior. No Brasil, o EBITDA atingiu R\$ 478,5 milhões com margem, de 16,4%. Em Sandálias Internacional, o EBITDA de 2019 foi de R\$ 109,8 milhões, aumento de 46,5% em relação a 2018, como resultado do melhor desempenho das operações no exterior. Produzem impactos não recorrentes no resultado operacional da companhia eventos como o êxito em ação judicial de exclusão do ICMS da base de cálculo de PIS/COFINS no Brasil, além de despesas com reestruturações e *impairment* de ágio. Excluindo os efeitos não recorrentes, o EBITDA consolidado teria sido 18,3% superior, com margem EBITDA 16,7%.

Em 2018, a receita líquida consolidada atingiu R\$ 3.904,5 milhões, apresentando evolução de 4,9% em relação a 2017 em decorrência da expansão na receita das operações no Brasil e em Sandálias Internacional. No Brasil, a elevação de 10,4% deveu-se, principalmente, ao crescimento do negócio Sandálias. Nas operações internacionais de sandálias, houve crescimento de 11,3% na receita líquida (alavancada pela apreciação do dólar e euro frente ao real) apesar do recuo de 9,8% no volume de vendas em 2018. Já na Argentina, em reais, a receita líquida caiu 21,1% em 2018, resultado de um mercado comprimido e desvalorização do peso argentino no período. O lucro líquido consolidado somou R\$ 324 milhões, queda de 7,6% em relação ao ano de 2017, e margem líquida de 8,3% em 2018. O EBITDA consolidado somou em 2018 R\$ 564,7 milhões, valor 16,1% superior ao de 2017, e a margem de 14,5% foi 1,4 ponto percentual maior que a do ano anterior. No Brasil, o EBITDA de R\$ 561,2 milhões subiu 50,5%, e a

margem, de 21,0%, foi 5,6 ponto percentual mais alta que em 2017. Destaca-se evento não recorrente que impactou positivamente o resultado da companhia em R\$ 181 milhões relativo à êxito em ação judicial de exclusão do ICMS da base de cálculo da COFINS no Brasil ocorrida em setembro de 2018. Em Sandálias Internacional, o EBITDA de 2018 foi de R\$ 77,6 milhões, queda de 22,1% em relação a 2017, impactado por despesas com reestruturação de operações internacionais que deverão trazer retornos no futuro.

Duratex

A receita líquida em 2019 totalizou R\$ 5.011,4 milhões, aumento de 1,3% em comparação a 2018, com impacto da venda de ativos biológicos. Desconsiderando esse efeito da venda de ativos biológicos, o crescimento teria sido de 4,8%, devido principalmente à implementação de aumento de preços em na Divisão Deca e à incorporação dos resultados da Cecrisa. A participação do mercado externo na composição de receitas foi 16,6% ou R\$ 833,4 milhões. O EBITDA foi de R\$ 1.359,2 milhões em 2019, redução de 7,1% em relação a 2018, com margem EBITDA de 27,1% ante 31,2% no ano anterior. Excluindo a variação do valor justo do ativo biológico, benefícios a empregados e eventos extraordinários, como a venda de terras e florestas e reestruturações da base de ativos, haveria incremento de 7,1% no EBITDA e margem de 18,6%, decorrente, essencialmente, da melhoria operacional e da bem sucedida implementação de aumento de preços da Divisão Deca. O lucro líquido consolidado foi de R\$ 405,7 milhões, resultado 6,0% inferior aos R\$ 431,8 milhões apurados em 2018, impactado positivamente pela venda de imobilizado e negativamente por reestruturações nas divisões Deca e Revestimentos Cerâmicos. A dívida líquida encerrou o ano em R\$ 1.700,3 milhões e representava 1,88x o EBITDA ajustados e recorrente de 12 meses (2,0x em 2018).

A receita líquida em 2018 totalizou R\$ 4.949,4 milhões, aumento de 24,0% em comparação a 2017. O incremento na receita líquida foi impactado pela venda de ativos biológicos na transação com a Suzano Papel e Celulose ocorrida em 2018. Desconsiderados esses efeitos, o crescimento anual teria sido de 16,7%. A participação do mercado externo na composição de receitas atingiu 19,2% ou R\$ 948,1 milhões em 2018. O EBITDA ajustado e recorrente foi de R\$ 848,5 milhões em 2018, incremento de 11,6% em relação a 2017, com margem EBITDA de 18,2% ante 19,0% no ano anterior. O incremento no EBITDA é decorrente, essencialmente, da melhoria operacional e de resultados da divisão madeira e da consolidação dos resultados da Ceusa. O lucro líquido consolidado foi de R\$ 431,8 milhões, resultado 133,4% superior aos R\$ 185,0 milhões apurados em 2017, impactado positivamente pela venda de terras e florestas da Duratex Florestal e negativamente por reestruturação do negócio de painéis e Deca/Hydra e *impairment* de intangíveis. A dívida líquida encerrou o ano em R\$ 1.700,3 milhões e representava 2,0x o EBITDA recorrente do ano (2,76x em 2017).

NTS

Em 2019, a receita líquida atingiu R\$ 4.406 milhões, crescimento de 9,0% em relação à registrada em 2018. O lucro líquido alcançou o montante de R\$ 2.218 milhões, resultado 14,7% superior em relação a 2018.

Em 2018, a receita líquida atingiu R\$ 4.041 milhões, redução de 1,7% em relação à registrada em 2017. Já o EBITDA foi de R\$ 3.618 milhões, incremento de 6,4% em relação ao ano anterior. O lucro líquido alcançou de R\$ 1.934 milhão, resultado 6,9% superior em relação a 2017. Em 2018, a NTS reestruturou a dívida ao contratar financiamento mais atrativo, que culminou no resgate antecipado das debêntures emitidas em abril de 2017.

b) Estrutura de capital

A Administração considera que a atual estrutura de capital é adequada à estratégia de expansão de negócios da Itaúsa.

Nos últimos 3 exercícios sociais, os ativos da Itaúsa foram financiados essencialmente por meio de capital próprio, conforme indicado abaixo:

Balanço Patrimonial Individual

(Valores em milhões de Reais)

	31.12.2019	% em relação ao Passivo Total	31.12.2018	% em relação ao Passivo Total	31.12.2017	% em relação ao Passivo Total
Patrimônio Líquido	55.232	94%	55.143	94%	51.926	92%
Capital de Terceiros de Curto Prazo ⁽¹⁾	452	1%	436	1%	1.863	3%
Capital de Terceiros de Longo Prazo ⁽²⁾	2.887	5%	2.781	5%	2.697	5%
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	58.571	100%	58.360	100%	56.486	100%

(1) Passivo Circulante

(2) Passivo Total excluindo-se o Patrimônio Líquido e Capital de Terceiros de Curto Prazo

Em relação à participação do capital de terceiros, em 24 de maio de 2017, a Companhia emitiu Debêntures simples, não conversíveis em ações, no valor de R\$ 1,2 bilhão. O prazo das Debêntures é de 7 anos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 24 de maio de 2024. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 3 parcelas anuais e sucessivas devidas em 2022, 2023 e 2024.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Para melhor entendimento da capacidade de pagamento da Companhia em relação aos seus compromissos financeiros assumidos, informamos abaixo o índice de liquidez geral da Companhia:

Índice	2019	2018	2017
Liquidez Geral	1,1	1,1	0,7

A situação financeira da Itaúsa, no que tange à sua capacidade de pagamento de compromissos assumidos, tem se mantido em patamar confortável ao longo dos últimos anos, sendo que tais compromissos assumidos são compostos, majoritariamente, por dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar.

Dentre os investimentos da Companhia, a Administração entende que as atuais condições financeiras e patrimoniais de suas investidas são suficientes para o desenvolvimento de seus negócios em todas suas áreas de atuação.

O índice de liquidez geral foi obtido pelo somatório do Caixa e Equivalentes de Caixa, Ativos Financeiros Mantidos para Negociação, Outros Ativos Financeiros, Ativos Fiscais e Outros Ativos, dividido pelo Total do Passivo. Estes dados foram extraídos do Balanço Patrimonial Individual.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Em 2019 e 2018 não foram efetuadas captações no mercado.

Em maio de 2017, a Companhia emitiu debêntures simples não conversíveis em ações, no montante de R\$ 1,2 bilhão, de maneira a repor a situação de caixa da Itaúsa em razão do investimento realizado na aquisição de ações e debêntures da Nova Transportadora do Sudeste S.A. – NTS e na aquisição de ações próprias para a tesouraria. Para mais detalhes, vide item f, alínea i.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Em julho de 2017, foi aprovada pela Diretoria a emissão de Notas Promissórias no valor total de até R\$ 1,8 bilhão, destinados ao reforço do capital de giro da Companhia. Entretanto, de acordo com seu planejamento financeiro, a Companhia não utilizou essa fonte de financiamento por não apresentar deficiência de liquidez.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

O nível de endividamento da Itaúsa encerrou os últimos 3 exercícios sociais da seguinte forma:

Índice	2019	2018	2017
Nível de Endividamento	5,70%	5,61%	8,09%

A emissão das debêntures realizada pela Companhia em 2017 impactou o nível de endividamento daquele ano. Contudo, a Companhia tem mantido seu endividamento ainda em patamares considerados baixos com confortável situação patrimonial e de geração de fluxo de caixa para fazer jus às obrigações assumidas.

Nos últimos anos, a Companhia tem se utilizado de níveis reduzidos de capital de terceiros e seu passivo é composto, basicamente, por dividendos e juros sobre capital próprio a pagar, bem como obrigações fiscais que incidem sobre parte desses valores.

O nível de endividamento foi obtido pela relação percentual entre: Total do Passivo e o Total do Passivo adicionado ao Patrimônio Líquido, extraídos do Balanço Patrimonial Individual.

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A Companhia emitiu debêntures simples, não conversíveis em ações, no valor de R\$ 1,2 bilhão. O prazo das Debêntures é de 7 anos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 24 de maio de 2024. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 3 parcelas anuais e sucessivas devidas em 2022, 2023 e 2024. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 106,9% da Taxa DI.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui como compromisso de longo prazo somente o instrumento de dívida relacionado no item 10.f.i acima.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, da Companhia, sem garantia e sem preferência.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Não aplicável, conforme disposto no item 10.f.iii acima.

g) Limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Não houve.

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Por ser uma *holding*, as movimentações patrimoniais da Companhia são, basicamente, decorrentes dos investimentos detidos em empresas, do fluxo de dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar e a receber, incluindo os tributos a eles associados, e das aplicações financeiras.

A seguir, as principais variações em contas do Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado do Exercício:

ITAUSA - INVESTIMENTOS ITAÚ S.A.**Balanco Patrimonial Individual***(Em milhões de Reais)*

	Controladora			Variação	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	2019/2018	2018/2017
ATIVO					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	1.091	936	71	16,6%	1218,3%
Títulos e valores mobiliários	1.213	1.030	1.439	17,8%	-28,4%
Clientes	-	-	-	-	-
Estoques	-	-	-	-	-
Dividendos e Juros sobre o capital próprio	171	270	656	-36,7%	-58,8%
Imposto de renda e Contribuição social a compensar	336	293	254	14,7%	15,4%
Outros tributos a compensar	2	2	2	-	-
Outros ativos	23	19	3	21,1%	533,3%
Total Circulante	2.836	2.550	2.425	11,2%	5,2%
Não Circulante					
Realizável a longo prazo	862	900	853	-4,2%	5,5%
Ativos Biológicos	-	-	-	-	-
Depósitos judiciais	38	37	36	2,7%	2,8%
Benefícios a empregados	11	-	-	-	-
Imposto de renda e Contribuição social diferidos	777	860	814	-9,7%	5,7%
Outros tributos a compensar	-	-	-	-	-
Direito de uso	12	-	-	-	-
Outros ativos	24	3	3	700,0%	-
Investimentos	54.766	54.810	53.119	-0,1%	3,2%
Imobilizado	103	99	88	4,0%	12,5%
Intangível	4	1	1	300,0%	0,0%
Total não Circulante	55.735	55.810	54.061	-0,1%	3,2%
TOTAL DO ATIVO	58.571	58.360	56.486	0,4%	3,3%

ITAUSA - INVESTIMENTOS ITAÚ S.A.

Balança Patrimonial Individual

(Em milhões de Reais)

	Controladora			Variação	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	2019/2018	2018/2017
PASSIVO					
Circulante					
Fornecedores	6	5	2	20,0%	150,0%
Obrigações com pessoal	26	5	2	420,0%	150,0%
Empréstimos e financiamentos	-	-	501	-	-100,0%
Debêntures	6	8	-	-25,0%	-
Imposto de renda e Contribuição social a recolher	-	-	-	-	-
Outros tributos a recolher	8	6	22	33,3%	-72,7%
Dividendos e Juros sobre o capital próprio	397	408	1.334	-2,7%	-69,4%
Arrendamentos	2	-	-	-	-
Outros passivos	7	4	2	75,0%	100,0%
Total Circulante	452	436	1.863	3,7%	-76,6%
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-
Debêntures	1.200	1.200	1.208	-	-0,7%
Arrendamentos	10	-	-	-	-
Provisões para contingências	1.338	1.285	1.244	4,1%	3,3%
Imposto de renda e Contribuição social diferidos	-	-	-	-	-
Outros tributos a recolher	-	-	-	-	-
Benefícios a empregados	-	-	-	-	-
Outros Passivos	339	296	245	14,5%	20,8%
Total não Circulante	2.887	2.781	2.697	3,8%	3,1%
TOTAL DO PASSIVO	3.339	3.217	4.560	3,8%	-29,5%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	43.515	43.515	37.145	-	17,1%
Reservas de capital	529	633	719	-16,4%	-12,0%
Reservas de lucros	12.950	12.706	15.685	1,9%	-19,0%
Ajustes de avaliação patrimonial	(1.762)	(1.711)	(1.623)	3,0%	5,4%
Total do Patrimônio Líquido dos Acionistas Controladores	55.232	55.143	51.926	0,2%	6,2%
Participação dos acionistas não controladores	-	-	-	-	-
Total do Patrimônio Líquido	55.232	55.143	51.926	0,2%	6,2%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.571	58.360	56.486	0,4%	3,3%

ITAÚSA - INVESTIMENTOS ITAÚ S.A.
Demonstração do Resultado Individual
(Em milhões de Reais)

	Controladora			Variação	
	2019	2018	2017	2019/2018	2018/2017
Receita líquida	-	-	-	-	-
Custos dos produtos e serviços	-	-	-	-	-
Lucro bruto	-	-	-	-	-
Receitas e despesas operacionais					
Despesas com vendas	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(123)	(85)	(53)	44,7%	60,4%
Resultado de participações societárias	10.436	9.724	8.383	7,3%	16,0%
Outras receitas e despesas	201	38	23	428,9%	65,2%
Total das receitas e despesas operacionais	10.514	9.677	8.353	8,6%	15,9%
Lucro antes do Resultado financeiro e dos Tributos sobre o lucro	10.514	9.677	8.353	8,6%	15,9%
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	374	270	145	38,5%	86,2%
Despesas financeiras	(495)	(555)	(483)	-10,8%	14,9%
Total do Resultado Financeiro	(121)	(285)	(338)	-57,5%	-15,7%
Lucro antes dos Tributos sobre o lucro	10.393	9.392	8.015	10,7%	17,2%
Tributos sobre o lucro					
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	(3)	(5)	-100,0%	-40,0%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(81)	47	134	-272,3%	-64,9%
Total dos Tributos sobre o Lucro	(81)	44	129	-284,1%	-65,9%
Lucro líquido do exercício	10.312	9.436	8.144	9,3%	15,9%
Lucro líquido atribuível aos Acionistas Controladores	10.312	9.436	8.144	9,3%	15,9%
Lucro líquido atribuível aos Acionistas Não Controladores	-	-	-	-	-

Por ser uma *holding*, a Itaúsa tem seu resultado composto, basicamente, pelo resultado de equivalência patrimonial, apurado a partir do resultado de suas investidas.

Em 2019, foram adquiridas na B3 7.693.152 ações preferenciais da Alpargatas pelo montante total de R\$ 154 milhões. As ações adquiridas representam 1,33% do total de ações da Alpargatas, passando a Itaúsa a deter uma participação de 28,88% (desconsiderando as ações em tesouraria). A Itaúsa iniciou o processo de alocação do preço de compra, considerando a participação nos ativos e passivos líquidos avaliados à valor justo, a contraprestação paga pela Companhia e o ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*).

Em 2019, o investimento na NTS que é classificado como um ativo financeiro e mensurado a valor justo, beneficiou o resultado financeiro da Itaúsa e a rubrica de títulos e valores mobiliários em R\$ 231 milhões.

Em 2018, o Caixa e Equivalentes de Caixa foi impactado positivamente pelo resgate antecipado de debêntures adquiridas pela Itaúsa, emitidas pela NTS, no montante de R\$ 442 milhões, líquido de impostos. Além disso, a Companhia alienou a totalidade das ações detidas na Elekeiroz pelo valor de R\$ 160 milhões (*Enterprise Value*).

No passivo, tivemos em 2018 menor provisão de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio declarados a pagar. Também ocorreu a liquidação do empréstimo junto ao Banco Safra no valor de R\$ 200 milhões e de obrigações com a controlada Itaúsa Empreendimentos S.A. no valor de R\$ 301 milhões.

Em 12 de julho de 2017, a Itaúsa firmou, em conjunto com a Brasil Warrant Administração de Bens e Empresas S.A. ("BW") e Cambuhy Investimentos Ltda. ("Cambuhy"), contrato de compra de 54,24% do capital da Alpargatas S.A., sendo que a Companhia passou a deter, após a conclusão da operação, 27,12% do capital total da Alpargatas. Esse percentual é representado por 103.623.035 ações ordinárias (42,889% do total de ações ordinárias) e 23.968.521 ações preferenciais (10,474% das ações preferenciais).

A transação foi concluída em 20 de setembro de 2017, com o desembolso pela Itaúsa de R\$ 1.740 milhões e assinatura de Acordo de Acionistas entre a Itaúsa, a BW e Cambuhy para gestão compartilhada da Alpargatas. Esse acordo contém, entre outras disposições, indicação majoritária e paritária de membros no Conselho de Administração da Alpargatas.

10.2. Os diretores devem comentar

a) Resultados das operações do emissor, em especial

i. Descrição de componentes importantes da receita

Como *holding*, a Itaúsa tem suas receitas originadas, basicamente, do resultado de equivalência patrimonial.

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados operacionais da Companhia advêm, essencialmente, da receita de equivalência patrimonial que está associada ao desempenho de cada companhia operacional investida, conforme detalhado abaixo:

Resultado de Equivalência Patrimonial			
(R\$ milhões)			
Ano	2019	2018	2017
Itaú Unibanco Holding S.A.	5.519	8.073	6.030
IUPAR - Itaú Unibanco Participações S.A.	4.725	1.439	2.249
Alpargatas S.A.	29	27	19
Duratex S.A.	148	158	68
Elekeiroz S.A.	-	32	46
Itautec S.A.	14	(7)	(23)
Itaúsa Empreendimentos S.A.	1	2	(6)
ITH ZuxCayman Company Ltd.	0	0	0
TOTAL	10.436	9.724	8.383

O resultado de equivalência patrimonial da Itaúsa em 2019, 2018 e 2017 foi majoritariamente composto pelo resultado direto e indireto advindo do Itaú Unibanco via Itaú Unibanco Holding S.A. e IUPAR – Itaú Unibanco Participações S.A.. Maiores detalhes sobre o desempenho operacional e financeiro do Itaú Unibanco, vide as informações constantes do item 10.1.a.ii acima.

Cabe destacar ainda, que o resultado da Itaúsa tem a contribuição dos dividendos e o valor justo do investimento na NTS, que em 2019, 2018 e 2017 representou R\$ 373 milhões, R\$ 259 milhões e R\$ 213 milhões, respectivamente.

b) *Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços*

À exceção do seu resultado financeiro, a Itaúsa, como *holding*, não tem variações de receitas próprias relevantes atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços. No entanto, a Companhia é afetada pelos efeitos destas variações nos resultados de suas principais investidas, diretas e indiretas.

c) *Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante*

À exceção do seu resultado financeiro, a Itaúsa, como *holding*, não sofre impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no seu resultado próprio. No entanto, é afetada pelos efeitos destas variações nos resultados de suas principais investidas diretas e indiretas.

10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados

a) *Introdução ou alienação de segmento operacional*

Em abril de 2019, foi aprovada a incorporação da totalidade das ações de emissão da Itautec pela Itaúsa e a Itautec passou a ser subsidiária integral da Companhia. Adicionalmente, a Itautec obteve, em agosto de 2019, seu pedido de cancelamento de registro de companhia aberta na categoria “A” concedido pela CVM e saiu do segmento tradicional de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Em 19.12.2018 a Oki Electric Industry Co., Ltd. exerceu opção de compra da parcela remanescente de 10,31% que a Itautec e sua subsidiária possuíam no capital da Oki Brasil Indústria e Comércio de Produtos e Tecnologia de Automação S.A. Com a conclusão dessa venda, a Itaúsa, por meio da Itautec, deixou de atuar no segmento de automação bancária e comercial e de prestação de serviços por meio da sua participação acionária na Oki Brasil.

Em 04.06.2018, a Itaúsa alienou a totalidade das ações de emissão da Elekeiroz S.A. de sua titularidade ao Kilimanjaro Brasil Partners I B - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, cujos recursos advêm de entidades no exterior geridas por H.I.G. Capital LLC, uma das principais empresas de investimentos em private equity e ativos alternativos do mundo.

Em 20.09.2017, a Companhia adquiriu conjuntamente com Brasil Warrant Administração de Bens e Empresas S.A. e Cambuhy Investimentos Ltda. o controle da Alpargatas S.A. A Alpargatas é líder no setor de calçados na América Latina e proprietária de marcas desejadas, como “Havaianas” e “Osklen”, entre outras, além de possuir licença exclusiva da marca “Mizuno” no Brasil e alguns países da América Latina. Possui fábricas no Brasil e na Argentina, escritórios comerciais nos Estados Unidos e na Europa e exporta para mais de 100 países.

Em 04.04.2017, a Companhia comunicou a aquisição de participação na Nova Transportadora do Sudeste S.A. – NTS (“NTS”), empresa controlada pela Nova Infraestrutura Fundo de Investimentos em Participações, fundo gerido pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. A NTS é detentora

de autorizações para operação de 2.050 km de gasodutos na região Sudeste e tem 100% da sua capacidade de transporte de 158,2 milhões de m³ por dia contratada com a Petróleo Brasileiro S.A.

As transações acima não acarretaram efeitos significativos no resultado da Itaúsa nos exercícios sociais de 2017, 2018 e 2019 e não se espera efeitos relevantes nas demonstrações Contábeis futuras.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Nos meses de maio e agosto de 2019, a Companhia adquiriu na B3 7.693.152 ações preferenciais da Alpargas pelo montante total de R\$ 154 milhões. As ações adquiridas representam 1,33% do total de ações da Alpargas, passando a Itaúsa a deter uma participação de 28,88% (desconsiderando as ações em tesouraria).

Em abril de 2019, foi aprovada a incorporação da totalidade das ações de emissão da Itaotec pela Itaúsa e a Itaotec passou a ser subsidiária integral da Companhia.

Em 19.12.2018, a Oki Electric Industry Co., Ltd. exerceu opção de compra da parcela remanescente de 10,31% que a Itaotec e sua subsidiária possuíam no capital da Oki Brasil Indústria e Comércio de Produtos e Tecnologia de Automação S.A. Com a conclusão dessa venda, a Companhia, por meio da Itaotec, deixou de atuar no segmento de automação bancária e comercial e de prestação de serviços por meio da sua participação acionária na Oki Brasil.

Em 04.06.2018, a Companhia alienou a totalidade das ações de emissão da Elekeiroz S.A. de sua titularidade, representadas por 14.261.761 ações ordinárias e 16.117.360 ações preferenciais, equivalentes a 98,2% e 95,0% das ações ordinárias e preferenciais, respectivamente, as quais representam, conjuntamente, 96,5% do capital social total da Elekeiroz.

Em setembro de 2017, a Itaúsa adquiriu 27,12% do capital total da Alpargas, representado por 103.623.035 ações ordinárias (42,89% das ONs) e 23.968.521 ações preferenciais (10,47% das PNs), desembolsando o montante de cerca de R\$ 1,7 bilhão, sendo o preço por ação equivalente a R\$ 14,17 por ação ordinária e R\$ 11,32 por ação preferencial.

Em abril de 2017, a Companhia investiu na NTS o montante de US\$ 292,3 milhões e que resultou em uma participação final de 7,65% no capital social da NTS. Do valor investido, R\$ 696,9 milhões foram pagos em 04.04.2017 e US\$ 72,3 milhões serão pagos em 5 anos.

As transações acima não acarretaram efeitos significativos no resultado da Itaúsa nos exercícios sociais de 2017, 2018 e 2019 e não se espera efeitos relevantes nas demonstrações contábeis futuras.

c) Eventos ou operações não usuais

Assinatura dos contratos definitivos para aquisição de participação na Copagaz

No dia 19 de novembro de 2019, o grupo do qual a Itaúsa participa, composto também por Copagaz – Distribuidora de Gás S.A. (“Copagaz”) e Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda. (“Nacional Gás”) (“Grupo Adquirente”) assinou os contratos definitivos para a aquisição da totalidade das ações da Liquegás Distribuidora S.A. (“Liquegás”). A operação ainda aguarda a análise e aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), tendo em vista que se trata de uma das condições precedentes ao fechamento da operação de compra e respectiva liquidação financeira.

O valor total da oferta pelo Grupo Adquirente foi de R\$ 3,7 bilhões e está sujeito a ajustes previstos no contrato de compra e venda. A participação da Itaúsa na operação se dará mediante investimento de aproximadamente R\$ 1,4 bilhão na Copagaz, sujeito a ajustes, de modo que passará a deter aproximadamente 49% do capital social desta companhia. Além do aporte financeiro, a Itaúsa contribuirá com a melhoria da governança corporativa da empresa. A Copagaz, que permanecerá sob controle acionário dos atuais acionistas, aplicará ao negócio combinado suas reconhecidas práticas de gestão e experiência de mais de 60 anos no mercado. A Nacional Gás adquirirá fatia minoritária na Liquegás e passará, após fechamento

da operação e posterior implementação de reorganização societária, a ser detentora de operações em determinadas localidades.

Este novo investimento está alinhado à estratégia de alocação eficiente do capital e permite à Itaúsa associar-se a um parceiro estratégico, a Copagaz, o que possibilitará a entrada em um dos maiores mercados de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) do mundo.

Essa aquisição não produziu efeitos nos resultados da Itaúsa no exercício social de 2019.

10.4. Os diretores devem comentar

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

Nos últimos três exercícios sociais não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis da Itaúsa, exceto aquelas exigidas pela introdução dos novos pronunciamentos contábeis, descritas abaixo.

2019

Segue abaixo os novos pronunciamentos contábeis, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2019:

i. CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Arrendamentos

O CPC 06 (R2) substituiu o CPC 06 (R1), bem como interpretações relacionadas, e eliminou a contabilização de arrendamento operacional para o arrendatário, apresentando um único modelo de arrendamento, que consiste em: (i) reconhecer, inicialmente, todos os arrendamentos no ativo e no passivo a valor presente; e (ii) reconhecer a depreciação do ativo e os juros do arrendamento separadamente no resultado.

Os passivos de arrendamento foram mensurados pelo valor presente dos pagamentos remanescentes, descontados à taxa incremental sobre os seus empréstimos. Já os ativos de direitos de uso foram mensurados pelo valor igual ao do passivo de arrendamento, ajustados pelos valores dos pagamentos de arrendamentos antecipados ou acumulados referentes a esses arrendamentos reconhecidos no balanço patrimonial imediatamente antes da data da aplicação inicial.

A Itaúsa e suas controladas adotaram o CPC 06 (R2) pelo método de transição retrospectivo modificado, ou seja, o efeito da adoção foi reconhecido nos saldos de abertura em 1º de janeiro de 2019, sem atualização das informações comparativas. Adicionalmente, para os contratos com prazo inferior a 12 meses ou de baixo valor, a Itaúsa e suas controladas reconheceram os pagamentos como despesas em base linear ao longo do prazo dos mesmos.

ii. ICPC 22 / IFRIC 23 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro

A interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 / IAS 12 – Tributos sobre o Lucro quando há incerteza sobre a aceitação dos tratamentos de tributos sobre o lucro (IRPJ e CSLL) pela autoridade fiscal.

iii. Revisão de Pronunciamentos Técnicos do CPC nº 13

O documento estabelece alterações a interpretações e pronunciamentos técnicos, principalmente, em relação a: (i) alterações em diversos CPC's em função da edição do CPC 06 (R2); (ii) alterações em participações de longo prazo em coligada, controlada e empreendimento controlado em conjunto; (iii) modificações no CPC 33 (R1) em decorrência de alteração, redução ou liquidação de planos de benefícios a empregados; e (iv) alterações anuais procedidas pelo IASB do Ciclo de Melhorias 2015 – 2017.

2018

Seguem abaixo os novos pronunciamentos contábeis, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2018:

i. CPC 48 / IFRS 9 – “Instrumentos Financeiros”

O CPC 48 estabelece novos critérios para a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de hedge. Esse pronunciamento substituiu o CPC 38/IAS 39 - “Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração” e requer a classificação dos ativos financeiros em três categorias: mensurados ao valor justo através do resultado (VJR), valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e mensurados ao custo amortizado, a partir da combinação de dois fatores: o modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros e as características contratuais do fluxo de caixa dos mesmos. A Companhia adotou o CPC 48 a partir de 1º de janeiro de 2017, sendo assim, os saldos de períodos anteriores estão sendo reapresentados.

Com relação aos passivos financeiros, a norma mantém a maioria das exigências estabelecidas pelo CPC 38, sendo a principal mudança o registro da variação no valor justo relativa ao risco de crédito da própria entidade em outros resultados abrangentes e não na demonstração do resultado, para os passivos financeiros em que a entidade adotou a opção de valor justo. A Companhia não teve qualquer impacto na adoção do CPC 48 para fins de classificação e mensuração de seus passivos financeiros.

O CPC 48 também substituiu o modelo de perdas incorridas do CPC 38 por um modelo prospectivo de “perdas de crédito esperadas”, que abrange todos os ativos financeiros classificados como custo amortizado e VJORA. Para a mensuração dessa perda, é avaliada a situação creditícia específica das contrapartes e os prováveis impactos de mudanças em fatores econômicos ou conjunturais nas perdas de crédito.

Em relação à Contabilidade de Hedge, a Itaúsa continuará aplicando os requerimentos previstos no CPC 38, tal como permitido pelo CPC 48.

ii. CPC 47 / IFRS 15 – “Receita de Contratos com Clientes”

O CPC 47 está baseado em uma abordagem de cinco etapas, que procura identificar os contratos com clientes, suas obrigações de desempenho e o preço tanto do contrato como um todo como de cada uma das obrigações de desempenho, considerando condições de mercado ou outras metodologias alternativas, se necessário. Ao final, a entidade deve definir se a receita será reconhecida ao longo do tempo ou em um determinado momento, considerando a forma e o momento da transferência dos bens ou serviços aos clientes.

Esse pronunciamento substituiu o CPC 30 / IAS 18 – “Receitas” e o CPC 17 / IAS11- “Contratos de Construção”, bem como as interpretações relacionadas.

O efeito da aplicação do CPC 47 não foi considerado relevante nas Demonstrações Contábeis da Itaúsa de 31/12/2018.

2017

Não houve novos pronunciamentos contábeis para o período findo em 31 de dezembro de 2017 com impacto relevante para a Itaúsa e suas controladas.

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

2019

i. CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Arrendamentos

O maior impacto decorrente da adoção do CPC 06 (R2) nas Demonstrações Contábeis Consolidadas da Itaúsa, na data de transição, é oriundo dos efeitos apurados pela sua controlada Duratex e está relacionado às operações com arrendamento de terras rurais no valor presente de R\$ 488 milhões. Os demais

arrendamentos compreendem imóveis administrativos, centro de distribuição e veículos no valor de R\$ 13 milhões. Esses valores foram contabilizados no Balanço Patrimonial, no ativo, na rubrica “Direito de uso” e no passivo como “Arrendamentos”.

ii. ICPC 22 / IFRIC 23 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro

Não houve impactos significativos para as Demonstrações Contábeis da Companhia e de suas controladas, uma vez que todos os procedimentos adotados para a apuração e recolhimento dos tributos sobre o lucro estão amparados na legislação.

iii. Revisão de Pronunciamentos Técnicos do CPC nº 13

Não houve impactos significativos para as Demonstrações Contábeis da Companhia e de suas controladas.

2018

Os efeitos da aplicação dos novos pronunciamentos ocorridos em 2018, com reapresentação das Demonstrações Contábeis de 2017:

	31/12/2017		01/01/2017
	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	Patrimônio Líquido
Valores divulgados	56.222	8.522	50.679
Ajustes adoção novos pronunciamentos	(1.303)	(259)	(929)
Valores reapresentados	54.919	8.263	49.750
ATIVO	Divulgado 31/12/2016	Ajustes	Reapresentado 01/01/2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.434	-	2.434
Investimentos em Associadas e Entidades Controladas em Conjunto	45.522	(929)	44.593
Demais Ativos	11.064	-	11.064
TOTAL DO ATIVO	59.020	(929)	58.091
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Divulgado 31/12/2016	Ajustes	Reapresentado 01/01/2017
Passivos	8.341	-	8.341
Patrimônio Líquido	50.679	(929)	49.750
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	59.020	(929)	58.091
ATIVO	Divulgado 31/12/2017	Ajustes	Reapresentado 31/12/2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.218	-	1.218
Investimentos em Associadas e Entidades Controladas em Conjunto	52.237	(1.303)	50.934
Demais Ativos	12.123	-	12.123
TOTAL DO ATIVO	65.578	(1.303)	64.275
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Divulgado 31/12/2017	Ajustes	Reapresentado 31/12/2017
Passivos	9.356	-	9.356
Patrimônio Líquido	56.222	(1.303)	54.919
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65.578	(1.303)	64.275

2017

Não houve impactos significativo nas Demonstrações Contábeis de 2017, decorrente de alterações das práticas contábeis.

c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não houve ressalva e ênfase no parecer do auditor em relação às Demonstrações Contábeis de 2017 a 2019.

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

Geral

As Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas da Companhia foram elaboradas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards – IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB, e as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, os quais foram aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado - DVA, individual e consolidada, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, contudo, as IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das Demonstrações Contábeis.

Todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Companhia na sua gestão.

Na elaboração das Demonstrações Contábeis é requerido que a Administração da Companhia e de suas controladas se utilizem de julgamentos, estimativas e premissas que afetam os saldos de ativos, passivos, receitas e despesas durante os exercícios apresentados e em períodos subsequentes.

Os julgamentos, estimativas e premissas são baseados em informações disponíveis na data da elaboração das Demonstrações Contábeis, além da experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando ainda pressupostos relativos a eventos futuros. Adicionalmente, quando necessário, os julgamentos e as estimativas estão suportados por pareceres elaborados por especialistas. Essas estimativas são revisadas periodicamente e seus resultados podem diferir dos valores inicialmente estimados.

A Administração destaca abaixo as principais práticas contábeis adotadas pela Companhia e suas controladas:

i. Provisões e ativos e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados, que seja provável a necessidade de uma saída de recursos para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. São mensuradas pela melhor estimativa do valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação e que reflitam seus riscos específicos. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras.

A avaliação da probabilidade de perda, por parte dos consultores jurídicos da Companhia e suas controladas, inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico. As estimativas e premissas utilizadas no registro das provisões são revisadas periodicamente.

Os passivos contingentes, avaliados como de risco de perda possível ou remoto, não são provisionados, sendo divulgados em nota explicativa somente os valores classificados como possível.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Contábeis, exceto quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não caibam mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo e quando da confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro passivo exigível. Os ativos contingentes, cuja expectativa de êxito seja provável, são divulgados nas notas explicativas.

As atualizações das provisões, bem como as atualizações dos depósitos judiciais efetuados para garantia dos processos em discussão, são apropriadas no Resultado Financeiro conforme previsão contratual ou por índice previsto em legislação.

ii. Reconhecimento da receita

Compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades das controladas da Companhia. Está apresentada líquida dos impostos, das devoluções, descontos, bonificações e abatimentos concedidos, bem como das eliminações de venda entre empresas do grupo.

São reconhecidas quando o valor for mensurado com segurança e que seja provável que os benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos, para cada tipo de receita, tiverem sido atendidos. Adicionalmente, é necessário para o reconhecimento que todas as obrigações de desempenho sejam satisfeitas, ou seja, quando da entrega dos produtos ou da prestação de serviços, bem como pela transferência dos riscos e benefícios ao comprador/tomador, caracterizando, substancialmente, o reconhecimento da receita em um período específico de tempo. As controladas atuam como a parte principal dos contratos com os clientes, sendo que as receitas não possuem componente de financiamento significativo.

iii. Créditos fiscais diferidos

Os ativos fiscais diferidos são reconhecidos levando-se em consideração a realização provável desses créditos, com base em projeções de resultados futuros, elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos, aprovados pela Administração, que podem sofrer alterações.

iv. Investimentos

São representados por investimentos em empresas controladas, coligadas e controladas em conjunto, em decorrência da participação acionária da Itaúsa nestas empresas. São reconhecidos, inicialmente, ao custo de aquisição e avaliados subsequentemente pelo método de equivalência patrimonial. Adicionalmente, estes investimentos incluem o montante de ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por redução ao valor recuperável acumulada.

A Itaúsa não reconhece perdas adicionais em seus investimentos em montante superior à sua participação acionária, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome das investidas.

- **Investimentos em controladas diretas e indiretas**

Os investimentos em controladas são aqueles em que a Itaúsa está exposta ou possui direito a retornos variáveis com base em seu envolvimento com a investida além de possuir a capacidade de afetar esses retornos por meio do poder exercido.

Esses investimentos são consolidados integralmente para fins de apresentação das Demonstrações Contábeis Consolidadas.

- **Investimentos em coligadas e controladas em conjunto**

Coligadas são as investidas nas quais o investidor tem influência significativa, porém, não detém o controle.

Controladas em conjunto são as investidas nas quais a Companhia e um ou mais investidores mantêm o controle compartilhado das atividades operacionais e financeiras da entidade. Podem ser classificados como operações em conjunto ou *joint ventures*, dependendo dos direitos e das obrigações contratuais dos investidores.

A participação da Itaúsa nos lucros ou prejuízos de suas controladas em conjunto e coligadas é reconhecida na rubrica "Resultado de participações societárias" na Demonstração do Resultado. Já a

participação nas movimentações do Patrimônio Líquido das controladas em conjunto e coligadas também são reconhecidas em rubricas equivalentes do Patrimônio Líquido da Companhia.

- **Avaliação do valor recuperável dos ativos não financeiros**

O valor recuperável de um ativo é o maior valor entre o seu valor em uso e o seu valor justo de venda, líquido dos custos necessários para a realização da venda. O valor em uso é calculado por meio de metodologias de avaliação, suportado em técnicas de fluxos de caixa descontados, condições de mercado e os riscos de negócio.

Para fins de avaliar eventual redução no valor recuperável, os ativos são agrupados ao nível mínimo para o qual podem ser identificados fluxos de caixa independentes (unidades geradoras de caixa).

Os ativos com vida útil definida, aqueles sujeitos à depreciação ou amortização, são avaliados apenas se existirem evidências objetivas (eventos ou mudanças de circunstâncias) de que o valor contábil pode não ser recuperável. Nesse sentido são considerados os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos.

Para os ativos de vida útil indefinida a Companhia e suas controladas realizam a avaliação do valor recuperável no mínimo anualmente ou quando eventos ou alterações significativas indicarem que os seus valores contábeis possam não ser recuperáveis.

Se identificado que o valor contábil do ativo excede o seu valor recuperável, uma provisão para perda (*impairment*) é reconhecida no resultado.

Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida pode ser revertida caso haja uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo, sendo a mesma também reconhecida no resultado. A perda por redução ao valor recuperável do ágio não pode ser revertida.

- v. **Benefícios a empregados**

A Itaúsa e suas controladas patrocinam planos de previdência privada e de assistência médica a seus empregados com as características de benefício definido e contribuição definida.

- **Planos de benefício definido**

A Itaúsa e suas controladas reconhecem as obrigações dos planos de benefício definido se o valor presente da obrigação, na data da Demonstração Contábil, é maior que o valor justo dos ativos do plano. O valor presente dos compromissos é apurado com base em avaliação atuarial, elaborada anualmente por atuários independentes, com base no Método do Crédito Unitário Projetado. O ativo líquido é composto, substancialmente, pelos investimentos que compõem a carteira do plano de benefícios, que são avaliados pelo seu valor justo.

Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais dos planos de benefício definido são reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido na rubrica "Ajustes de avaliação patrimonial". Os custos com serviços passados e os juros sobre o déficit/superávit atuarial são reconhecidos no resultado do exercício em que ocorrem.

Para os casos em que o plano se torne superavitário e exista a necessidade de reconhecimento de um ativo, em contrapartida do resultado, tal reconhecimento é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos ou reduções futuras nas contribuições ao plano, conforme legislação vigente e regulamento do plano.

A responsabilidade pela cobertura das insuficiências atuariais desse plano é paritária entre as patrocinadoras e os participantes.

- **Plano de contribuição definida**

As contribuições são reconhecidas como despesa de benefícios a empregados, quando devidas. As contribuições feitas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na proporção em que essas contribuições levarem a uma redução efetiva dos pagamentos futuros.

- vi. **Ajustes de conversão em moeda estrangeira**

As Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas foram preparadas e estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação.

A definição da moeda funcional reflete o principal ambiente econômico de operação da Companhia e de suas controladas.

Os ativos e passivos de subsidiárias com moeda funcional diferente do Real, quando aplicável, são convertidos como segue:

- Ativos e passivos são convertidos pela taxa de câmbio da data do Balanço;
- Receitas e despesas são convertidas pela taxa de câmbio média mensal;
- Ganhos e perdas de conversão são registrados na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

As transações em moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício são reconhecidos no Resultado Financeiro.

- vii. **Instrumentos financeiros**

São reconhecidos na data de negociação, ou seja, na concretização do surgimento da obrigação ou do direito e são inicialmente registrados pelo valor justo acrescido ou deduzido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

São baixados desde que os direitos contratuais aos fluxos de caixa expirem, ou seja, quando há certeza do término do direito ou da obrigação de recebimento, da entrega de caixa, ou do título patrimonial. Para essa situação a Administração, com base em informações consistentes, efetua registro contábil para liquidação.

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no Balanço Patrimonial unicamente quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

- **Ativos financeiros**

Posteriormente ao reconhecimento inicial pelo seu valor justo, são classificados e mensurados por meio: (i) da avaliação do modelo de negócios para a gestão dos ativos financeiros; e (ii) das características do seu fluxo de caixa contratual. As mensurações podem ser as seguintes:

- **Custo amortizado:** São aqueles cuja característica de fluxo de caixa corresponde, unicamente, ao pagamento de principal e juros e que sejam geridos em um modelo de negócios para obtenção dos fluxos de caixa contratuais do instrumento. São reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.
- **Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA):** São aqueles cuja característica de fluxo de caixa também corresponda ao pagamento de principal e juros, contudo, são geridos em um modelo de negócios que envolva a obtenção de fluxos de caixa tanto pela manutenção contratual, quanto pela venda do ativo. São reconhecidos em contrapartida dos “Outros resultados abrangentes” no Patrimônio Líquido.

- **Valor justo por meio do resultado (VJR):** São aqueles cuja característica de fluxo de caixa não corresponda somente ao pagamento de principal e juros ou que sejam geridos em um modelo de negócios para venda no curto prazo. São reconhecidos em contrapartida do resultado.

A Companhia e suas controladas avaliam periodicamente a necessidade de reconhecimento de perdas ao valor recuperável (*impairment*) para todos os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. Para fins de determinação da perda por *impairment* são considerados diversos elementos, tais como a situação creditícia de cada ativo financeiro, a análise da conjuntura econômica ou setorial e o histórico de perdas reconhecidas em períodos anteriores.

O montante da perda por *impairment* é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros original dos ativos financeiros, reconhecido em contrapartida do resultado. Se um ativo financeiro tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por *impairment* é a taxa efetiva de juros atualizada determinada de acordo com o contrato.

Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida pode ser revertida caso haja uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo, sendo a mesma também reconhecida no resultado.

- **Passivos financeiros**

Posteriormente ao reconhecimento inicial pelo seu valor justo, como regra geral, os passivos financeiros são classificados e mensurados como custo amortizado.

Os passivos financeiros apenas serão classificados como VJR se forem: (i) derivativos; (ii) passivos financeiros decorrentes de ativos financeiros transferidos que não se qualificaram para desreconhecimento; (iii) contratos de garantia financeira; (iv) compromissos de conceder empréstimo em taxa de juros abaixo do praticado no mercado; e (v) contraprestação contingente reconhecida por adquirente em combinação de negócios.

A Companhia e suas controladas também poderão classificar um passivo financeiro como VJR quando: (i) se desejar eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou de reconhecimento que, de outro modo, pode resultar da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas nesses ativos e passivos em bases diferentes; ou (ii) o desempenho de um passivo financeiro é avaliado com base no seu valor justo de acordo com uma estratégia documentada de gerenciamento de risco ou de investimento fornecidas internamente pela Administração.

- **Derivativos**

Instrumento financeiro derivativo pode ser identificado desde que: (i) seu valor seja influenciado em função da flutuação da taxa ou do preço de um instrumento financeiro; (ii) não necessita de um investimento inicial ou é bem menor do que seria em contratos similares; e (iii) sempre será liquidado em data futura. Somente atendendo todas essas características podemos classificar um instrumento financeiro como derivativo.

São reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os ganhos e perdas resultantes dessa reavaliação registrados no resultado, exceto quando o derivativo for classificado como proteção de fluxo de caixa, sendo os ganhos e perdas da parcela efetiva registrados em "Outros resultados abrangentes" no Patrimônio Líquido.

Os instrumentos financeiros derivativos são mantidos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros. A Companhia e suas controladas não realizam a contratação de derivativos de caráter especulativo. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração.

- **Valor justo**

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

O valor justo de instrumentos financeiros, incluindo derivativos, é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação, baseadas em premissas, que levam em consideração o julgamento da Administração e as condições de mercado existentes na data das Demonstrações Contábeis. As técnicas de avaliação incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros, referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, análise de fluxos de caixa descontados e modelos de precificação de opções que fazem o maior uso possível de informações geradas pelo mercado e contam o mínimo possível com informações geradas pela Administração da Itaúsa e de suas controladas.

A Companhia e suas controladas classificam as mensurações de valor justo utilizando a hierarquia de valor justo, que reflete a significância dos dados utilizados no processo de mensuração, conforme demonstrado abaixo:

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- Nível 2: preços diferentes dos negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1, mas que são observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente; e
- Nível 3: preços baseados em variáveis não observáveis no mercado sendo, geralmente, obtidos internamente ou em outras fontes não consideradas de mercado.

A Itaúsa e suas controladas entendem que todas as metodologias adotadas são apropriadas e consistentes com os participantes do mercado, no entanto, a adoção de outras metodologias ou o uso de pressupostos diferentes para apurar o valor justo pode resultar em estimativas diferentes dos valores justos.

viii. Dividendos e Juros sobre o capital próprio - JCP

Estatutariamente, estão assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido de cada ano, ajustados na forma prevista no Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, por meio de pagamentos trimestrais, ou com intervalos menores, no decorrer do próprio exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as respectivas Demonstrações Contábeis. Os valores de dividendo mínimo estabelecido no estatuto social são reconhecidos como passivo, líquidos dos pagamentos já realizados, em contrapartida do Patrimônio líquido. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é reconhecido como passivo quando aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral.

O dividendo mínimo obrigatório poderá ser pago em quatro parcelas ou mais, no mínimo trimestralmente, ou com intervalos menores. Na antecipação trimestral é utilizada a posição acionária do último dia do mês anterior como base de cálculo, sendo o pagamento efetuado no primeiro dia útil do mês subsequente.

Os dividendos a receber das controladas, coligadas e controladas em conjunto são reconhecidos como ativo nas Demonstrações Contábeis quando da deliberação pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral das mesmas, em contrapartida da rubrica de "Investimentos".

O Conselho de Administração poderá deliberar o pagamento de JCP. Para fins de atendimento às normas fiscais, são reconhecidos em contrapartida à rubrica de "Despesas financeiras". Para fins de preparação das referidas Demonstrações Contábeis, são revertidos do resultado em contrapartida do Patrimônio líquido e imputados ao saldo dos dividendos do exercício.

Para o JCP a receber, quando deliberado pelo Conselho de Administração das controladas, coligadas e controladas em conjunto, os mesmos são inicialmente registrados na rubrica de "Receitas financeiras", para fins fiscais, e, concomitantemente, revertidos dessa rubrica em contrapartida da rubrica de "Investimentos".

10.6. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando

a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como

- i. Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos**
- ii. Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**
- iii. Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**
- iv. Contratos de construção não terminada**
- v. Contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Não há ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem no seu balanço patrimonial e não há itens relevantes que não estejam devidamente e adequadamente evidenciados nas Demonstrações Contábeis e nas respectivas Notas Explicativas da Itaúsa.

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há.

10.7. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

b) Natureza e o propósito da operação

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não há.

10.8. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos

a) Investimentos, incluindo

- i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**
- ii. Fontes de financiamento dos investimentos**
- iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

A Itaúsa tem por objeto participar de outras empresas e está sempre considerando alternativas para expandir seu portfólio em setores que agreguem valor a seus acionistas. As oportunidades de investimento são rigorosamente avaliadas considerando os riscos envolvidos, especialmente em função do negócio avaliado, do seu mercado e do país em que este se situa.

Os riscos que podem influenciar o plano de negócios da Itaúsa estão descritos em detalhe nos itens 4.1 e 4.2 do Formulário de Referência da Companhia. A Itaúsa apresenta no Formulário de Referência os principais riscos que considera relevantes para os negócios. Trata-se de lista não exaustiva, que compila apenas os riscos que, no julgamento da Companhia, são atualmente os mais relevantes. Contudo, os resultados da Itaúsa, bem como o valor dos valores mobiliários de sua emissão, podem ser, ainda, afetados negativamente por outros riscos que, na visão da Companhia, possuem menor relevância ou mesmo por riscos desconhecidos, e que, portanto, não estão descritos no Formulário de Referência.

b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

A Itaúsa, como *holding* de investimentos, não efetuou aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar a sua capacidade produtiva.

- c) **Novos produtos e serviços, indicando**
- i. **Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**
 - ii. **Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**
 - iii. **Projetos em desenvolvimento já divulgados**
 - iv. **Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Sendo a Companhia uma *holding* de investimentos, não há novos produtos e serviços no plano de negócios da Itaúsa.

10.9. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todos os fatores que influenciam de maneira relevante o desempenho da Itaúsa foram comentados nos demais itens desta seção.

Anexo II

Destinação do Lucro Líquido do Exercício

(Anexo 9-1 da ICVM 481/09)

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Propõe-se que o lucro líquido do exercício constante das Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 10.311.725.098,61, seja destinado conforme segue:

- (a) R\$ 515.586.254,93 à Reserva Legal;
- (b) R\$ 2.480.000.421,58 às reservas estatutárias, sendo:
 - i. R\$ 1.240.000.210,79 à Reserva para Equalização de Dividendos,
 - ii. R\$ 496.000.084,32 à Reserva para Reforço do Capital de Giro e
 - iii. R\$ 744.000.126,47 à Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas; e
- (c) R\$ 7.316.138.422,10 ao pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, imputados ao valor do dividendo do exercício de 2019, conforme faculdade prevista no Artigo 9º da Lei n.º 9.249/95.

Os valores mencionados na alínea “c” já foram declarados pelo Conselho de Administração.

A Itaúsa tem, por prática, efetuar pagamento trimestral de dividendos, bem como pagamentos complementares, para os quais o Conselho de Administração determina a data-base para a posição acionária e a data do pagamento. Podem, ainda, serem declarados dividendos intermediários, sob qualquer das modalidades facultadas pelo Artigo 204 da Lei nº 6.404/76. Por deliberação do Conselho de Administração podem ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se os valores pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no Artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95.

Para mais informações, veja os itens a seguir, os quais foram elaborados em consonância com os requisitos do Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481/09.

1. Lucro líquido do exercício:

R\$ 10.311.725.098,61.

2. Montante global e valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre o capital próprio já declarados:

O valor distribuído a título de dividendos antecipados foi de R\$ 3.536.740.589,63.

Em reunião de 09.12.2019, o Conselho de Administração declarou juros sobre o capital próprio no montante de R\$ 50.042.492,51 (bruto), sendo R\$ 42.536.118,63 líquido de tributos. Esses juros sobre o capital próprio foram provisionados no balanço de 31.12.2019.

Em reunião de 17.02.2020, o Conselho de Administração declarou dividendos e juros sobre o capital próprio adicionais ao dividendo obrigatório do exercício de 2019 no montante de R\$ 3.729.355.339,96 (bruto), sendo R\$ 3.455.078.665,09 líquido de tributos.

Diante disso, o valor global distribuído a título de dividendos e juros sobre o capital próprio foi de R\$ 7.316.138.422,10 (bruto), sendo R\$ 7.034.355.373,35 líquido de tributos.

Valor líquido por ação: R\$ 0,836348.

3. Percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

O valor líquido distribuído a título de dividendos e juros sobre capital próprio corresponde a 68,2% do lucro líquido do exercício e a 71,8% do lucro líquido do exercício ajustado à reserva legal.

4. Montante global e valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

Não houve.

5. Informar:

a. Valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe (deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados):

Não será proposta à Assembleia Geral a declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio adicionais aos já declarados. Para datas de pagamentos, veja tabela constante do item 6 deste documento.

b. Forma e prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio (deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprios já declarados):

Conforme mencionado na alínea "a" deste item, o dividendo relativo ao exercício de 2019 já foi integralmente declarado pelo Conselho de Administração. As datas de pagamento estão mencionadas no item 6 deste documento.

Os acionistas podem receber os valores que lhes são devidos das seguintes formas:

- Acionistas titulares de contas-correntes cadastradas no Itaú Unibanco S.A:
O pagamento será realizado mediante crédito efetuado diretamente nas respectivas contas-correntes;
- Acionistas titulares de contas-correntes em outros bancos que já tiverem indicado banco/agência/conta corrente:
O pagamento será realizado mediante DOC eletrônico ou TED, conforme os respectivos valores;
- Acionistas cujas ações estejam depositadas nas custódias fiduciárias da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3):
O pagamento será realizado diretamente à B3, que se incumbirá de repassá-los aos acionistas titulares, por intermédio das Corretoras de Valores depositantes.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio:

Não houve.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento:

Veja item 6 deste documento.

6. Montante dos dividendos ou juros sobre capital próprios já declarados e data dos respectivos pagamentos:

Competência Exercício de 2018	Posição Acionária	Data do Pagamento	Pagamento (R\$ ações)		Montante (R\$)	
			Nominal	Líquido	Nominal	Líquido
Dividendos - 1º trimestre	31.05.2019	01.07.2019	0,020000	0,020000	168.213.959,76	168.213.959,76
Dividendos - 2º trimestre	30.08.2019	01.10.2019	0,020000	0,020000	168.216.298,60	168.216.298,60
Dividendos - 3º trimestre	29.11.2019	02.01.2020	0,020000	0,020000	168.213.922,30	168.213.922,30
Dividendos - 4º trimestre	28.02.2020	01.04.2020	0,020000	0,020000	168.213.922,30	168.213.922,30
Dividendos	12.08.2019	23.08.2019	0,340500	0,340500	2.863.882.486,67	2.863.882.486,67
Juros sobre o Capital Próprio	09.12.2019	06.03.2020	0,005950	0,005058	50.042.492,51	42.536.118,63
Juros sobre o Capital Próprio	17.02.2020	06.03.2020	0,217400	0,184790	1.828.511.165,78	1.554.234.490,91
Dividendos	17.02.2020	06.03.2020	0,226000	0,226000	1.900.844.174,18	1.900.844.174,18
Totais			0,869850	0,836348	7.316.138.422,10	7.034.355.373,35

7. Tabela comparativa com valores por ação de cada espécie e classe:**a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores:**

	2019	2018	2017	2016
Lucro Líquido por ação	1,23	1,13	1,13	1,11
Lucro Líquido por ação: ajustado pelo efeito da bonificação de 10% na AGO/E de 24.05.2018	1,23	1,13	1,03	1,01

Para cálculo do lucro líquido por ação, divide-se o lucro líquido pela quantidade média de ações em circulação na data do encerramento do exercício.

b. Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos no exercício e nos 3 (três) exercícios anteriores:

	2019	2018	2017	2016
Ações ordinárias	0,8363	1,0019	0,8029	0,4585
Ações preferenciais	0,8363	1,0019	0,8029	0,4585

Para cálculo dos dividendos e juros sobre o capital próprio por ação, divide-se os dividendos e juros sobre o capital próprio pela quantidade de ações em circulação na data da posição acionária de cada pagamento, ajustado pelo efeito da bonificação de 10% na AGO/E de 24.05.2018.

8. Destinação de lucros à reserva legal:**a. Montante destinado à reserva legal:**

R\$ 515.586.254,93.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal:

Nos termos do Artigo 193 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e do Artigo 11.1 do Estatuto Social, foram aplicados 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido de Exercício na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

9. Ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:**a. Forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos:**

Dividendo mínimo anual de R\$ 0,01 por ação, ajustado em caso de desdobramento ou grupamento.

b. Suficiência do lucro do exercício para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos:

O lucro do exercício foi suficiente para o pagamento integral dos dividendos mínimos.

c. Cumulação de eventual parcela não paga:

O dividendo mínimo não é cumulativo.

d. Valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais:

O valor global dos dividendos mínimos estabelecidos estatutariamente às ações preferenciais seria de R\$ 55.209.771,60. As ações preferenciais de emissão da Companhia são de classe única.

e. Dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe:

Não contamos com classes distintas de ações preferenciais.

f. Forma de cálculo prevista no estatuto:

Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.

Cada ação preferencial tem direito a dividendo prioritário mínimo anual de R\$ 0,01, ajustado em caso de desdobramento ou grupamento.

g. Pagamento:

O pagamento do dividendo obrigatório está descrito na tabela constante do item 6 deste documento.

h. Montante eventualmente retido:

Não houve retenção de montantes.

10. Retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

Não houve retenção de dividendo obrigatório.

11. Destinação de resultado para reserva de contingências:

Não houve destinação de resultado para a reserva de contingências.

12. Destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

Não houve destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

13. Destinação de resultado para reservas estatutárias:**a. Cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva:**

Por proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação das seguintes reservas:

I - Reserva para Equalização de Dividendos;

II - Reserva para Reforço do Capital de Giro; e

III - Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas.

A Reserva para Equalização de Dividendos será limitada a 40% do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo formada com recursos:

a) equivalentes a até 50% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76;

b) equivalentes a até 100% da parcela realizada de Reservas de Reavaliação, lançada a lucros acumulados;

c) equivalentes a até 100% do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançado a lucros acumulados;

d) decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos.

A Reserva para Reforço do Capital de Giro será limitada a 30% do valor do capital social e terá por finalidade garantir meios financeiros para a operação da sociedade, sendo formada com recursos equivalentes a até 20% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

A Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas será limitada a 30% do valor do capital social e terá por finalidade garantir o exercício do direito preferencial de subscrição em aumentos de capital das empresas participadas, sendo formada com recursos equivalentes a até 50% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Por proposta do Conselho de Administração serão periodicamente capitalizadas parcelas dessas reservas para que o respectivo montante não exceda o limite de 95% do capital social. O saldo dessas reservas, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o capital social.

b. Montante destinado à reserva:

Reserva para Equalização de Dividendos: R\$ 1.240.000.210,79;

Reserva para Reforço do Capital de Giro: R\$ 496.000.084,32; e

Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas: R\$ 744.000.126,47.

c. Forma de cálculo do montante destinado à reserva:

A forma de cálculo obedece à determinação do Estatuto Social, utilizando do Lucro Líquido até 50% para Reserva para Equalização de Dividendos, até 20% para Reforço do Capital de Giro e até 50% para Aumento de Capital de Empresas Participadas.

14. Retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

Não houve retenção de lucros.

15. Destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais:

Não houve destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

Anexo III

Informações sobre os Candidatos Indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

**(Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência
Anexo 24 da ICVM 480/09)**

INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS INDICADOS PARA OS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL

Em relação a cada um dos membros do **Conselho de Administração** da Emissora, indicados pelos **Acionistas Controladores**:

12.5 a 12.8 (com exceção do item 12.5 "m")				
Nome		ALFREDO EGYDIO SETUBAL	ANA LÚCIA DE MATTOS BARRETTO VILLELA	HENRI PENCHAS
Data de nascimento		01.09.1958	25.10.1973	03.02.1946
Profissão		Administrador de Empresas	Pedagoga	Engenheiro Mecânico
CPF		014.414.218-07	066.530.828-06	061.738.378-20
Eleito pelo controlador		sim	sim	sim
Membro Independente		não	não	não
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		Não há	Não há	Não há
Outros cargos ou funções exercidas no emissor		Diretor Presidente		Membro do Comitê de Divulgação e Negociação
		Diretor de Relações com Investidores		
		Membro do Comitê de Divulgação e Negociação		
Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo	Membro Efetivo	Membro Efetivo
	Data de eleição	17.06.2020	17.06.2020	17.06.2020
	Data da posse	18.06.2020	18.06.2020	18.06.2020
	Prazo de mandato	Anual	Anual	Anual
	Número de mandatos consecutivos	12	3	5
	Número de reuniões realizadas desde a posse (*)	11	11	11
	Percentual de participação nas reuniões (*)	100%	100%	100%
Comitê de Divulgação e Negociação	Cargo eletivo ocupado	Membro		Membro
	Data de eleição	18.06.2020		18.06.2020
	Data da posse	18.06.2020		18.06.2020
	Prazo de mandato	Anual		Anual
	Número de mandatos consecutivos	11		15
	Número de reuniões realizadas desde a posse (*)	4		4
	Percentual de participação nas reuniões (*)	100%		100%

(*) para o cômputo do número de reuniões realizadas e o percentual de participação foram consideradas as reuniões ocorridas desde a data da posse dos membros até 11.05.2020.

12.5 a 12.8 (com exceção do item 12.5 "m")			
Nome		PAULO SETUBAL NETO	RICARDO EGYDIO SETUBAL
Data de nascimento		12.04.1949	22.04.1962
Profissão		Engenheiro Industrial	Administrador de Empresas
CPF		638.097.888-72	033.033.518-99
Eleito pelo controlador		sim	sim
Membro Independente		não	não
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		Não há.	Não há.
Outros cargos ou funções exercidas no emissor		Não exerce outros cargos ou funções na Companhia	Membro do Comitê de Divulgação e Negociação
Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo	Membro Suplente
	Data de eleição	17.06.2020	17.06.2020
	Data da posse	18.06.2020	18.06.2020
	Prazo de mandato	Anual	Anual
	Número de mandatos consecutivos	21	11
	Número de reuniões realizadas desde a posse (*)	11	11
	Percentual de participação nas reuniões (*)	73%	27%
Comitê de Divulgação e Negociação	Cargo eletivo ocupado		Membro
	Data de eleição		18.06.2020
	Data da posse		18.06.2020
	Prazo de mandato		Anual
	Número de mandatos consecutivos		11
	Número de reuniões realizadas desde a posse (*)		4
	Percentual de participação nas reuniões (*)		100%

(*) para o cômputo do número de reuniões realizadas e o percentual de participação foram consideradas as reuniões ocorridas desde a data da posse dos membros até 11.05.2020.

12.5 a 12.8 (com exceção do item 12.5 "m")		
Nome	RICARDO VILLELA MARINO	RODOLFO VILLELA MARINO
Data de nascimento	28.01.1974	14.11.1975
Profissão	Engenheiro Mecânico	Administrador de Empresas
CPF	252.398.288-90	271.943.018-81
Eleito pelo controlador	sim	sim
Membro Independente	não	não
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.	Não há	Não há
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Não exerce outros cargos ou funções na Companhia	Diretor Vice-Presidente
		Membro do Comitê de Divulgação e Negociação
Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Membro Suplente
	Data de eleição	17.06.2020
	Data da posse	18.06.2020
	Prazo de mandato	Anual
	Número de mandatos consecutivos	9
	Número de reuniões realizadas desde a posse (*)	11
	Percentual de participação nas reuniões (*)	9%
Comitê de Divulgação e Negociação	Cargo eletivo ocupado	Membro
	Data de eleição	18.06.2020
	Data da posse	18.06.2020
	Prazo de mandato	
	Número de mandatos consecutivos	11
	Número de reuniões realizadas desde a posse (*)	4
	Percentual de participação nas reuniões (*)	100%

(*) para o cômputo do número de reuniões realizadas e o percentual de participação foram consideradas as reuniões ocorridas desde a data da posse dos membros até 11.05.2020.

Em relação a cada um dos membros do **Conselho de Administração** da Emissora, indicados pela Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência (FAHZ):

12.5 a 12.8 (com exceção do item 12.5 "m")			
Nome		VICTÓRIO CARLOS DE MARCHI	EDSON CARLOS DE MARCHI
Data de nascimento		13.11.1938	26.06.1963
Profissão		Economista e Advogado	Economista
CPF		008.600.938-91	055.654.918-00
Eleito pelo controlador		não	não
Membro Independente		não	não
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		Não há.	Não há.
Outros cargos ou funções exercidas no emissor		Não exerce outros cargos ou funções na Companhia	Não exerce outros cargos ou funções na Companhia
Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo	Membro Suplente
	Data de eleição	17.06.2020	17.06.2020
	Data da posse	18.06.2020	18.06.2020
	Prazo de mandato	Anual	Anual
	Número de mandatos consecutivos	3	1
	Número de reuniões realizadas desde a posse (*)	11	11
	Percentual de participação nas reuniões (*)	100%	-
Comitê de Divulgação e Negociação	Cargo eletivo ocupado		
	Data de eleição		
	Data da posse		
	Prazo de mandato		
	Número de mandatos consecutivos		
	Número de reuniões realizadas desde a posse (*)		
Percentual de participação nas reuniões (*)			

(*) para o cômputo do número de reuniões realizadas e o percentual de participação foram consideradas as reuniões ocorridas desde a data da posse dos membros até 11.05.2020.

Em relação a cada um dos membros do **Conselho Fiscal** da Emissora, indicados pelos **Acionistas Controladores**:

12.5 a 12.8 (com exceção do item 12.5 "m")				
Nome		FLAVIO CÉSAR MAIA LUZ	MARCO TULIO LEITE RODRIGUES	TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI
Data de nascimento		27.07.1951	19.07.1955	25.01.1949
Profissão		Engenheiro Civil	Engenheiro de Produção e Bacharel em Economia	Administradora de Empresas e Bacharel em Ciências Contábeis
CPF		636.622.138-34	006.568.028-63	163.170.686-15
Eleito pelo controlador		sim	sim	sim
Membro Independente		n/a	n/a	n/a
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		Não há	Não há	Não há.
Outros cargos ou funções exercidas no emissor		Não exerce outros cargos ou funções na Companhia	Não exerce outros cargos ou funções na Companhia	Não exerce outros cargos ou funções na Companhia
Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo	Membro Efetivo	Membro Efetivo
	Data de eleição	17.06.2020	17.06.2020	17.06.2020
	Data da posse	18.06.2020	18.06.2020	18.06.2020
	Prazo de mandato	Anual	Anual	Anual
	Número de mandatos consecutivos	6	-	9
	Número de reuniões realizadas desde a posse (*)	12	-	12
	Percentual de participação nas reuniões (*)	100%	-	100%

(*) para o cômputo do número de reuniões realizadas e o percentual de participação foram consideradas as reuniões ocorridas desde a data da posse dos membros até 11.05.2020.

12.5 a 12.8 (com exceção do item 12.5 "m")				
Nome		GUILHERME TADEU PEREIRA JÚNIOR	FELÍCIO CINTRA DO PRADO JÚNIOR	JOÃO COSTA
Data de nascimento		10.12.1979	13.07.1954	10.08.1950
Profissão		Administrador de Empresas	Engenheiro de Produção	Economista
CPF		286.131.968-29	898.043.258-53	476.511.728-68
Eleito pelo controlador		sim	sim	sim
Membro Independente		n/a	n/a	n/a
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		Não há	Não há	Não há
Outros cargos ou funções exercidas no emissor		Não exerce outros cargos ou funções na Companhia	Não exerce outros cargos ou funções na Companhia	Não exerce outros cargos ou funções na Companhia
Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	Membro Suplente	Membro Suplente	Membro Suplente
	Data de eleição	17.06.2020	17.06.2020	17.06.2020
	Data da posse	18.06.2020	18.06.2020	18.06.2020
	Prazo de mandato	Anual	Anual	Anual
	Número de mandatos consecutivos	2	6	10
	Número de reuniões realizadas desde a posse (*)	12	12	12
	Percentual de participação nas reuniões (*)	-	-	-

(*) para o cômputo do número de reuniões realizadas e o percentual de participação foram consideradas as reuniões ocorridas desde a data da posse dos membros até 11.05.2020.

Em relação a cada um dos membros do **Conselho Fiscal** da Emissora, indicados pela Fundação Antonio e Helena Zerrener Instituição Nacional de Beneficência (FAHZ), para eleição pelos **Acionistas Minoritários**:

12.5 a 12.8 (com exceção do item 12.5 "m")			
Nome		EDUARDO ROGATTO LUQUE	CARLOS EDUARDO DE MORI LUPORINI
Data de nascimento		06.07.1969	06.05.1948
Profissão		Contador	Administrador de Empresas
CPF		142.773.658-84	369.558.688-53
Eleito pelo controlador		não	sim
Membro Independente		n/a	n/a
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		Não há	Não há.
Outros cargos ou funções exercidas no emissor		Não exerce outros cargos ou funções na Companhia	Não exerce outros cargos ou funções na Companhia
Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo	Membro Suplente
	Data de eleição	17.06.2020	17.06.2020
	Data da posse	18.06.2020	18.06.2020
	Prazo de mandato	Anual	Anual
	Número de mandatos consecutivos	1	2
	Número de reuniões realizadas desde a posse (*)	12	12
	Percentual de participação nas reuniões (*)	-	-

(*) para o cômputo do número de reuniões realizadas e o percentual de participação foram consideradas as reuniões ocorridas desde a data da posse dos membros até 11.05.2020.

Em relação a cada um dos membros do **Conselho Fiscal** da Emissora, indicados pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, para eleição pelos **Acionistas Preferencialistas**:

12.5 a 12.8 (com exceção do item 12.5 "m")			
Nome		ISAAC BERENZSTEJN	VICENTE JOSÉ RAUBER
Data de nascimento		23.05.1954	30.03.1953
Profissão		Engenheiro de Produção	Engenheiro Eletricista
CPF		332.872.367-68	131.650.460-34
Eleito pelo controlador		não	não
Membro Independente		n/a	n/a
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		Não há	Não há
Outros cargos ou funções exercidas no emissor		Não exerce outros cargos ou funções na Companhia	Não exerce outros cargos ou funções na Companhia
Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo	Membro Suplente
	Data de eleição	17.06.2020	17.06.2020
	Data da posse	18.06.2020	18.06.2020
	Prazo de mandato	Anual	Anual
	Número de mandatos consecutivos (**)	-	-
	Número de reuniões realizadas desde a posse (*)	12	-
	Percentual de participação nas reuniões (*)	-	-

(*) para o cômputo do número de reuniões realizadas e o percentual de participação foram consideradas as reuniões ocorridas desde a data da posse dos membros até 11.05.2020.

(**) não considera o nº de mandatos consecutivos como Membro Suplente do Conselho Fiscal desde abril/2016.

Em relação a cada um dos membros do **Conselho de Administração** da Emissora, abaixo as informações do item 12.5 "m":

I - principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- Nome e setor de atividade da empresa;
- Cargo e funções inerentes ao cargo;
- Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

II – indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Nome: ANA LÚCIA DE MATTOS BARRETTO VILLELA	
Emissora ou Companhia:	Itáusa – Investimentos Itá S.A.: Vice Presidente do Conselho de Administração (Conselheira não Executiva), desde abril/2017, Membro da Comissão de Finanças de maio/2017 a agosto/2018 e Membro da Comissão de Impacto Social desde junho/2019. Setor de atuação: holding.
Empresas integrantes do grupo econômico do emissor:	Duratex S.A.: Membro suplente do Conselho de Administração desde abril de 2018. Membro do Comitê de Sustentabilidade de abril/2015 a maio/2018. Setor de atuação: Construção Civil, Material para Construção e Decoração. Itá Cultural: Membro do Conselho de Administração desde 1995 e Membro da Diretoria Executiva desde fevereiro/2017. Itá Social: Membro do Grupo Orientador desde fevereiro/2017. Itá Unibanco Holding S.A.: Membro do Conselho de Administração desde abril/2018. Setor de atuação: holding. Itá Unibanco S.A.: Membro do Conselho de Administração de abril/1996 a julho/2001. Setor de atuação: Banco múltiplo, com carteira comercial.
Empresas controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:	
Outras sociedades ou organizações do terceiro setor:	<u>AlanaLab</u> (Maria Farinha Filmes, Flow, JungleBee): Cofundadora desde setembro/2014; <u>Alana Foundation</u> : Presidente Fundadora desde abril/2012; <u>Instituto Alana</u> : Diretora Presidente desde abril/2002; <u>XPrize</u> : Membro do Innovation Board desde agosto/2018; <u>Instituto Brincante</u> : Membro do Conselho Consultivo desde 2001; <u>Ashoka</u> : Fellow Ashoka desde fevereiro/2010; <u>Commercial Free Childhood (CCFC)</u> : Membro do Conselho Consultivo de dezembro/2015 a dezembro/2017; <u>Instituto Akatu</u> : Membro do Conselho Consultivo de junho/2013 a dezembro/2017; e <u>Conectas</u> : Membro do Conselho Consultivo de 2003 a janeiro/2018.

Nome: ALFREDO EGYDIO SETUBAL	
Emissora ou Companhia	Itaúsa – Investimentos Itaú S.A.: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores desde maio/2015, Vice-Presidente do Conselho de Administração desde setembro/2008; Coordenador desde maio/2015 e Membro do Comitê de Divulgação e Negociação desde maio/2009 e do Comitê de Políticas de Investimento de agosto/2008 a abril/2011, Coordenador da Comissão de Investimentos e Membro das Comissões de Finanças, de Pessoas e Ética, e de Sustentabilidade e Riscos desde abril/2017.
Empresas integrantes do grupo econômico do emissor:	Alpargatas S.A.: Membro do Conselho de Administração desde setembro/2017 e do Comitê de Estratégia desde outubro/2017. Setor de atuação: têxtil e vestuário Duratex S.A.: Copresidente do Conselho de Administração desde abril/2017 e Membro desde abril/2015, e Membro do Comitê de Pessoas, Governança e Nomeação desde julho/2015. Setor de atuação: Construção Civil, Material para Construção e Decoração. Itautec S.A. - Grupo Itautec: Membro Suplente do Conselho de Administração de abril /2015 a agosto/2019. Setor de atuação: holding de instituições não-financeiras. Itaú Unibanco Holding S.A.: Membro do Conselho de Administração desde junho/2007; Diretor Vice-Presidente e Diretor de Relações com Investidores de março/2003 a fevereiro/2015; Membro do Comitê de Divulgação e Negociação desde novembro/2008, tendo sido Presidente de novembro/2008 a fevereiro/2015; Membro dos Comitês de Nomeação e Governança Corporativa desde agosto/2009 e de Políticas Contábeis de maio/2008 a abril/2009; Membro do Comitê de Pessoas e do Comitê de Gestão de Risco e de Capital desde abril/2015 e Membro do Comitê de Responsabilidade Social desde janeiro/2019. Setor de atuação: holding financeira. Itaú Unibanco S.A.: Diretor Vice-Presidente de abril/1996 a março/2015; Diretor de Relações com Investidores de 1995 a 2003; Diretor Executivo de maio/1993 a junho/1996; Diretor Gerente de 1988 a 1993. Setor de atuação: banco múltiplo, com carteira comercial.
Empresas controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:	
Outras sociedades ou organizações do terceiro setor:	Elekeiroz S.A.: Membro Suplente do Conselho de Administração de abril/2015 a junho/2018; Fundação Tide Azevedo Setubal: Membro do Conselho Fiscal; Associação Brasileira das Companhias Abertas – ABRASCA: Membro do Conselho Diretor de 1999 a 2017; Instituto Brasileiro de Relações com Investidores – IBRI: Presidente do Conselho de Administração de 1999 a 2009 e Membro do Comitê Superior de Orientação, Nominção e Ética desde janeiro/2010; Museu de Arte Moderna de São Paulo – MAM: Diretor Financeiro desde 1992; MASP: Presidente do Conselho de Deliberativo desde outubro/2018 e de setembro/2016 a setembro/2019 e Membro desde setembro/2014; Bienal de São Paulo: Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação desde junho/2009.

Nome: EDSON CARLOS DE MARCHI	
Emissora ou Companhia	Itaúsa – Investimentos Itaú S.A.: Membro Suplente do Conselho de Administração desde abril/2019. Setor de atuação: holding.
Empresas integrantes do grupo econômico do emissor:	
Empresas controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:	AMBEV S.A.: Diretor de Benefícios desde janeiro de 2015; Diretor de Relações Corporativas de meados de 2011 a dezembro/2014; Gerente de Planejamento Estratégico de maio/2000 a dezembro/2003. Setor de atuação: fabricação, distribuição e comercialização de cerveja, refrigerantes e outros produtos não alcoólicos.
Outras sociedades ou organizações do terceiro setor:	Fundação Antônio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência: Membro do Conselho de Administração desde maio/2018, Diretor Executivo desde julho/2012 e Membro do Conselho Consultivo de dezembro/2004 a agosto/2012; Anheuser-Busch InBev: VP Global Finance and Excise Tax de 2009 a 2011; e Instituto de Previdência Privada da AmBev - IAPP: Membro do Conselho Fiscal de janeiro/2004 a julho/2007.

Nome: HENRI PENCHAS	
Emissora ou Companhia	Itaúsa - Investimentos Itaú S.A.: Presidente do Conselho de Administração desde abril/2017 (Conselheiro não Executivo) e Membro do Conselho de Administração desde maio/2015; Diretor Vice-Presidente de abril/2009 a maio/2015, Diretor de Relações com Investidores de 2009 a maio/2015 e de 1995 a abril/2008, Diretor Executivo de dezembro de 1984 a abril /2008, Membro do Comitê de Divulgação e Negociação desde abril/2005 e dos Comitês de Políticas de Investimento e de Políticas Contábeis de agosto/2008 a maio/2011, Coordenador da Comissão de Finanças e Membro das Comissões de Investimentos, de Pessoas e Ética, e de Sustentabilidade e Riscos desde abril/2017. Setor de atuação: holding.
Empresas integrantes do grupo econômico do emissor:	Alpargatas S.A.: Coordenador do Comitê de Finanças desde outubro/2017. Setor de atuação: têxtil e vestuário. Duratex S.A.: Membro Titular do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos de abril/2013 a abril/2016, Membro do Comitê de Divulgação e Negociação de novembro/2009 a abril/2016, Diretor Presidente de agosto/2009 a abril/2013 e Diretor Geral de abril a agosto/2009. Setor de atuação: Construção Civil, Material de Construção e Decoração. Itautec S.A. – Grupo Itautec: Membro do Conselho de Administração e do Comitê de Divulgação de abril/2013 a agosto/2019, tendo sido Diretor Presidente de abril/2013 a abril/2014, Membro do Comitê de Auditoria e de Gestão de Riscos, do Comitê de Estratégia, do Comitê de Pessoas e Governança de abril/2014 a janeiro/2015. Setor de atuação: holding de instituições não-financeiras. Itaú Unibanco Holding S.A.: Membro do Conselho de Administração de março/2003 a abril/2016, Membro dos Comitês de Estratégia e de Nomeação e Governança Corporativa de junho/2009 a abril/2016, Membro do Conselho Consultivo Internacional de março/2003 a abril/2009, Membro do Comitê de Divulgação e Negociação de maio/2005 a abril/2009, Vice-Presidente Sênior de março/2003 a maio/2008, Membro dos Comitês de Gestão de Riscos e de Capital e de Políticas Contábeis de maio/2008 a abril/2009. Setor de atuação: holding.
Empresas controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:	
Outras sociedades ou organizações do terceiro setor:	Fundação José Luiz Setubal: Membro do Conselho de Administração desde outubro/2005; Instituto Alana: Conselheiro Fiscal desde abril/2002; Instituto Itaú Cultural: Membro do Conselho de Administração desde fevereiro/1987; HIG Brasil Ass. de Invest. Ltda.: Membro do Conselho Consultivo desde abril/2015; Nova Transportadora do Sudeste S.A – NTS: Membro do Conselho de Administração desde abril/2017; e Elekeiroz S.A.: Membro do Conselho de Administração de abril/2013 a junho/2018, dos Comitês de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos, de Pessoas e Governança e de Divulgação de junho/2013 a junho/2018 e do Comitê de Estratégia e Inovação de abril/2015 a abril/2018.

Nome: PAULO SETÚBAL NETO	
Emissora ou Companhia	Itaúsa – Investimentos Itaú S.A.: Membro do Conselho de Administração desde 1999 (Conselheiro não Executivo); Diretor Vice-Presidente Executivo entre 1991 e 1999; Diretor Executivo entre 1987 e 1991; Membro do Comitê de Divulgação e Negociação de abril/2005 a abril/2009. Setor de atuação: holding.
Empresas integrantes do grupo econômico do emissor:	Duratex S.A.: Membro do Conselho de Administração de dezembro de 1990 a abril/2015; Vice-Presidente de abril/2001 a abril/2009; Diretor Presidente de janeiro de 1991 a abril/2009. Setor de atuação: construção civil, material de construção e decoração. Itautec S.A. – Grupo Itautec: Membro Suplente do Conselho de Administração de 1997 a abril/2015; Diretor Presidente de 1997 a abril/2009. Setor de atuação: holding de instituições não-financeiras.
Empresas controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:	
Outras sociedades ou organizações do terceiro setor:	Elekeiroz S.A.: Membro Suplente do Conselho de Administração de 1986 a abril/2015; Diretor Presidente de março/1993 a abril/2009; Fundação Tide Azevedo Setubal: Membro do Conselho Fiscal.

Nome: RICARDO EGYDIO SETUBAL	
Emissora ou Companhia	Itaúsa - Investimentos Itaú S.A.: Membro Suplente do Conselho de Administração desde abril/2009 (Conselheiro não Executivo); Membro do Comitê de Divulgação e Negociação desde maio/2009 e do Comitê de Políticas de Investimento de agosto/2008 a maio/2010; Coordenador da Comissão de Sustentabilidade e Riscos e Membro das Comissões de Finanças, de Investimentos, de Pessoas e Ética desde abril/2017 e de Impacto Social desde junho/2019. Setor de atuação: holding.
Empresas integrantes do grupo econômico do emissor:	Duratex S.A.: Membro do Conselho de Administração desde abril/2008, tendo sido Vice-Presidente de abril/2009 a abril/2017, Membro do Comitê de Pessoas, Governança e Nomeação e do Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos desde novembro/2009, Membro do Comitê de Sustentabilidade desde abril/2018, Membro do Comitê de Divulgação e Negociação de abril/2018 a maio/2019, tendo sido também de abril/2016 a maio/2017, de abril/2014 a abril/2015, de abril/2012 a abril/2013 e de março/2010 a maio/2011. Setor de atuação: construção civil, material para construção e decoração. Itautec S.A. – Grupo Itautec: Membro do Conselho de Administração, tendo sido Presidente de fevereiro/2010 a agosto/2019, Conselheiro Suplente de abril/2009 a janeiro/2010 e Efetivo de abril/1999 a abril/2008; Membro do Comitê de Divulgação de setembro/2010 a agosto de 2019, Diretor Vice-Presidente Executivo de abril/1999 a janeiro/2010; Membro do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, do Comitê de Estratégia e do Comitê de Pessoas e Governança de setembro/2010 a janeiro/2015. Setor de atuação: holding de instituição não financeira.
Empresas controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:	
Outras sociedades ou organizações do terceiro setor:	IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa; Membro do Conselho de Administração de março/2014 a março/2018, tendo sido Vice-Presidente de março de 2016 a março de 2018 e Presidente de março/2018 a março/2019; e Elekeiroz S.A.: Membro Efetivo do Conselho de Administração de abril/2011 a junho/2018, tendo sido Suplente de abril/2009 a abril/2011; Membro do Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos de junho/2013 a junho/2018, de Estratégia e Inovação de dezembro/2010 a abril/2018, de Pessoas e Governança de dezembro/2010 a junho/2013; e Vice-Presidente Executivo do Comitê de Sustentabilidade Ambiental, Social e Cultural de outubro/2007 a abril/2009.

Nome: RICARDO VILLELA MARINO	
Emissora ou Companhia	Itaúsa – Investimentos Itaú S.A.: Membro Suplente do Conselho de Administração desde abril de 2011(Conselheiro não Executivo), Membro do Comitê de Políticas de Investimento de agosto de 2008 a abril de 2011 e Membro da Comissão de Impacto Social desde junho/2019. Setor de atuação: holding.
Empresas integrantes do grupo econômico do emissor:	Duratex S.A.: Membro Suplente do Conselho de Administração de abril/2009 a abril/2018 (Conselheiro não Executivo). Setor de atuação: construção civil, material para construção e decoração. Itautec S.A. – Grupo Itautec: Membro Suplente do Conselho de Administração de abril/2009 a agosto/2019. Setor de atuação: holding de instituições não-financeiras. Itaú Unibanco Holding S.A.: Chairman Itaú Latam desde julho/2018. Membro do Conselho de Administração desde abril/2008 e dos Comitês de Pessoas desde junho/2009 e de Gestão de Riscos e Capital de maio/2008 a abril/2009. Setor de atuação: holding. Itaú Unibanco S.A.: Diretor Vice-Presidente de abril/2010 a julho/2018, Diretor Executivo de setembro/2006 a abril/2010, Diretor Gerente Sênior de abril/2005 a agosto/2006 e Diretor Gerente de abril/2004 a abril/2005. Setor de atuação: banco múltiplo, com carteira comercial.
Empresas controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:	Rudric Ith Participações Ltda.: Diretor Gerente desde abril/2005. Setor de atuação: Holdings de instituições não-financeiras.
Outras sociedades ou organizações do terceiro setor:	Federación Latino Americana de Bancos - FELABAN: Presidente desde novembro de 2008; Instituto PDR: Fundador do Instituto; Comunitas: Chairman Executivo; MIT Sloan Latam: Chairman; e Elekeiroz S.A.: Membro Suplente do Conselho de Administração de abril de 2009 a junho de 2018.

Nome: RODOLFO VILLELA MARINO	
Emissora ou Companhia	Itaúsa – Investimentos Itaú S.A.: Diretor Vice-Presidente desde maio/2015 (Conselheiro Executivo) e Membro Efetivo do Conselho de Administração desde abril/2011, tendo sido Suplente de abril/2009 a abril/2011; Membro do Comitê de Divulgação e Negociação desde maio/2009 e de Políticas de Investimento de agosto/2008 a maio/2011, tendo sido Coordenador de maio/2010 a maio/2011, Coordenador da Comissão de Pessoas e Ética e Membro das Comissões de Finanças, de Investimentos, e de Sustentabilidade e Riscos desde abril/2017 e Membro da Comissão de Impacto Social desde jun/19. Setor de atuação: holding.
Empresas integrantes do grupo econômico do emissor:	Alpargatas S.A.: Membro do Conselho de Administração desde setembro/2017, Membro dos Comitês de Estratégia e de Gente desde outubro/2017, e Membro do Comitê de Auditoria Estatutário desde abril/2018. Setor de atuação: têxtil e vestuário. Duralex S.A.: Membro do Conselho de Administração desde abril/2008 e Membro Titular desde agosto/2009, Membro do Comitê de Pessoas, Governança e Nomeação de abril/2018 a maio/2019 e de novembro/2009 a maio/2017, Presidente do Comitê de Sustentabilidade desde maio/2019 e Membro desde novembro/2009, Membro do Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos desde novembro/2009, Membro do Comitê de Divulgação e Negociação desde maio/2019, e de de maio/2017 a abril/2018, de abril/2015 a abril/2016, de abril/2013 a abril/2014, de maio/2011 a abril/2012 e de novembro/2009 a abril/2010. Setor de atuação: Construção Civil, Material para Construção e Decoração. Itautec S.A. – Grupo Itautec: Vice-Presidente do Conselho de Administração de maio/2017 a agosto/2019 e Membro desde abril/2008, Membro do Comitê de Pessoas e Governança de abril/2012 a janeiro/2015, do Comitê de Estratégia de setembro/2010 a janeiro/2015 e do Comitê de Auditoria e de Gestão de Riscos de setembro/2010 a abril/2012. Setor de atuação: holding de instituições não-financeiras.
Empresas controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:	Rudric Ith Participações Ltda.: Diretor Gerente desde abril/2005. Setor de atuação: Holdings de instituições não-financeiras
Outras sociedades ou organizações do terceiro setor:	Elekeiroz S.A.: Membro do C.A. de abr/08 a jun/18, sendo Pres. de abr/10 a jun/18; Membro dos Comitês de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos, de Estratégia e Inovação, e de Pessoas e Governança de dez/10 a abr/18, este último como Coordenador, e Membro do Comitê de Divulgação de dez/10 a jun/18; Sociedade Cultural Artística: Dir. Executivo desde jun/14; Inst. Itaú Cultural: Membro do C.A. desde abr/09; Inst. PDR: Membro do Conselho Consultivo e Fiscal de jun/09 a jun/11; Young Presidents Organization-YPO/WPO: Membro desde dez/11; IBGC - Inst. Brasileiro de Governança Corporativa: Membro desde ago/00; IEDI - Inst. para Estudos do Desenv. Industrial: Vice Presidente do C.A. desde ago/15; ABRASCA: Membro do Conselho Diretor desde abr/17; Todos pela Educação: Membro do Conselho de Governança desde abr/17; Instituto Yandeh: Membro do Conselho Fiscal desde ago/17; IBÁ - Industria Brasileira de Árvores: Membro do Conselho Consultivo desde dez/17; e Inst. Unibanco: Membro do C.A. desde abr/14.

Nome: VICTÓRIO CARLOS DE MARCHI	
Emissora ou Companhia	Itaúsa – Investimentos Itaú S.A.: Membro Efetivo do Conselho de Administração desde fevereiro/2018 (Conselheiro não Executivo) . Setor de atuação: holding.
Empresas integrantes do grupo econômico do emissor:	
Empresas controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:	AMBEV S.A.: Copresidente do Conselho de Administração desde julho/1999; Presidente dos Comitês de Operações, Finanças e Remuneração e de Compliance Concorrencial e de Partes Relacionadas. Setor de atuação: fabricação, distribuição e comercialização de cerveja, refrigerantes e outros produtos não alcoólicos.
Outras sociedades ou organizações do terceiro setor:	Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência: Membro do Conselho de Administração desde 1985 e Diretor Executivo desde 2006; Fundação Getúlio Vargas - FGV: Membro do Conselho Curador de abr/12 a jan/18; Instituto Ambev de Previdência Privada - IAPP: Presidente do Conselho Deliberativo desde mai/06; Instituto de Estudos para o Desenv. Industrial - IEDI: Membro do Conselho desde 2004; Conselho de Empresários da América Latina - CEAL: Membro representante do Brasil desde out/94; FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo: Membro do Conselho de Estudos Econômicos desde nov/92 e Membro do Conselho Estratégico desde fev/08; ALAFACE - Associação Latino Americana de Fabricantes de Cervejas - Cerveceros Latinoamericanos: Membro do Comitê Executivo desde 2002, tendo sido Presidente do Conselho Executivo de 2015 a 2016; Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial - ETCO: Presidente do Conselho de Administração desde dez/12 e Membro do Conselho de Administração desde 2003; CISA - Centro de Informações sobre Saúde e Alcool: Presidente do Conselho Deliberativo desde 2005; CERVBRASIL - Associação Brasileira de Indústria da Cerveja: Diretor Vice-presidente desde 2014, tendo sido Presidente entre 2012 e 2014.

Em relação a cada um dos membros do **Conselho Fiscal** da Emissora, abaixo as informações do item 12.5 "m":

I - principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- Nome e setor de atividade da empresa;
- Cargo e funções inerentes ao cargo;
- Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

II – indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Nome: CARLOS EDUARDO DE MORI LUPORINI	
Emissora ou Companhia:	Itaúsa – Investimentos Itaú S.A.: Membro Suplente do Conselho Fiscal desde abril/2018. Setor de atuação: holding.
Empresas integrantes do grupo econômico do emissor:	Duratex S.A.: Membro Efetivo do Conselho Fiscal de abril/2018 a abril/2019. Setor de atuação: Construção Civil, Material de Construção e Decoração.
Empresas controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:	
Outras sociedades ou organizações do terceiro setor:	Terra Brasis Resseguros (Grupo Brasil Plural): Membro do Conselho de Administração de 2010 a 2015, tendo sido Diretor de Finanças e Operações de 2010 a 2014; FEAUSP: Professor Doutor na área de Finanças de 1988 a 2017; FIA: Coordenador dos Cursos de Aperfeiçoamento em Seguros e Previdência e do Projeto Social FIA de Gestão Empresarial.

Nome: EDUARDO ROGATTO LUQUE	
Emissora ou Companhia:	Itaúsa – Investimentos Itaú S.A.: Membro Efetivo do Conselho Fiscal desde abril/2019. Setor de atuação: holding.
Empresas integrantes do grupo econômico do emissor:	
Empresas controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:	
Outras sociedades ou organizações do terceiro setor:	Irko Organização Contábil Ltda.: Sócio Diretor desde agosto/2016 e líder das áreas de Qualidade e Comitê Técnico; Membro do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) ; Membro da Califórnia AICPA (CALAICPA) ; Membro do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e Membro dos Institutos Brasileiros de Contabilidade (CRC e CFC) .

Nome: FELÍCIO CINTRA DO PRADRO JÚNIOR	
Emissora ou Companhia:	Itaúsa – Investimentos Itaú S.A.: Membro Sulpente do Conselho Fiscal desde abril/2014. Setor de atuação: holding.
Empresas integrantes do grupo econômico do emissor:	Duratex S.A.: Membro Suplente do Conselho Fiscal desde abril/2018. Setor de atuação: Construção Civil, Material de Construção e Decoração.
Empresas controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:	
Outras sociedades ou organizações do terceiro setor:	<u>Implamed Ltda:</u> Membro do Comitê Financeiro e da Diretoria desde 2014; <u>Tecsis Tecnologia e Sistemas S.A.:</u> Consultor atuando como membro da Diretoria de agosto/2012 a maio/2013; <u>Usina Açucareira Ester S.A.:</u> Diretor Superintendente e Membro do Conselho de Administração, de 2002 a 2012; <u>Bandeirante Energia:</u> Diretor Financeiro e Administrativo de 2000 a 2001; e <u>Fundação do Instituto de Pesquisas Tecnológicas:</u> Membro de 2013 a 2018.

Nome: FLAVIO CESAR MAIA LUZ	
Emissora ou Companhia:	Itaúsa – Investimentos Itaú S.A.: Membro Efetivo do Conselho Fiscal desde abril/2014. Setor de atuação: holding.
Empresas integrantes do grupo econômico do emissor:	Duratex S.A.: Presidente do Conselho Fiscal de abril/2018 a abril/2019. Setor de atuação: Construção Civil - Material de Construção
Empresas controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:	
Outras sociedades ou organizações do terceiro setor:	<u>Ultrapar Participações S.A.:</u> Coordenador do Comitê de Auditoria e Riscos e Presidente do Conselho Fiscal desde 2005; <u>Ser Educacional S.A.:</u> Membro do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Finanças desde 2010; <u>CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista:</u> Membro do Conselho Fiscal desde 2012; <u>Eletropaulo S.A.:</u> Vice-Presidente do Conselho de Administração de 1999 a 2001; <u>Light S.A.:</u> Membro do Conselho de Administração de 1999 a 2001; <u>Singia S.A.:</u> Membro do Conselho de Administração de 2012 a 2016; <u>Marcopolo S.A.:</u> Membro do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Pessoa de 2016 a 2018; <u>Linx S.A.:</u> Presidente do Conselho Fiscal desde 2018.

Nome: GUILHERME TADEU PEREIRA JÚNIOR	
Emissora ou Companhia:	Itaúsa – Investimentos Itaú S.A.: Membro Efetivo do Conselho Fiscal de abril/2018 a abril/2019 e Membro Suplente de abril 2019 a abril/2020. Setor de atuação: holding.
Empresas integrantes do grupo econômico do emissor:	Alpargatas S.A.: Membro Efetivo do Conselho Fiscal de novembro/2017 a abril/2018. Setor de atuação: têxtil e vestuário. Duratex S.A.: Membro Efetivo do Conselho Fiscal de abril/2018 a abril/2019. Setor de atuação: Construção Civil, Material de Construção e Decoração. Itautec S.A. – Grupo Itautec: Vice-Presidente Administrativo e Financeiro (CFO) e Diretor de Relação com Investidores de abril/2013 a abril/2015, Diretor Executivo Administrativo e Financeiro (CFO) de março/2012 a março/2013, e Diretor de Controladoria Corporativa de junho/2010 a fevereiro/2012. Setor de atuação: holding de instituições não-financeiras.
Empresas controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:	
Outras sociedades ou organizações do terceiro setor:	<u>Minuto Corretora de Seguros S.A.:</u> Diretor Administrativo e Financeiro (CFO) desde agosto/2017, e Consultor Financeiro nas áreas de planejamento financeiro e de controles internos em empresas no Brasil e EUA de agosto/2015 a julho/2017.

Nome: ISAAC BERENSZTEJN	
Emissora ou Companhia:	Itaúsa – Investimentos Itaú S.A.: Membro Suplente do Conselho Fiscal desde abril/2016. Setor de atuação: holding.
Empresas integrantes do grupo econômico do emissor:	
Empresas controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:	
Outras sociedades ou organizações do terceiro setor:	<u>Claro</u> : Membro do Conselho de Administração de 2014 a 2015, Diretor Financeiro de janeiro/2012 a janeiro/2015 e Relações com Investidores de 2014 a 2015; <u>NET</u> : Membro do Conselho de Administração de janeiro/2005 a dezembro/2014; <u>Telmex Soluções e Telecomunicações</u> : Membro do Conselho de Administração de 2013 a 2014; <u>StarOne</u> : Membro do Conselho de Administração de abril/2004 a dezembro/2014, Diretor Financeiro de janeiro de 2001 a janeiro/2003; <u>Telos</u> : Membro do Conselho Deliberativo de 1996 a 2003, Gerente de Investimento e Assessor da Presidência de 1992 a 1994; <u>Level3</u> : Diretor Financeiro de 2016 a 2018; <u>Embratel</u> : CFO e Diretor de Relações com Investidores de 2004 a 2014, Diretor de Planejamento em 2000 e Chefe do Departamento Financeiro de 1994 a 1997; e <u>Telemar</u> : CFO e Relações com Investidores da Telemar e da Telerj de 1998 a 1999.

Nome: JOÃO COSTA	
Emissora ou Companhia:	Itaúsa – Investimentos Itaú S.A.: Membro Suplente do Conselho Fiscal desde abril/2009. Setor de atuação: holding.
Empresas integrantes do grupo econômico do emissor:	<u>Alpargatas S.A.:</u> Membro Suplente do Conselho Fiscal de novembro/2017 a abril/2018. Setor de atuação: têxtil e vestuário. <u>Duratex S.A.:</u> Membro Suplente do Conselho Fiscal desde abril/2018. Setor de atuação: Construção Civil, Material de Construção e Decoração. <u>Itaú Unibanco Holding S.A.:</u> Membro Suplente do Conselho Fiscal desde maio/2009. Setor de atuação: holding financeira.
Empresas controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:	
Outras sociedades ou organizações do terceiro setor:	<u>Liberty Seguros S.A.:</u> Presidente do Comitê de Auditoria em 2014 e 2015; e <u>Indiana Seguros S.A.:</u> Presidente do Comitê de Auditoria em 2014 e 2015.

Nome: MARCO TULIO LEITE RODRIGUES	
Emissora ou Companhia:	
Empresas integrantes do grupo econômico do emissor:	
Empresas controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:	
Outras sociedades ou organizações do terceiro setor:	<u>Hospital Infantil Sabará:</u> Membro do Conselho de Administração desde abril/2016; <u>Tupy:</u> Membro do Comitê de Estratégia e Inovação desde julho/2019; <u>Peter Graber:</u> Assessor do Conselho de Administração desde agosto/2019 e de maio/2015 a agosto/2018; <u>Pilar Serviços e Empreendimentos:</u> Sócio desde julho/2004; <u>Irmadade da Santa Casa de São Paulo:</u> Membro do Conselho de Administração de janeiro/2015 a abril/2017 e (Associado) Irmão desde junho/2016; <u>Clealco:</u> Assessor do Conselho de Administração de janeiro/2015 a fevereiro/2016; e <u>Terra Boa Capital:</u> Sócio de setembro/2012 a julho/2017.

Nome: VICENTE JOSÉ RAUBER	
Emissora ou Companhia:	
Empresas integrantes do grupo econômico do emissor:	
Empresas controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:	
Outras sociedades ou organizações do terceiro setor:	<u>CEE-GT – Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica</u> : Membro do Conselho de Administração de novembro/2006 a abril/2017; e <u>CEEE-D – Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica</u> : Membro do Conselho de Administração de novembro/2006 a abril/2017.

Nome: TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI	
Emissora ou Companhia:	<u>Itáúsa – Investimentos Itaú S.A.</u> : Presidente do Conselho Fiscal de abril/2011. Setor de atuação: holding.
Empresas integrantes do grupo econômico do emissor:	<u>Duratex S.A.</u> : Membro do Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos desde abril/2012, Especialista desde junho/2012, tendo sido Presidente de abril/2013 a abril/2019. Setor de atuação: Construção Civil, Material de Construção e Decoração. <u>Itautec S.A. – Grupo Itautec</u> : Coordenadora do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos de setembro/2010 a fevereiro/2015 e do Comitê de Divulgação de maio/2011 a janeiro/2015. Setor de atuação: holding de instituições não-financeiras. <u>Itaú Unibanco Holding S.A.</u> : Membro do Conselho de Administração de fevereiro/2004 a novembro/2008; Membro dos Comitês de Auditoria de julho/2004 a maio/2010, de Divulgação e Negociação de maio/2005 a maio/2010 e de Políticas Contábeis de maio/2008 a abril/2009. Setor de atuação: holding financeira.
Empresas controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:	
Outras sociedades ou organizações do terceiro setor:	<u>B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão</u> : Membro Efetivo do Conselho Fiscal desde abril/2019 e Membro do Comitê de Auditoria de maio/2009 a abril/2019, tendo sido Coordenadora de maio/2012 a abril/2013; <u>Terra Santa Agro S.A.</u> : Membro Efetivo do Conselho Fiscal desde maio/2018; <u>CVC Corp</u> : Membro do Comitê de Auditoria e de Partes Relacionadas desde março/2017; e <u>C&A</u> : Membro do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos desde outubro/2019.

12.9 - Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre

a) Administradores do emissor

Alfredo Egydio Setubal (Vice-Presidente do CA, Diretor Presidente e de Relações com Investidores), Paulo Setúbal Neto (membro do CA), Ricardo Egydio Setubal (membro suplente do CA) e Roberto Egydio Setubal (Diretor Vice-Presidente) são irmãos.

Ricardo Villela Marino (membro suplente do CA) é irmão de Rodolfo Villela Marino (membro do CA e Diretor Vice-Presidente).

Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela (Vice-Presidente do CA) é irmã de Alfredo Egydio Arruda Villela Filho (Diretor Vice-Presidente).

b) (i) Administradores do emissor; e (ii) Administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Paulo Setúbal Neto (membro do CA da emissora) é irmão de Alfredo Egydio Setubal (Vice-Presidente do CA, Diretor Presidente e de Relações com Investidores da emissora, membro efetivo do CA das controladas diretas Itaú Unibanco Holding S.A. e Alpargatas S.A. e Copresidente do CA da controlada direta

Duratex S.A.), de Ricardo Egydio Setubal (membro suplente do CA da emissora e membro efetivo do CA da controlada direta Duratex S.A.) e de Roberto Egydio Setubal (Diretor Vice-Presidente da emissora e Copresidente do CA da controlada direta Itaú Unibanco Holding S.A.).

Ricardo Villela Marino (membro suplente do CA da emissora, membro do CA da controlada direta Itaú Unibanco Holding S.A. e Diretor Vice-Presidente da controlada indireta Itaú Unibanco S.A.) é irmão de Rodolfo Villela Marino (membro efetivo do CA e Diretor Vice-Presidente da emissora e membro efetivo do CA das controladas diretas Alparbatas S.A. e Duratex S.A.).

Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela (Vice-Presidente do CA da emissora e membro do CA da controlada direta Itaú Unibanco Holding S.A.) é irmã de Alfredo Egydio Arruda Villela Filho (Diretor Vice-Presidente da emissora e Vice-Presidente do CA da controlada direta Duratex S.A.).

c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

O grupo controlador da emissora é composto pelas famílias:

VILLELA: Maria de Lourdes Egydio Villela, seus filhos Rodolfo Villela Marino (membro do CA e Diretor Vice-Presidente da emissora e membro efetivo do CA das controladas diretas Alparbatas S.A. e Duratex S.A.) e Ricardo Villela Marino (membro do CA da controlada direta Itaú Unibanco Holding S.A., Diretor Vice-Presidente da controlada indireta Itaú Unibanco S.A. e membro suplente do CA da emissora) e seus sobrinhos Alfredo Egydio Arruda Villela Filho (Diretor Vice-Presidente da emissora e Vice-Presidente do CA da controlada direta Duratex S.A.) e Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela (Vice-Presidente do CA da emissora e membro do CA da controlada direta Itaú Unibanco Holding S.A.); e

SETUBAL: pelos irmãos Alfredo Egydio Setubal (Vice-Presidente do CA, Diretor Presidente e de Relações com Investidores da emissora, membro efetivo do CA das controladas diretas Itaú Unibanco Holding S.A. e Alparbatas S.A. e Copresidente do CA da controlada direta Duratex S.A.), José Luiz Egydio Setubal, Maria Alice Setubal (membro suplente do CA da controlada direta Duratex S.A.), Olavo Egydio Setubal Júnior, Paulo Setúbal Neto (membro efetivo do CA da emissora), Ricardo Egydio Setubal (membro suplente do CA da emissora e membro efetivo do CA da controlada direta Duratex S.A.) e de Roberto Egydio Setubal (Diretor Vice-Presidente da emissora e Copresidente do CA da controlada direta Itaú Unibanco Holding S.A.).

d) (i) administradores do emissor; e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

A diretoria da controladora direta Companhia ESA é composta pelos irmãos Alfredo Egydio Setubal (Vice-Presidente do CA, Diretor Presidente e de Relações com Investidores da emissora) e Ricardo Egydio Setubal (membro suplente do CA da emissora), bem como por Alfredo Egydio Arruda Villela Filho (Diretor Vice-Presidente da emissora) e seu primo Rodolfo Villela Marino (membro do CA da emissora e Diretor Vice-Presidente da emissora).

12.10 - Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e

a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social

Os administradores da emissora exercem cargos de administração em sociedades controladas, exceto os Conselheiros Paulo Setúbal Neto e Victório Carlos De Marchi, assim como os diretores Frederico de Souza Queiroz Pascowitch, Maria Fernanda Ribas Caramuru e Priscila Grecco Toledo.

b) controlador direto ou indireto do emissor

Os administradores Alfredo Egydio Arruda Villela Filho, Alfredo Egydio Setubal, Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela, Paulo Setúbal Neto, Ricardo Egydio Setubal, Ricardo Villela Marino, Roberto Egydio Setubal e Rodolfo Villela Marino integram o grupo de controle da Itaúsa.

c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controladora ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não há.

Anexo IV

Remuneração dos Administradores

**(Item 13 do Formulário de Referência
Anexo 24 da ICVM 480/09)**

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

A Itaúsa detém investimentos relevantes em diversas companhias abertas, as quais possuem políticas/práticas de remuneração ajustadas ao perfil de cada negócio, sendo que os detalhes sobre tais políticas/práticas podem ser obtidos nos Formulários de Referência das respectivas empresas.

As principais empresas do portfólio da Itaúsa são: Alpargatas S.A., Duratex S.A. e Nova Transportadora do Sudeste S.A. – NTS., investidas do setor não financeiro, e o Itaú Unibanco Holding S.A., controlada em conjunto do setor financeiro.

a) Objetivos da política ou prática de remuneração

Os objetivos da prática de remuneração adotada pela Emissora são, em geral, os mesmos das políticas/práticas de remuneração das empresas abertas controladas por ela, quais sejam: atrair, recompensar, reter e incentivar os administradores na condução de seus negócios, em troca do alcance de resultados sustentáveis, sempre alinhados aos interesses dos acionistas.

Na definição da prática de remuneração da Emissora são levados em consideração valores alinhados aos praticados pelo mercado, à estratégia da Companhia e à gestão adequada dos riscos ao longo do tempo.

Conforme dispõe o Estatuto Social, os administradores perceberão remuneração fixa e variável (bônus e participação nos lucros). Para o pagamento das remunerações (fixa e variável e benefícios de qualquer natureza), a Assembleia Geral Ordinária fixará a verba global e anual, cabendo ao Conselho de Administração deliberar pela distribuição parcial dessa verba em remuneração fixa. Caberá igualmente ao Conselho de Administração regulamentar os rateios da participação nos lucros devida aos próprios membros desse Conselho e do bônus e da participação nos lucros devidos aos membros da Diretoria, não podendo exceder ao somatório das remunerações fixas atribuídas aos administradores no período. A remuneração assim definida, além de garantir transparência aos acionistas e ao mercado, visa a recompensar a contribuição dada por cada um dos administradores e pela administração como um todo nos resultados da Emissora.

A Assembleia Geral Ordinária também estabelecerá os honorários mensais individuais dos membros que compõem o Conselho Fiscal.

Com relação aos benefícios, destacam-se os voltados à saúde e à previdência complementar.

Cumprido destacar, ainda, que as informações a seguir tratam da prática de remuneração adotada a partir do exercício de 2019, para os membros dos órgãos estatutários da Emissora: Conselho de Administração, Diretoria (a Emissora não possui diretores não estatutários), Conselho Fiscal e o Comitê de Divulgação e Negociação.

b) Composição da remuneração, indicando:

I - Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração e Diretoria

A remuneração anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Emissora é composta de: (i) honorários fixos mensais; (ii) remuneração variável anual (participação nos lucros); e (iii) plano de benefícios. A remuneração anual dos Diretores também é composta por remuneração variável de curto e longo prazos (bônus).

A remuneração fixa mensal e o plano de benefícios visam recompensar o nível de importância, experiência e responsabilidade da função desempenhada pelo administrador, enquanto a remuneração variável visa remunerar os administradores da Emissora de acordo com a sua contribuição para o atingimento e superação de metas previamente estabelecidas com a Emissora.

Membros do Conselho de Administração da Emissora que foram eleitos na Assembleia Geral de 30.04.2019 como suplentes fizeram jus ao plano de benefícios. Contudo, a remuneração fixa mensal e a participação nos lucros e resultados estão vinculadas ao exercício da função, sendo que os membros suplentes somente são remunerados quando efetivamente substituírem o membro efetivo.

Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Emissora é definida por Assembleia Geral de Acionistas e não pode ser inferior, conforme legislação, para cada membro em exercício, a 10% da remuneração fixa atribuída a cada diretor (i.e. não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, bônus e resultados atribuídos aos diretores). Assim, os membros do Conselho Fiscal recebem apenas remuneração fixa mensal.

Comitê de Divulgação e Negociação

Os membros do Comitê de Divulgação e Negociação integram o Conselho de Administração ou a Diretoria da Emissora ou de controladas e são remunerados apenas pelas funções que exercem nos órgãos de administração ou nas áreas executivas do Conglomerado Itaúsa.

II – Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Exercício		Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
2019	Remuneração Fixa Mensal	48%	52%	100%
	Variável de Curto Prazo	40%	43%	-
	Benefícios	13%	5%	-
Exercício		Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
2018	Remuneração Fixa Mensal	49%	59%	100%
	Variável de Curto Prazo	41%	36%	-
	Benefícios	10%	4%	-
Exercício		Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
2017	Remuneração Fixa Mensal	50%	82%	100%
	Variável de Curto Prazo	42%	10%	-
	Benefícios	8%	8%	-

Importante destacar que as proporções acima não consideram os eventuais encargos suportados pela Emissora em decorrência da remuneração paga.

III - Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Honorários fixos mensais: são acordados com os administradores e reajustados periodicamente, para alinhamento com o mercado e à estratégia da Companhia;

Remuneração variável (participação nos lucros e resultados, de periodicidade semestral ou anual, e bônus de curto e longo prazos): compõe parcela da remuneração total e leva em consideração o resultado da Emissora e a performance do administrador; e

Plano de benefícios: compatível com as práticas de mercado, sendo que os principais benefícios são os planos de saúde e de previdência complementar.

IV. Razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração adotada tem por objetivo propiciar o alinhamento entre as práticas de remuneração dos administradores e os interesses da Emissora, de maneira que as decisões tomadas sejam as melhores possíveis buscando criar valor para seus acionistas e investidores.

V. Existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Os membros suplentes do Conselho de Administração não são remunerados, exceto quando substituírem membro efetivo.

c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

A remuneração fixa dos administradores não é impactada por indicadores de desempenho. Na definição dos parâmetros gerais da remuneração fixa são levados em consideração os valores praticados no mercado, alinhados à estratégia da Companhia de atrair, recompensar, reter e incentivar os administradores na condução dos negócios sociais. Esses valores condizem com a grande experiência e ao alto grau de comprometimento dos administradores com a Companhia.

Por outro lado, a remuneração variável anual pode ser diretamente impactada por indicadores de desempenho. O primeiro indicador de desempenho é o resultado da Emissora (ROE). Os outros indicadores a serem considerados são orçamento e avaliação do desempenho dos negócios da Emissora e das investidas. O montante anual da remuneração variável dos administradores não pode ultrapassar o total anual da remuneração fixa nem um décimo do lucro, prevalecendo o limite que for menor. Contudo, para os membros do Conselho de Administração a Emissora tem adotado a prática de pagar remuneração variável igual à remuneração fixa percebida no período.

O plano de benefícios também não é impactado por indicadores de desempenho.

d) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Conforme mencionado acima, parcela do valor total pago aos administradores é recebida na forma de remuneração variável, a qual é diretamente impactada pelos indicadores de desempenho. Assim, quanto melhores os indicadores, maior será a remuneração total e vice-versa.

e) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A remuneração variável leva em consideração a aplicação de três fatores: performance do administrador, resultado da área de negócios aplicável e resultado do desempenho global da Emissora e das investidas. Ela é paga semestralmente aos membros do Conselho de Administração e anualmente aos da Diretoria. Considerando que a remuneração total dos administradores acaba sendo impactada pelo resultado da Emissora, inclusive pelos riscos assumidos, acreditamos que essa prática de remuneração faz com que os interesses dos administradores fiquem alinhados aos interesses da Companhia de curto, médio e longo prazo.

f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

De 2015 até 12/2018, parcela da remuneração de alguns membros da Diretoria da Emissora foi paga pela subsidiária integral Itaúsa Empreendimentos S.A., mas esses valores foram considerados no cálculo da remuneração total dos administradores da Emissora aprovada pela Assembleia Geral.

Além disso, alguns administradores da Emissora também integram órgãos da administração de outras companhias abertas do Conglomerado (Alpargatas S.A., Duratex S.A. e Itaú Unibanco Holding S.A.). Porém, nesse caso, os valores pagos por essas companhias abertas a esses administradores pelas funções que nelas exercem não são considerados na verba aprovada pela Assembleia Geral da Emissora.

g) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Para o pagamento das remunerações (fixa e variável e benefícios de qualquer natureza), a Assembleia Geral Ordinária fixa a verba global e anual, cabendo ao Conselho de Administração deliberar pela distribuição parcial dessa verba em remuneração fixa, assim como regulamentar os rateios das participações nos lucros devidas aos próprios membros desse Conselho e dos bônus e das participações nos lucros devidos aos membros da Diretoria, não podendo exceder ao somatório das remunerações fixas atribuídas aos administradores no período.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Para fixação da remuneração individual, o Conselho de Administração observa a verba global e anual aprovada pela Assembleia Geral e considera os valores praticados pelo mercado, alinhados à estratégia da Companhia e à gestão adequada dos riscos ao longo do tempo.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A adequação da prática de remuneração da Emissora é revista anualmente pelo Conselho de Administração.

13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Consoante orientação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2020, será proposta à Assembleia Geral Ordinária de 2020 a fixação em até R\$ 45 milhões como verba global e anual destinada à remuneração (fixa e variável, compreendendo inclusive benefícios de qualquer natureza) dos órgãos da administração da Emissora (Conselho de Administração e Diretoria), independentemente do ano em que os montantes forem efetivamente atribuídos ou pagos.

Em relação aos membros do Conselho Fiscal, será proposto à Assembleia Geral Ordinária manter a remuneração mensal individual de R\$ 18.000,00 para os membros efetivos e de R\$ 7.000,00 para os membros suplentes.

Remuneração Prevista - Exercício de 2020

Valores em R\$ (exceto onde indicado)

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros (*)	6,00	7,00	10,00	23,00
Número de membros remunerados (*)	6,00	7,00	10,00	23,00
Remuneração:				
Remuneração fixa anual, segregada em:	8.590.000	16.260.000	1.800.000	26.650.000
- Salário ou pró-labore	6.350.000	12.670.000	1.500.000	20.520.000
- Benefícios diretos e indiretos	970.000	1.056.000	N/A	2.026.000
- Remuneração por participação em comitês	0	N/A	N/A	0
- Outros (INSS)	1.270.000	2.534.000	300.000	4.104.000
Remuneração variável, segregada em:	6.350.000	13.390.000	0	19.740.000
- Bônus	N/A	3.600.000	N/A	3.600.000
- Participação nos resultados	6.350.000	9.070.000	N/A	15.420.000
- Remuneração por participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
- Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
- Outros (INSS)	0	720.000	N/A	720.000
Benefícios pós-emprego (previdência privada)	60.000	350.000	N/A	410.000
Pela cessação do exercício do cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor por órgão	15.000.000	30.000.000	1.800.000	
Total da remuneração				46.800.000

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício-Circular/CVM/SEP/02/2020.

Em 2019, a Assembleia Geral Ordinária aprovou o montante global anual de até R\$ 24,5 milhões para **remuneração total** dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. O Conselho de Administração distribuiu tal verba entre os membros de tais órgãos, de acordo com a prática de remuneração da Emissora, sendo que os valores foram pagos nas proporções descritas na tabela abaixo, que consideram os benefícios e os encargos suportados pela Emissora em decorrência da remuneração paga, conforme orientação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2019.

Em relação aos membros do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral Ordinária aprovou a remuneração mensal individual de R\$ 18.000,00 para os membros efetivos e de R\$ 7.000,00 para os membros suplentes.

Remuneração - Exercício de 2019
Valores em R\$ (exceto onde indicado)

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros (*)	6,00	5,00	10,00	21,00
Número de membros remunerados (*)	6,00	5,00	10,00	21,00
Remuneração:				
Remuneração fixa anual, segregada em:	2.692.673	11.120.127	1.800.000	15.612.801
- Salário ou pró-labore	1.800.000	8.639.103	1.500.000	11.939.103
- Benefícios diretos e indiretos	532.673	753.204	N/A	1.285.877
- Remuneração por participação em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
- Outros (INSS)	360.000	1.727.821	300.000	2.387.821
Remuneração variável, segregada em:	1.800.000	8.638.996	N/A	10.438.996
- Bônus	N/A	3.304.000	N/A	3.304.000
- Participação nos resultados	1.800.000	4.674.196	N/A	6.474.196
- Remuneração por participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
- Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
- Outros	N/A	660.800	N/A	660.800
Benefícios pós-emprego (previdência privada)	53.865	170.438	N/A	224.303
Pela cessação do exercício do cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor por órgão	4.546.539	19.929.562	1.800.000	
Total da remuneração				26.276.100

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício-Circular/CVM/SEP/02/2019.

Em 2018, a Assembleia Geral Ordinária aprovou o montante global anual de até R\$ 22 milhões para **remuneração total** dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. O Conselho de Administração distribuiu tal verba entre os membros de tais órgãos, de acordo com a prática de remuneração da Emissora, sendo que os valores foram pagos nas proporções descritas na tabela abaixo, que consideram os benefícios e os encargos suportados pela Emissora em decorrência da remuneração paga, conforme orientação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2018.

Em relação aos membros do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral Ordinária aprovou a remuneração mensal individual de R\$ 18.000,00 para os membros efetivos e de R\$ 7.000,00 para os membros suplentes.

Remuneração - Exercício de 2018
Valores em R\$ (exceto onde indicado)

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros (*)	5,92	4,00	10,00	19,92
Número de membros remunerados (*)	5,92	4,00	10,00	19,92
Remuneração:				
Remuneração fixa anual, segregada em:	2.465.634	10.734.126	1.701.600	14.901.360
- Salário ou pró-labore	1.750.000	8.428.103	1.418.000	11.596.103
- Benefícios diretos e indiretos	365.634	620.401	N/A	986.036
- Remuneração por participação em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
- Outros (INSS)	350.000	1.685.621	283.600	2.319.221
Remuneração variável, segregada em:	1.750.000	6.175.000	N/A	7.925.000
- Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
- Participação nos resultados	1.750.000	6.175.000	N/A	7.925.000
- Remuneração por participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
- Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
- Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Benefícios pós-emprego (previdência privada)	54.616	102.905	N/A	157.521
Pela cessação do exercício do cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor por órgão	4.270.250	17.012.031	1.701.600	
Total da remuneração				22.983.880,8

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício-Circular/CVM/SEP/02/2018.

Em 2017, a Assembleia Geral Ordinária aprovou o montante global anual de até R\$ 10 milhões para **remuneração fixa** dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. O Conselho de Administração distribuiu tal verba entre os membros de tais órgãos, de acordo com a prática de remuneração da Emissora, sendo que os valores foram pagos nas proporções descritas na tabela abaixo. Ressalta-se que os valores globais aprovados não incluíam a remuneração variável, os benefícios e os encargos suportados pela Emissora em decorrência da remuneração paga, porém estes estão considerados na tabela abaixo, conforme orientação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 01/2017.

Em relação aos membros do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral Ordinária aprovou a remuneração mensal individual de R\$ 18.000,00 para os membros efetivos e de R\$ 7.000,00 para os membros suplentes.

Remuneração - Exercício de 2017
Valores em R\$ (exceto onde indicado)

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros (*)	6,00	3,00	10,00	19,00
Número de membros remunerados (*)	6,00	3,00	10,00	19,00
Remuneração:				
Remuneração fixa anual, segregada em:	2.392.819	8.267.679	1.800.000	12.460.498
- Salário ou pró-labore	1.790.833	6.447.586	1.500.000	9.738.419
- Benefícios diretos e indiretos	243.819	530.576	N/A	774.395
- Remuneração por participação em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
- Outros (INSS)	358.167	1.289.517	300.000	1.947.684
Remuneração variável, segregada em:	1.790.833	900.000	N/A	2.690.833
- Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
- Participação nos resultados	1.790.833	900.000	N/A	2.690.833
- Remuneração por participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
- Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
- Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Benefícios pós-emprego (previdência privada)	84.808	183.329	N/A	268.137
Pela cessação do exercício do cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor por órgão	4.268.460	9.351.008	1.800.000	
Total da remuneração				15.419.468

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício-Circular/CVM/SEP/01/2017.

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, além da remuneração estabelecida pela assembleia geral, poderão perceber participação nos lucros da Emissora que, nos termos do § 1º, do Art. 152, da Lei 6.404/76, estará limitada à remuneração anual dos administradores ou a 10% do lucro da Companhia (sendo 6% para os Conselheiros e 4% para os Diretores), prevalecendo o que for menor.

Segue a remuneração variável prevista para o exercício de 2020 e as realizadas nos 3 últimos exercícios sociais do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal:

Remuneração Variável Prevista - Exercício de 2020

Valores em R\$ (exceto onde indicado)

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros (*)	6,00	7,00	10,00	23,00
Número de membros remunerados (*)	6,00	7,00	10,00	23,00
Em relação ao bônus:				
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	3.600.000	N/A	3.600.000
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	3.600.000	N/A	3.600.000
- Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
- Valor efetivamente reconhecido no resultado do último exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Em relação à participação no resultado:				
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	N/A	0
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	6.350.000	9.068.396	N/A	15.418.396
- Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	6.350.000	9.068.396	N/A	15.418.396
- Valor efetivamente reconhecido no resultado do último exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício-Circular/CVM/SEP/02/2020

Remuneração Variável - Exercício de 2019

Valores em R\$ (exceto onde indicado)

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros (*)	6,00	5,00	10,00	21,00
Número de membros remunerados (*)	6,00	5,00	10,00	21,00
Em relação ao bônus:				
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
- Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
- Valor efetivamente reconhecido no resultado do último exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Em relação à participação no resultado:				
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	N/A	0
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.800.000	8.640.000	N/A	10.440.000
- Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	1.800.000	8.640.000	N/A	10.440.000
- Valor efetivamente reconhecido no resultado do último exercício social	1.800.000	7.978.196	N/A	9.778.196

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício-Circular/CVM/SEP/02/2019

Remuneração Variável - Exercício de 2018

Valores em R\$ (exceto onde indicado)

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros (*)	6,00	4,00	10,00	20,00
Número de membros remunerados (*)	6,00	4,00	10,00	20,00
Em relação ao bônus:				
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
- Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
- Valor efetivamente reconhecido no resultado do último exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Em relação à participação no resultado:				
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	N/A	0
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.800.000	6.629.000	N/A	8.429.000
- Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	1.800.000	6.629.000	N/A	8.429.000
- Valor efetivamente reconhecido no resultado do último exercício social	1.750.000	6.175.000	N/A	7.925.000

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício-Circular/CVM/SEP/02/2018

Remuneração Variável - Exercício de 2017

Valores em R\$ (exceto onde indicado)

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros (*)	6,00	3,00	10,00	19,00
Número de membros remunerados (*)	6,00	3,00	10,00	19,00
Em relação ao bônus:				
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
- Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
- Valor efetivamente reconhecido no resultado do último exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Em relação à participação no resultado:				
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	N/A	0
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.800.000	900.000	N/A	2.700.000
- Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	1.800.000	900.000	N/A	2.700.000
- Valor efetivamente reconhecido no resultado do último exercício social	1.790.833	900.000	N/A	2.690.833

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício-Circular/CVM/SEP/01/2017

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

- a) **Termos e condições gerais**
- b) **Principais objetivos do plano**
- c) **Forma como o plano contribui para esses objetivos**
- d) **Como o plano se insere na política de remuneração do emissor**
- e) **Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo**
- f) **Número máximo de ações abrangidas**
- g) **Número máximo de opções a serem outorgadas**
- h) **Condições de aquisição de ações**
- i) **Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**
- j) **Critérios para fixação do prazo de exercício**
- k) **Forma de liquidação**
- l) **Restrições à transferência das ações**
- m) **Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**
- n) **Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

A Emissora não possui plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria.

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a) órgão
- b) número total de membros
- c) número de membros remunerados
- d) em relação a cada outorga de opções de compra de ações:
 - i. data de outorga
 - ii. quantidade de opções outorgadas
 - iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis
 - iv. prazo máximo para exercício das opções
 - v. prazo de restrição à transferência das ações
 - vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
 - em aberto no início do exercício social
 - perdidas durante o exercício social
 - exercidas durante o exercício social
 - expiradas durante o exercício social
- e) valor justo das opções na data de cada outorga
- f) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas

A Emissora não possui plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria.

13.6. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a) órgão
- b) número de membros
- c) número de membros remunerados
- d) em relação às opções ainda não exercíveis
 - i. quantidade
 - ii. data em que se tornarão exercíveis
 - iii. prazo máximo para exercício das opções
 - iv. prazo de restrição à transferência das ações;
 - v. preço médio ponderado de exercício
 - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social;
- e) em relação às opções exercíveis:
 - i. quantidade;
 - ii. prazo máximo para exercício das opções;
 - iii. prazo de restrição à transferência das opções;
 - iv. preço médio ponderado de exercício;
 - v. valor justo das opções no último dia do exercício social;
 - vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social

A Emissora não possui plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria.

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a) órgão
- b) número de membros
- c) número de membros remunerados
- d) em relação às opções exercidas informar:
 - i. número de ações
 - ii. preço médio ponderado de exercício
 - iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas
- e) em relação às ações entregues informar:
 - i. número de ações
 - ii. preço médio ponderado de aquisição
 - iii. valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas

A Emissora não possui plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria.

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

- a) Modelo de precificação
- b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
- c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado
- d) Forma de determinação da volatilidade esperada
- e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

A Emissora não possui plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria.

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social

Empresas	Controladores (1, 4 e 5)			Conselho de Administração (2)			Diretoria (3)			Conselho Fiscal (4)		
	Ações			Ações			Ações			Ações		
	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total
Emissora:												
Itaúsa - Investimentos Itaú S.A.	1.828.486.356	1.025.837.171	2.854.323.527	-	1.163.021	1.163.021	-	15.000	15.000	2	10.531	10.533
Controladora:												
Companhia ESA	1.798.200.474	-	1.798.200.474	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controladas:												
Itaú Unibanco Holding S.A.	4.536.033.739	18.156.884	4.554.190.623	-	2.506.115	2.506.115	-	3.580	3.580	100.416	2.219.184	2.319.600
IUPAR - Itaú Unibanco Participações S.A.	355.227.092	350.942.273	706.169.365	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alpargatas S.A.	129.528.793	37.653.803	167.182.596	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Duratex S.A.	276.713.800	-	276.713.800	550	-	550	-	-	-	8.308	-	8.308
Itautec S.A.	11.072.186	-	11.072.186	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Data-base: 31.12.2019

Nota: As ações são detidas diretamente.

(1) item incluído para compatibilizar com a informação enviada mensalmente pela Emissora à B3 para atender o subitem 7.1 do Regulamento de Nível 1 de Governança Corporativa e ao art. 11 da Instrução CVM nº 358; (2) exceto os já considerados no item "Controladores"; (3) considerados no item "Controladores"; (4) além das informações dos acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, Diretoria, Conselho Fiscal, conforme o caso, inclui participações de cônjuges (dos quais não estejam separados judicial ou extrajudicialmente) ou companheiros e quaisquer outros dependentes incluídos na declaração anual de imposto sobre a renda e de sociedades controladas direta ou indiretamente por essas pessoas; e (5) considera as informações dos acionistas controladores, diretos e indiretos, nas controladas.

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Órgão	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		
	Número de membros (*)	4		5	
Número de membros remunerados (*)	2	2	3	1	1
Nome do plano	Itaubanco CD (**)	Flexprev PGBL	Itaubanco CD (**)	Flexprev PGBL	Plano PAI – CD
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	2	1	2	0	0
Condições para se aposentar antecipadamente	50 anos de idade	50 anos de idade	50 anos de idade	50 anos de idade	55 anos de idade e mínimo de 10 anos de plano
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 9.062.051	R\$ 1.859.582	R\$ 15.989.617	R\$ 398.223	R\$ 36.843,43
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 54.616	R\$ 0	R\$ 102.905	R\$ 17.886	R\$ 36.843,43
Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Não	Não	Não	Não	Não

Notas:

- (*) O número de membros de cada órgão corresponde ao número de administradores participantes ativos de cada um dos planos de previdência; e
- (**) Plano de previdência complementar do tipo Contribuição Definida, implantado a partir de março de 2010 para absorver os participantes do Plano de Aposentadoria Complementar (PAC), de Benefício Definido, através da adesão de cada participante. No processo de Cisão do plano, o saldo de conta de cada participante foi individualizado.

13.11. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal

a) órgão

b) número de membros

c) número de membros remunerados

d) valor da maior remuneração individual

e) valor da menor remuneração individual

f) valor médio de remuneração individual

Órgão	2019		
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
número de membros	6,00	5,00	10,00
número de membros remunerados	6,00	5,00	10,00
valor da maior remuneração individual	892.705	8.543.000	259.200
valor da menor remuneração individual	605.000	344.199	100.800
valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	757.756	4.845.427	180.000

2018			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
número de membros	5,92	4,00	10,00
número de membros remunerados	5,92	4,00	10,00
valor da maior remuneração individual	883.959	13.194.000	259.200
valor da menor remuneração individual	660.000	311.278	100.800
valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	741.134	4.234.873	170.160

2017			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
número de membros	6,00	3,00	10,00
número de membros remunerados	6,00	3,00	10,00
valor da maior remuneração individual	788.304	5.819.407	259.200
valor da menor remuneração individual	593.717	724.000	100.800
valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	711.410	3.117.003	180.000

Observação:

Diretoria Estatutária	
31/12/2019	(i) O valor da maior, menor e média remuneração anual individual considera a somatória das remunerações fixas e variáveis atribuídas aos diretores, acrescida dos benefícios e encargos suportados pela Companhia. (ii) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros da Diretoria Estatutária que exerceram o cargo por menos de 12 meses.
31/12/2018	(i) O valor da maior, menor e média remuneração anual individual considera a somatória das remunerações fixas e variáveis atribuídas aos diretores, acrescida dos benefícios e encargos suportados pela Companhia. (ii) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros da Diretoria Estatutária que exerceram o cargo por menos de 12 meses.
31/12/2017	O valor da maior, menor e média remuneração anual individual considera a somatória das remunerações fixas e variáveis atribuídas aos diretores, acrescida dos benefícios e encargos suportados pela Companhia.

Conselho de Administração	
31/12/2019	O valor da maior, menor e média remuneração anual individual considera a somatória das remunerações fixas e variáveis atribuídas aos conselheiros, acrescida dos benefícios e encargos suportados pela Companhia.
31/12/2018	(i) O valor da maior, menor e média remuneração anual individual considera a somatória das remunerações fixas e variáveis atribuídas aos conselheiros, acrescida dos benefícios e encargos suportados pela Companhia. (ii) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros do Conselho de Administração que exerceram o cargo por menos de 12 meses.
31/12/2017	(i) O valor da maior, menor e média remuneração anual individual considera a somatória das remunerações fixas e variáveis atribuídas aos conselheiros, acrescida dos benefícios e encargos suportados pela Companhia. (ii) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros do Conselho de Administração que exerceram o cargo por menos de 12 meses.

Conselho Fiscal	
31/12/2019	O valor da maior, menor e média remuneração anual individual considera a somatória dos honorários mensais atribuídos aos Conselheiros Fiscais Efetivos e Suplentes, acrescida dos encargos suportados pela Companhia.
31/12/2018	O valor da maior, menor e média remuneração anual individual considera a somatória dos honorários mensais atribuídos aos Conselheiros Fiscais Efetivos e Suplentes, acrescida dos encargos suportados pela Companhia.
31/12/2017	O valor da maior, menor e média remuneração anual individual considera a somatória dos honorários mensais atribuídos aos Conselheiros Fiscais Efetivos e Suplentes, acrescida dos encargos suportados pela Companhia.

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A Emissora não possui arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Nos 3 últimos exercícios sociais, o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Emissora foi:

Exercício	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
2019	53%	67%	0%
2018	54%	89%	0%
2017	56%	79%	0%

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não há.

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

No exercício de 2019, nenhum valor foi reconhecido no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Emissora, como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Nos exercícios de 2017 e 2018, membros da diretoria da Emissora receberam honorários da subsidiária integral Itaúsa Empreendimentos S.A., respectivamente os montantes de R\$ 5,2 milhões e R\$ 5,5 milhões, que foram considerados nas verbas globais estabelecidas pelas Assembleias da Emissora.

13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Emissora participa do capital de outras companhias abertas, de forma direta ou indiretamente, as quais possuem políticas/práticas de remuneração ajustadas ao perfil de cada negócio e podem ou não ter planos próprios de remuneração baseado em ações. As informações sobre referidos planos e políticas/práticas podem ser obtidas por meio dos Formulários de Referência divulgados por cada uma das empresas em questão (Itaú Unibanco Holding S.A., Alpargatas S.A., Duratex S.A. e Nova Transportadora do Sudeste S.A. – NTS).

Anexo V

Proposta de Consolidação do Estatuto Social

PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 1º - DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE – A sociedade anônima aberta regida por este Estatuto Social, denominada **ITAÚSA S.A.** (“ITAÚSA”), com duração por tempo indeterminado, tem sede e foro na cidade de São Paulo (SP), na Avenida Paulista nº 1938, 5º andar, CEP 01310-200, Bela Vista, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, instalar filiais ou escritórios em quaisquer praças do País ou do exterior.

1.1. **Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa** – Com a admissão da ITAÚSA no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), a sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal sujeitam-se às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (“Regulamento do Nível 1”).

Art. 2º - OBJETO - A ITAÚSA tem por objeto participar de outras sociedades, no País ou no exterior, para investimento em quaisquer setores da economia, inclusive por meio de fundos de investimento, disseminando nas investidas os seus princípios de valorização do capital humano, governança e ética nos negócios e geração de valor para os acionistas, de forma sustentável.

Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 43.515.286.344,15 (quarenta e três bilhões, quinhentos e quinze milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), representado por 8.410.814.930 (oito bilhões, quatrocentos e dez milhões, oitocentas e quatorze mil, novecentas e trinta) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 2.889.837.770 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões, oitocentas e trinta e sete mil, setecentas e setenta) ordinárias e 5.520.977.160 (cinco bilhões, quinhentos e vinte milhões, novecentas e setenta e sete mil, cento e sessenta) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,01 (um centavo de real) por ação, não cumulativo, que será ajustável em caso de desdobro ou grupamento, assegurado dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto integrante do bloco de controle.

3.1. **Capital Autorizado** – Por deliberação do Conselho de Administração, a sociedade está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 12.000.000.000 (doze bilhões) de ações, sendo até 4.000.000.000 (quatro bilhões) em ações ordinárias e 8.000.000.000 (oito bilhões) em ações preferenciais. As emissões para venda em Bolsa de Valores, subscrição pública ou permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, poderão ser efetuadas sem a observância do direito de preferência dos antigos acionistas (artigo 172 da Lei nº 6.404/76).

3.2. **Ações Escriturais** - Sem qualquer alteração nos direitos e restrições que lhes são inerentes, nos termos deste artigo, todas as ações da sociedade serão escriturais, permanecendo em contas de depósito na Itaú Corretora de Valores S.A., em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/76, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da mencionada lei.

3.3. **Mudança de Espécie** – Ressalvado o disposto no subitem 3.3.1, as ações não poderão ter sua espécie alterada de ordinária para preferencial ou vice-versa.

3.3.1. O Conselho de Administração poderá, sempre que entender necessário, autorizar a conversão de ações ordinárias em preferenciais (vedada a reconversão), com base numa relação por ele estabelecida ou por meio de leilão na Bolsa de Valores, em ambos os casos nos períodos e quantidades que determinar.

3.3.1.1. A razão de conversão não poderá ser superior a 1 (uma) ação preferencial para cada ação ordinária apresentada, respeitado o limite legal. Caso as ações ordinárias a serem convertidas resultem numa quantidade final de ações preferenciais que ultrapasse o limite de 2/3 (dois terços) de ações preferenciais, a sociedade promoverá o rateio entre os titulares de ações ordinárias interessados na conversão proporcionalmente à quantidade de ações ordinárias apresentadas para a conversão, vedada a conversão que resulte em fração de ação.

3.3.1.2. Após cada período de conversão, caberá ao Conselho de Administração especificar a nova divisão do número de ações por espécie, cabendo à primeira Assembleia Geral promover a necessária alteração estatutária.

3.4. Ações Preferenciais - O número de ações preferenciais, sem direito de voto, não ultrapassará 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas.

3.5. Aquisição das Próprias Ações - A sociedade poderá adquirir suas próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização do Conselho de Administração.

3.6. Aquisição do Direito de Voto pelas Ações Preferenciais - As ações preferenciais adquirirão o exercício do direito de voto, nos termos do artigo 111, § 1º, da Lei nº 6.404/76, se a sociedade deixar de pagar o dividendo prioritário por três exercícios consecutivos.

Art. 4º - ASSEMBLEIA GERAL - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário escolhidos pelos acionistas presentes, devendo o processo de escolha ser conduzido por administrador da sociedade.

Art. 5º - ADMINISTRAÇÃO - A ITAÚSA será administrada por Conselho de Administração e Diretoria. O Conselho de Administração terá, na forma prevista em lei e neste estatuto, atribuições orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, cabendo à Diretoria funções operacionais e executivas.

5.1. Mandato - O mandato unificado dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 1 (um) ano, a contar da data da Assembleia de Acionistas ou da reunião do Conselho de Administração que os eleger, conforme o caso, prorrogável até a posse de seus substitutos, sendo permitida a reeleição.

5.2. Investidura - Os conselheiros e diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. A posse estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos internos e legais aplicáveis.

5.3. Proventos dos Administradores - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros. Para o pagamento desses proventos, a Assembleia Geral fixará verba global e anual, cabendo ao Conselho de Administração regulamentar a utilização dessa verba. Quanto à participação, serão observados, para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente, os limites máximos de 0,06 (seis centésimos) e a 0,04 (quatro centésimos) do lucro líquido apurado em balanço, não podendo essa participação ultrapassar a remuneração anual dos administradores.

Art. 6º - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 12 (doze) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, e terá 1 (um) Presidente e de 1 (um) a 3 (três) Vice-Presidentes escolhidos pelos Conselheiros, entre os seus pares.

6.1. Dentro dos limites estabelecidos no *caput*, caberá à Assembleia Geral que processar a eleição do Conselho de Administração fixar preliminarmente o número de conselheiros que comporão esse colegiado durante cada mandato. Na mesma Assembleia Geral serão eleitos:

a) 1 (um) membro suplente para o conselheiro representante dos acionistas minoritários, se eleito consoante artigo 141, § 4º, inciso I, da Lei nº 6.404/76;

b) 1 (um) membro suplente para o conselheiro representante dos acionistas preferencialistas, se eleito consoante artigo 141, § 4º, inciso II, da Lei nº 6.404/76;

c) 2 (dois) membros suplentes para os conselheiros eleitos pelos acionistas controladores.

6.2. O Presidente, em caso de vaga, ausência ou impedimento, será substituído por um dos Vice-Presidentes, designado pelo Conselho de Administração.

6.3. Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, os Conselheiros remanescentes poderão nomear substituto para completar o mandato do substituído.

6.4. O Conselho de Administração, convocado pelo Presidente, reunir-se-á ordinariamente 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, deliberando validamente com a presença, no mínimo, da maioria absoluta de seus membros em exercício.

6.4.1. Será permitida a realização de reuniões por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. Nessas hipóteses, o conselheiro será considerado presente à reunião

para verificação do quórum de instalação e de deliberação, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais. A ata da reunião será assinada por todos os membros que participaram da reunião, quer de forma presencial quer de forma remota.

6.5. Compete ao Conselho de Administração:

- I) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- II) eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições;
- III) eleger e destituir os conselheiros consultivos da sociedade;
- IV) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;
- V) convocar a Assembleia Geral, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à data de sua realização, contado esse prazo a partir da publicação da primeira convocação;
- VI) manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria;
- VII) escolher e destituir os auditores independentes;
- VIII) deliberar sobre a instituição de comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração;
- IX) determinar a distribuição de dividendos, na forma do disposto no artigo 12, "ad referendum" da Assembleia Geral;
- X) deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, conforme disposto no item 12.6, "ad referendum" da Assembleia Geral;
- XI) deliberar sobre a conversão de ações ordinárias em preferenciais, nos termos do subitem 3.3.1;
- XII) deliberar sobre: (i) emissão de debentures simples, não conversíveis em ações; e (ii) emissão de ações ou debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado, observando-se as disposições do item 3.1;
- XIII) dar parecer em relação a qualquer oferta pública de aquisição de ações (OPA) que tenha por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da sociedade, o qual deverá conter, entre outras informações relevantes, a opinião da administração sobre eventual aceitação da OPA e sobre o valor econômico julgado adequado da sociedade;
- XIV) avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência; e
- XV) deliberar sobre investimentos ou desinvestimentos a serem realizados em uma única operação ou em um conjunto de operações correlatas com valor acima de 5% do último patrimônio líquido divulgado pela sociedade.

Art. 7º - DIRETORIA - A Diretoria será composta de 3 (três) a 10 (dez) membros, eleitos pelo Conselho de Administração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da Assembleia Geral que eleger esse Conselho, compreendendo os cargos de Diretor Presidente, Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Executivo e Diretor Gerente, conforme seja fixado pelo Conselho de Administração ao prover esses cargos.

7.1. Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão integrar a Diretoria. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente (ou principal executivo da sociedade) não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

7.2. O Diretor Presidente, o Diretor Geral, os Diretores Vice-Presidentes e os Diretores Executivos formarão o Comitê Executivo.

7.3. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros.

7.3.1. O Diretor Presidente e o Diretor Geral substituir-se-ão reciprocamente no desempenho das suas atribuições, inclusive quando um desses cargos não for provido ou ocorrer a vacância no curso do mandato.

7.4. Vagando qualquer cargo, o Conselho de Administração poderá designar um diretor substituto para completar o mandato do substituído.

7.5. Um mesmo diretor poderá ser eleito ou designado, em caráter efetivo ou interino, para exercer cumulativamente mais de um cargo.

7.6. Não poderá ser eleito diretor quem já tiver completado 75 (setenta e cinco) anos na data da eleição.

7.7. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo Comitê Executivo em reuniões convocadas pelo Diretor Presidente, realizadas ordinariamente 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a presença da maioria absoluta de seus membros em exercício, podendo os Diretores Gerentes ser convidados para essas reuniões.

7.7.1. Será permitida a realização de reuniões por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. Nessas hipóteses, o diretor será considerado presente à reunião para verificação do quórum de instalação e de deliberação, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais. A ata da reunião será assinada por todos os membros que participaram da reunião, quer de forma presencial quer que forma remota.

7.8. Compete à Diretoria: a) deliberar sobre: (i) alienação e oneração de bens, inclusive os integrantes do ativo permanente, podendo transigir e renunciar direitos, em operações individuais ou em conjunto, considerado o prazo de 12 (doze) meses, com valores inferiores a 2% (dois por cento) do patrimônio líquido apurado na última demonstração contábil aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas; (ii) prestação de garantias a obrigações de terceiros; e (iii) emissão de notas promissórias e títulos no Brasil e/ou no exterior, nos termos da legislação vigente; e b) propor ao Conselho de Administração: (i) a aquisição de ações de emissão da sociedade, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação; e (ii) investimentos ou desinvestimentos a serem realizados em uma única operação ou em um conjunto de operações correlatas com valor acima de 5% do último patrimônio líquido divulgado pela sociedade.

7.9. Sem prejuízo do disposto no item 7.8, a representação da ITAÚSA far-se-á: a) por dois diretores em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente membro do Comitê Executivo, que terão poderes para: (i) assumir obrigações ou exercer direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, inclusive na concessão de fianças, avais e quaisquer outras garantias; e (ii) constituir procuradores que, excetuados os mandatos "ad judicium", terão prazo de validade não superior a um ano; ou b) por dois diretores quaisquer, em conjunto, que terão poderes para: (i) negociar, celebrar e assinar acordos de confidencialidade ou contratos similares; (ii) negociar, celebrar e assinar ofertas, memorandos de entendimentos e cartas de intenções, desde que não vinculativos; e (iii) assumir obrigações ou exercer direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em uma única operação ou em um conjunto de operações correlatas realizadas no prazo de 12 (doze) meses.

7.9.1. A ITAÚSA também poderá ser representada: (i) conjuntamente, por um diretor e um procurador ou por dois procuradores, com os poderes que forem definidos no instrumento de mandato; (ii) isoladamente, por um diretor ou procurador nos atos que não impliquem assunção de obrigações ou renúncia de direitos, perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, ou em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a sociedade participe; e (iii) em juízo, por procuradores com os poderes e modo de atuação (conjunta ou isoladamente) definidos no instrumento de mandato.

7.10. Compete ao Diretor Presidente: (i) coordenar a execução do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; e (ii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, supervisionando os trabalhos dos diretores nas diversas áreas de atuação.

7.11. Ao Diretor Geral compete estruturar e dirigir os serviços da sociedade e estabelecer normas operacionais.

7.12. Compete aos Diretores Vice-Presidentes, aos Diretores Executivos e aos Diretores Gerentes colaborar com o Diretor Presidente e com o Diretor Geral na gestão dos negócios e na direção dos serviços da sociedade.

Art. 8º - CONSELHO CONSULTIVO – O Conselho de Administração poderá criar um Conselho Consultivo, como seu órgão de assessoria, e será integrado por até 5 (cinco) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

8.1. O montante destinado à remuneração dos conselheiros consultivos será regulamentado pelo Conselho de Administração e estará contemplado na verba global para os proventos dos administradores fixada pela Assembleia Geral.

Art. 9º - CONSELHO FISCAL – Nos termos dos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404/76, a sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, observado o seguinte:

a) os acionistas titulares de ações preferenciais terão direito de eleger, em votação em separado, 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente;

b) os acionistas minoritários que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações ordinárias, terão direito de eleger, em votação em separado, 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente; e

c) os demais acionistas titulares de ações ordinárias poderão eleger os membros efetivos e respectivos suplentes que, em qualquer caso, serão em número igual ao dos eleitos nos termos das alíneas anteriores, mais 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente.

9.1. Os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

9.2. Os conselheiros serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal.

9.3. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas da representação e participação nos lucros.

9.4. O Conselho Fiscal terá 1 (um) Presidente, escolhido entre os seus pares, e reunir-se-á ordinariamente 4 (quatro) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, deliberando validamente com a presença, no mínimo, da maioria absoluta de seus membros em exercício.

9.4.1. Será permitida a realização de reuniões por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. Nessas hipóteses, o conselheiro será considerado presente à reunião para verificação do quórum de instalação e de deliberação, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais. A ata da reunião será assinada por todos os membros que participaram da reunião, quer de forma presencial quer de forma remota.

Art. 10 - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, sendo facultado o levantamento de balanços intermediários em qualquer data.

Art. 11 - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO – Juntamente com as demonstrações contábeis, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei nº 6.404/76 e as disposições seguintes:

11.1. antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;

11.2. será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 12, observado o seguinte:

a) às ações preferenciais será atribuído o dividendo prioritário a que se refere o inciso I do artigo 3º;

b) a importância do dividendo obrigatório que remanescer após o dividendo de que trata a alínea anterior será aplicada, em primeiro lugar, no pagamento às ações ordinárias de dividendo igual ao prioritário das ações preferenciais; e

c) as ações de ambas as espécies participarão dos lucros distribuídos em igualdade de condições, depois de atribuído às ordinárias dividendo igual ao mínimo das preferenciais.

Art. 12 - DIVIDENDOS - Os acionistas têm direito de receber, como dividendo obrigatório, importância equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras “a” e “b” do inciso I do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo do dividendo prioritário a que se refere ao inciso I do artigo 3º.

12.1. O dividendo obrigatório será distribuído em quatro ou mais parcelas, trimestralmente ou com intervalos menores, no decorrer do próprio exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as respectivas demonstrações contábeis.

12.2. O Conselho de Administração fixará o valor das parcelas antecipadas tendo em conta os resultados provisórios do exercício e essas parcelas serão pagas a débito da “Reserva para Equalização de Dividendos”. Na destinação do lucro (item 11.2), a parte do dividendo obrigatório correspondente às antecipações será creditada à mesma Reserva.

12.3. Competirá à Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações contábeis do exercício deliberar o pagamento da parcela que eventualmente faltar para completar o dividendo obrigatório. O valor desse pagamento corresponderá à parte do dividendo obrigatório que remanescer depois de deduzidas as parcelas antecipadas.

12.4. Sempre que se justificar, poderão ser declarados dividendos intermediários, sob qualquer das modalidades facultadas pelo artigo 204 da Lei nº 6.404/76.

12.5. Ao dividendo obrigatório, por proposta do Conselho de Administração, poderá ser agregado dividendo adicional.

12.6. Por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95.

Art. 13 – RESERVAS ESTATUTÁRIAS – Por proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação das seguintes reservas: I - Reserva para Equalização de Dividendos; II - Reserva para Reforço do Capital de Giro; III - Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas.

13.1. A Reserva para Equalização de Dividendos será limitada a 40% do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio (item 12.6), ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo formada com recursos:

- a) equivalentes a até 50% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76;
- b) equivalentes a até 100% da parcela realizada de Reservas de Reavaliação, lançada a lucros acumulados;
- c) equivalentes a até 100% do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançado a lucros acumulados;
- d) decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos (item 12.2).

13.2. A Reserva para Reforço do Capital de Giro será limitada a 30% do valor do capital social e terá por finalidade garantir meios financeiros para a operação da sociedade, sendo formada com recursos equivalentes a até 20% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76

13.3. A Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas será limitada a 30% do valor do capital social e terá por finalidade garantir o exercício do direito preferencial de subscrição em aumentos de capital das empresas participadas, sendo formada com recursos equivalentes a até 50% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

13.4. Por proposta do Conselho de Administração, serão periodicamente capitalizadas parcelas dessas reservas para que o respectivo montante não exceda o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social. O saldo dessas reservas, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o capital social.

13.5. As reservas discriminarão em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados às suas constituições, e o Conselho de Administração especificará os lucros utilizados na distribuição de dividendos intermediários, que poderão ser debitados em diferentes subcontas, em função da natureza dos acionistas.

Anexo VI

Procurações

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA ACIONISTAS DETENTORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS

Por este instrumento de procuração, [ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO], (“Outorgante”), nomeia o Sr. [PROCURADOR], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], RG nº XXX e CPF nº XXX, domiciliado na [ENDEREÇO COMPLETO], seu procurador, com poderes para representá-lo, na qualidade de Acionista da **Itáusa - Investimentos Itaú S.A.** (“Companhia”), na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia 17 de junho de 2020, às 11 horas, de forma exclusivamente digital.

O procurador terá poderes limitados à participação na Assembleia Geral e ao lançamento de voto em conformidade com a orientação de voto abaixo, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao exato cumprimento das referidas orientações de voto. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido orientações de voto suficientemente específicas.

[Cidade,] _____ de _____ de 2020.

[ACIONISTA]

ORIENTAÇÃO DE VOTO

1 – Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019.

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

2 – Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício de 2019, inclusive a ratificação da distribuição de juros sobre o capital próprio e dividendos, conforme detalhado no Manual da Assembleia Geral disponível em <http://www.itausa.com.br/pt/comunicados-e-atas/assembleias-gerais>.

Na Assembleia não será proposta nova distribuição de proventos por conta do exercício de 2019.

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

3 – Deliberar sobre proposta da Administração para fixar, em 6 (seis) efetivos e 3 (três) suplentes, o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual.

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

4 – Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim

Não

Abster-se

5 – Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - por indicação dos controladores e da Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência (“FAHZ”)

Membros efetivos	Membros suplentes	
Alfredo Egydio Setubal	}	Ricardo Egydio Setubal
Paulo Setúbal Neto		
Henri Penchas	}	Ricardo Villela Marino
Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela		
Rodolfo Villela Marino		
Victório Carlos De Marchi		Edson Carlos De Marchi (Indicação FAHZ)
Aprovar	Rejeitar	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

6 – Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

7 – Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

8 – Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

ALFREDO EGYDIO SETUBAL (EFETIVO) / RICARDO EGYDIO SETUBAL (SUPLENTE) []%

PAULO SETÚBAL NETO (EFETIVO) / RICARDO EGYDIO SETUBAL (SUPLENTE) []%

HENRI PENCHAS (EFETIVO) []%

ANA LÚCIA DE MATTOS BARRETTO VILLELA (EFETIVO) / RICARDO VILLELA MARINO (SUPLENTE) []%

RODOLFO VILLELA MARINO (EFETIVO) / RICARDO VILLELA MARINO (SUPLENTE) []%

VICTÓRIO CARLOS DE MARCHI (EFETIVO) / EDSON CARLOS DE MARCHI (SUPLENTE) []%
(Indicação FAHZ)

9 – Deseja requerer a adoção do voto em separado para eleição do Conselho de Administração?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias

10 - Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

[NOME DO CANDIDATO EFETIVO] / [NOME DO CANDIDATO SUPLENTE]

Aprovar Rejeitar Abster-se

11 – Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do Artigo 141 da Lei 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais

12 - Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

[NOME DO CANDIDATO EFETIVO] / [NOME DO CANDIDATO SUPLENTE]

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

13 – Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do Artigo 141 da Lei 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim

Não

Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

14 – Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - por indicação dos controladores

Membros efetivos

Flavio César Maia Luz
Marco Túlio Leite Rodrigues
Tereza Cristina Grossi Togni

Membros suplentes

Guilherme Tadeu Pereira Júnior
Felício Cintra do Prado Júnior
João Costa

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

15 – Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os Arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim

Não

Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado – Ordinárias

16 – Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

EDUARDO ROGATTO LUQUE (EFETIVO) / CARLOS EDUARDO MORI LUPORINI (SUPLENTE)

Indicação FAHZ

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado – Preferenciais

17 – Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

ISAAC BERENSZTEJN (EFETIVO) / VICENTE JOSÉ RAUBER (SUPLENTE)

Indicação Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

18 – Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para fixação da verba global e anual destinada à remuneração dos administradores em até R\$ 45 milhões (Conselho de Administração e Diretoria).

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

19 – Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para manutenção da remuneração mensal individual dos Conselheiros Fiscais em R\$ 18 mil para os membros efetivos e R\$ 7 mil para os suplentes.

Aprovar	Rejeitar	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

20 – Autoriza a lavratura da ata dessa Assembleia em forma sumária, conforme parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim	Não	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

21 – Autoriza a publicação da ata dessa Assembleia, com omissão dos nomes dos acionistas, conforme parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim	Não	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 – Alterar a denominação social da Companhia para **Itáúsa S.A.** e, em decorrência, a redação do “caput” do Artigo 1º do Estatuto Social.

Aprovar	Rejeitar	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

2 – Alterar a redação do “caput” do Artigo 3º do Estatuto Social para registrar a nova composição do capital social, após o cancelamento das ações existentes em tesouraria aprovado pelo Conselho de Administração em reunião de 12.08.2019.

Aprovar	Rejeitar	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

3 – Consolidar o Estatuto Social.

Aprovar	Rejeitar	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

4 – Autoriza a lavratura da ata dessa Assembleia em forma sumária, conforme parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim	Não	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

5 – Autoriza a publicação da ata dessa Assembleia, com omissão dos nomes dos acionistas, conforme parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim	Não	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA ACIONISTAS DETENTORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS

Por este instrumento de procuração, [ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO], (“Outorgante”), nomeia o Sr. [PROCURADOR], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], RG nº XXX e CPF nº XXX, domiciliado na [ENDEREÇO COMPLETO], seu procurador, com poderes para representá-lo, na qualidade de Acionista da **Itaúsa - Investimentos Itaú S.A.** (“Companhia”), na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia 17 de junho de 2020, às 11 horas, de forma exclusivamente digital.

O procurador terá poderes limitados à participação na à Assembleia Geral e ao lançamento de voto em conformidade com a orientação de voto abaixo, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao exato cumprimento das referidas orientações de voto. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido orientações de voto suficientemente específicas.

[Cidade,] ____ de _____ de 2020.

[ACIONISTA]

ORIENTAÇÃO DE VOTO

1 – Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019.

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

2 – Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício de 2019, inclusive a ratificação da distribuição de juros sobre o capital próprio e dividendos, conforme detalhado no Manual da Assembleia Geral disponível em <http://www.itausa.com.br/pt/comunicados-e-atas/assembleias-gerais>.

Na Assembleia não será proposta nova distribuição de proventos por conta do exercício de 2019.

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

3 – Deliberar sobre proposta da Administração para fixar, em 6 (seis) efetivos e 3 (três) suplentes, o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual.

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

4 – Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim

Não

Abster-se

5 – Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - por indicação dos controladores e da Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência (“FAHZ”)

Membros efetivos	Membros suplentes	
Alfredo Egydio Setubal	Ricardo Egydio Setubal	
Paulo Setúbal Neto		
Henri Penchas	Ricardo Villela Marino	
Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela		
Rodolfo Villela Marino		
Victório Carlos De Marchi	Edson Carlos De Marchi (Indicação FAHZ)	
Aprovar	Rejeitar	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

6 – Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim	Não	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

7 – Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim	Não	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

8 – Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

ALFREDO EGYDIO SETUBAL (EFETIVO) / RICARDO EGYDIO SETUBAL (SUPLENTE) [] %

PAULO SETÚBAL NETO (EFETIVO) / RICARDO EGYDIO SETUBAL (SUPLENTE) [] %

HENRI PENCHAS (EFETIVO) [] %

ANA LÚCIA DE MATTOS BARRETTO VILLELA (EFETIVO) / RICARDO VILLELA MARINO (SUPLENTE) [] %

RODOLFO VILLELA MARINO (EFETIVO) / RICARDO VILLELA MARINO (SUPLENTE) [] %

VICTÓRIO CARLOS DE MARCHI (EFETIVO) / EDSON CARLOS DE MARCHI (SUPLENTE) [] %
(Indicação FAHZ)

9 – Deseja requerer a adoção do voto em separado para eleição do Conselho de Administração?

Sim	Não	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias

10 - Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

[NOME DO CANDIDATO EFETIVO] / [NOME DO CANDIDATO SUPLENTE]

Aprovar	Rejeitar	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

11 – Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do Artigo 141 da Lei 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim	Não	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Eleição do conselho fiscal por chapa única

12 – Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - por indicação dos controladores

Membros efetivos	Membros suplentes	
Flavio César Maia Luz	Guilherme Tadeu Pereira Júnior	
Marco Túlio Leite Rodrigues	Felício Cintra do Prado Júnior	
Tereza Cristina Grossi Togni	João Costa	
Aprovar	Rejeitar	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

13 – Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os Arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim	Não	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Eleição do conselho fiscal em separado – Ordinárias

14 – Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

EDUARDO ROGATTO LUQUE (EFETIVO) / CARLOS EDUARDO MORI LUPORINI (SUPLENTE)
Indicação FAHZ

Aprovar	Rejeitar	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

15 – Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para fixação da verba global e anual destinada à remuneração dos administradores em até R\$ 45 milhões (Conselho de Administração e Diretoria).

Aprovar	Rejeitar	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

16 – Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para manutenção da remuneração mensal individual dos Conselheiros Fiscais em R\$ 18 mil para os membros efetivos e R\$ 7 mil para os suplentes.

Aprovar	Rejeitar	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

17 – Autoriza a lavratura da ata dessa Assembleia em forma sumária, conforme parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim	Não	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

18 – Autoriza a publicação da ata dessa Assembleia, com omissão dos nomes dos acionistas, conforme parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim	Não	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 – Alterar a denominação social da Companhia para **Itáúsa S.A.** e, em decorrência, a redação do “caput” do Artigo 1º do Estatuto Social.

Aprovar	Rejeitar	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

2 – Alterar a redação do “caput” do Artigo 3º do Estatuto Social para registrar a nova composição do capital social, após o cancelamento das ações existentes em tesouraria aprovado pelo Conselho de Administração em reunião de 12.08.2019.

Aprovar	Rejeitar	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

3 – Consolidar o Estatuto Social.

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

4 – Autoriza a lavratura da ata dessa Assembleia em forma sumária, conforme parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim

Não

Abster-se

5 – Autoriza a publicação da ata dessa Assembleia, com omissão dos nomes dos acionistas, conforme parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim

Não

Abster-se

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA ACIONISTAS DETENTORES DE AÇÕES PREFERENCIAIS

Por este instrumento de procuração, [ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO], (“Outorgante”), nomeia o Sr. [PROCURADOR], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], RG nº XXX e CPF nº XXX, domiciliado na [ENDEREÇO COMPLETO], seu procurador, com poderes para representá-lo, na qualidade de Acionista da **Itaúsa - Investimentos Itaú S.A.** (“Companhia”), na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia 17 de junho de 2020, às 11 horas, de forma exclusivamente digital.

O procurador terá poderes limitados à participação na Assembleia Geral e ao lançamento de voto em conformidade com a orientação de voto abaixo, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao exato cumprimento das referidas orientações de voto. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido orientações de voto suficientemente específicas.

[Cidade,] ____ de _____ de 2020.

[ACIONISTA]

ORIENTAÇÃO DE VOTO

1 – Deseja requerer a adoção do voto em separado para eleição do Conselho de Administração?

Sim

Não

Abster-se

Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais

2 - Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

[NOME DO CANDIDATO EFETIVO] / [NOME DO CANDIDATO SUPLENTE]

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

3 – Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do Artigo 141 da Lei 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim

Não

Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado – Preferenciais

4 – Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

ISAAC BERENSZTEJN (EFETIVO) / VICENTE JOSÉ RAUBER (SUPLENTE)

Indicação Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

**MODELO DE PROCURAÇÃO
PARA PROCURADORES DISPONIBILIZADOS PELA COMPANHIA
(ACIONISTAS DETENTORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS)**

Por este instrumento de procuração, EU, [ACIONISTA], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], RG nº XXX e CPF nº XXX, domiciliado na [ENDEREÇO COMPLETO], acionista da **Itaúsa - Investimentos Itaú S.A.** (“Companhia”), nomeio como meu(s) procurador(es):

- **Carlos Roberto Zanelato**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP nº 5.143.150-6, CPF nº 638.101.908-53, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1938, 18º andar, Bela Vista, São Paulo (SP), com poderes para representar-me, na qualidade de acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 17 de junho de 2020, às 11h, de forma exclusivamente digital, para votar **A FAVOR** nas matérias constantes da ordem do dia em conformidade com a orientação de voto abaixo.
- **Claudinéia de Fátima Redondo Segantin**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 223.934, CPF nº 116.441.788-69, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1938, 18º andar, Bela Vista, São Paulo (SP), com poderes para representar-me, na qualidade de acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 17 de junho de 2020, às 11h, de forma exclusivamente digital, para votar **CONTRA** nas matérias constantes da ordem do dia em conformidade com a orientação de voto abaixo.
- **Mirna Justino Mazzali**, brasileira, casada, bacharel em direito, RG-SSP/SP nº 16.240.598-4, CPF nº 088.524.148-78, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1938, 18º andar, Bela Vista, São Paulo (SP), com poderes para representar-me, na qualidade de acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 17 de junho de 2020, às 11h, de forma exclusivamente digital, para votar **SE ABSTER** nas matérias constantes da ordem do dia em conformidade com a orientação de voto abaixo.

O(s) procurador(es) terá(ão) poderes limitados à participação na referida Assembleia Geral para lançamento de voto em conformidade com a orientação de voto abaixo, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao exato cumprimento das referidas orientações de voto. O(s) procurador(es) fica(m) autorizado(s) a se abster(em) em qualquer deliberação ou assunto para o(s) qual(is) não tenha(m) recebido orientação de voto suficientemente específicas e voltará(ão) de acordo com número de ações detidas pelo Outorgante.

O presente instrumento de mandato terá validade apenas à referida Assembleia Geral da Companhia.

[Cidade,] ____ de _____ de 2020.

[ACIONISTA]

ORIENTAÇÃO DE VOTO

1 – Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019.

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

2 – Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício de 2019, inclusive a ratificação da distribuição de juros sobre o capital próprio e dividendos, conforme detalhado no Manual da Assembleia Geral disponível em <http://www.itausa.com.br/pt/comunicados-e-atas/assembleias-gerais>.

Na Assembleia não será proposta nova distribuição de proventos por conta do exercício de 2019.

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

3 – Deliberar sobre proposta da Administração para fixar, em 6 (seis) efetivos e 3 (três) suplentes, o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual.

Aprovar Rejeitar Abster-se

4 – Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

5 – Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - por indicação dos controladores e da Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência ("FAHZ")

Membros efetivos	Membros suplentes	
Alfredo Egydio Setubal	Ricardo Egydio Setubal	
Paulo Setúbal Neto		
Henri Penchas	Ricardo Villela Marino	
Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela		
Rodolfo Villela Marino		
Victório Carlos De Marchi	Edson Carlos De Marchi (Indicação FAHZ)	
Aprovar <input type="checkbox"/>	Rejeitar <input type="checkbox"/>	Abster-se <input type="checkbox"/>

6 – Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

7 – Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

8 – Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

ALFREDO EGYDIO SETUBAL (EFETIVO) / RICARDO EGYDIO SETUBAL (SUPLENTE) [] %

PAULO SETÚBAL NETO (EFETIVO) / RICARDO EGYDIO SETUBAL (SUPLENTE) [] %

HENRI PENCHAS (EFETIVO) [] %

ANA LÚCIA DE MATTOS BARRETTO VILLELA (EFETIVO) / RICARDO VILLELA MARINO (SUPLENTE) [] %

RODOLFO VILLELA MARINO (EFETIVO) / RICARDO VILLELA MARINO (SUPLENTE) [] %

VICTÓRIO CARLOS DE MARCHI (EFETIVO) / EDSON CARLOS DE MARCHI (SUPLENTE) [] %
(Indicação FAHZ)

9 – Deseja requerer a adoção do voto em separado para eleição do Conselho de Administração?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias

10 - Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das

ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

[NOME DO CANDIDATO EFETIVO] / [NOME DO CANDIDATO SUPLENTE]

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

11 – Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do Artigo 141 da Lei 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim

Não

Abster-se

Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais

12 - Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

[NOME DO CANDIDATO EFETIVO] / [NOME DO CANDIDATO SUPLENTE]

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

13 – Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do Artigo 141 da Lei 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim

Não

Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

14 – Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - por indicação dos controladores

Membros efetivos

Flavio César Maia Luz
Marco Túlio Leite Rodrigues
Tereza Cristina Grossi Togni

Membros suplentes

Guilherme Tadeu Pereira Júnior
Felício Cintra do Prado Júnior
João Costa

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

15 – Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os Arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim

Não

Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado – Ordinárias

16 – Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

EDUARDO ROGATTO LUQUE (EFETIVO) / CARLOS EDUARDO MORI LUPORINI (SUPLENTE)

Indicação FAHZ

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado – Preferenciais

17 – Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

ISAAC BERENZSTEJN (EFETIVO) / VICENTE JOSÉ RAUBER (SUPLENTE)
Indicação Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI

Aprovar	Rejeitar	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

18 – Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para fixação da verba global e anual destinada à remuneração dos administradores em até R\$ 45 milhões (Conselho de Administração e Diretoria).

Aprovar	Rejeitar	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

19 – Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para manutenção da remuneração mensal individual dos Conselheiros Fiscais em R\$ 18 mil para os membros efetivos e R\$ 7 mil para os suplentes.

Aprovar	Rejeitar	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

20 – Autoriza a lavratura da ata dessa Assembleia em forma sumária, conforme parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim	Não	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

21 – Autoriza a publicação da ata dessa Assembleia, com omissão dos nomes dos acionistas, conforme parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim	Não	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 – Alterar a denominação social da Companhia para **Itaúsa S.A.** e, em decorrência, a redação do “caput” do Artigo 1º do Estatuto Social.

Aprovar	Rejeitar	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

2 – Alterar a redação do “caput” do Artigo 3º do Estatuto Social para registrar a nova composição do capital social, após o cancelamento das ações existentes em tesouraria aprovado pelo Conselho de Administração em reunião de 12.08.2019.

Aprovar	Rejeitar	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

3 – Consolidar o Estatuto Social.

Aprovar	Rejeitar	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

4 – Autoriza a lavratura da ata dessa Assembleia em forma sumária, conforme parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim	Não	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

5 – Autoriza a publicação da ata dessa Assembleia, com omissão dos nomes dos acionistas, conforme parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim	Não	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**MODELO DE PROCURAÇÃO
PARA PROCURADORES DISPONIBILIZADOS PELA COMPANHIA
(ACIONISTAS DETENTORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS)**

Por este instrumento de procuração, EU, [ACIONISTA], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], RG nº XXX e CPF nº XXX, domiciliado na [ENDEREÇO COMPLETO], acionista da **Itaúsa - Investimentos Itaú S.A.** (“Companhia”), nomeio como meu(s) procurador(es):

- **Carlos Roberto Zanelato**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP nº 5.143.150-6, CPF nº 638.101.908-53, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1938, 18º andar, Bela Vista, São Paulo (SP), com poderes para representar-me, na qualidade de acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 17 de junho de 2020, às 11h, de forma exclusivamente digital, para votar **A FAVOR** nas matérias constantes da ordem do dia em conformidade com a orientação de voto abaixo.
- **Claudinéia de Fátima Redondo Segantin**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 223.934, CPF nº 116.441.788-69, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1938, 18º andar, Bela Vista, São Paulo (SP), com poderes para representar-me, na qualidade de acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 17 de junho de 2020, às 11h, de forma exclusivamente digital, para votar **CONTRA** nas matérias constantes da ordem do dia em conformidade com a orientação de voto abaixo.
- **Mirna Justino Mazzali**, brasileira, casada, bacharel em direito, RG-SSP/SP nº 16.240.598-4, CPF nº 088.524.148-78, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1938, 18º andar, Bela Vista, São Paulo (SP), com poderes para representar-me, na qualidade de acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 17 de junho de 2020, às 11h, de forma exclusivamente digital, para votar **SE ABSTER** nas matérias constantes da ordem do dia em conformidade com a orientação de voto abaixo.

O(s) procurador(es) terá(ão) poderes limitados à participação na referida Assembleia Geral para lançamento de voto em conformidade com a orientação de voto abaixo, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao exato cumprimento das referidas orientações de voto. O(s) procurador(es) fica(m) autorizado(s) a se abster(em) em qualquer deliberação ou assunto para o(s) qual(is) não tenha(m) recebido orientação de voto suficientemente específicas e voltará(ão) de acordo com número de ações detidas pelo Outorgante.

O presente instrumento de mandato terá validade apenas à referida Assembleia Geral da Companhia.

[Cidade,] ____ de _____ de 2020.

[ACIONISTA]

ORIENTAÇÃO DE VOTO

1 – Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019.

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

2 – Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício de 2019, inclusive a ratificação da distribuição de juros sobre o capital próprio e dividendos, conforme detalhado no Manual da Assembleia Geral disponível em <http://www.itausa.com.br/pt/comunicados-e-atas/assembleias-gerais>.

Na Assembleia não será proposta nova distribuição de proventos por conta do exercício de 2019.

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

3 – Deliberar sobre proposta da Administração para fixar, em 6 (seis) efetivos e 3 (três) suplentes, o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual.

Aprovar Rejeitar Abster-se

4 – Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

5 – Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - por indicação dos controladores e da Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência ("FAHZ")

Membros efetivos	Membros suplentes	
Alfredo Egydio Setubal	Ricardo Egydio Setubal	
Paulo Setúbal Neto		
Henri Penchas		
Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela	Ricardo Villela Marino	
Rodolfo Villela Marino		
Victório Carlos De Marchi	Edson Carlos De Marchi (Indicação FAHZ)	
Aprovar <input type="checkbox"/>	Rejeitar <input type="checkbox"/>	Abster-se <input type="checkbox"/>

6 – Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

7 – Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

8 – Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

ANA LÚCIA DE MATTOS BARRETTO VILLELA (EFETIVO) / RICARDO VILLELA MARINO (SUPLENTE) [] %

ALFREDO EGYDIO SETUBAL (EFETIVO) / RICARDO EGYDIO SETUBAL (SUPLENTE) [] %

HENRI PENCHAS (EFETIVO) [] %

PAULO SETÚBAL NETO (EFETIVO) / RICARDO EGYDIO SETUBAL (SUPLENTE) [] %

RODOLFO VILLELA MARINO (EFETIVO) / RICARDO VILLELA MARINO (SUPLENTE) [] %

VICTÓRIO CARLOS DE MARCHI (EFETIVO) / EDSON CARLOS DE MARCHI (SUPLENTE) [] %
(Indicação FAHZ)

9 – Deseja requerer a adoção do voto em separado para eleição do Conselho de Administração?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias

10 - Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

[NOME DO CANDIDATO EFETIVO] / [NOME DO CANDIDATO SUPLENTE]

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

11 – Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do Artigo 141 da Lei 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim

Não

Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

12 – Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - por indicação dos controladores

Membros efetivos

Flavio César Maia Luz
Marco Túlio Leite Rodrigues
Tereza Cristina Grossi Togni

Membros suplentes

Guilherme Tadeu Pereira Júnior
Félicio Cintra do Prado Júnior
João Costa

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

13 – Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os Arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim

Não

Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado – Ordinárias

14 – Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

EDUARDO ROGATTO LUQUE (EFETIVO) / CARLOS EDUARDO MORI LUPORINI (SUPLENTE)

Indicação FAHZ

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

15 – Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para fixação da verba global e anual destinada à remuneração dos administradores em até R\$ 45 milhões (Conselho de Administração e Diretoria).

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

16 – Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para manutenção da remuneração mensal individual dos Conselheiros Fiscais em R\$ 18 mil para os membros efetivos e R\$ 7 mil para os suplentes.

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

17 – Autoriza a lavratura da ata dessa Assembleia em forma sumária, conforme parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim	Não	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

18 – Autoriza a publicação da ata dessa Assembleia, com omissão dos nomes dos acionistas, conforme parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim	Não	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 – Alterar a denominação social da Companhia para **Itaúsa S.A.** e, em decorrência, a redação do “caput” do Artigo 1º do Estatuto Social.

Aprovar	Rejeitar	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

2 – Alterar a redação do “caput” do Artigo 3º do Estatuto Social para registrar a nova composição do capital social, após o cancelamento das ações existentes em tesouraria aprovado pelo Conselho de Administração em reunião de 12.08.2019.

Aprovar	Rejeitar	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

3 – Consolidar o Estatuto Social.

Aprovar	Rejeitar	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

4 – Autoriza a lavratura da ata dessa Assembleia em forma sumária, conforme parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim	Não	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

5 – Autoriza a publicação da ata dessa Assembleia, com omissão dos nomes dos acionistas, conforme parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim	Não	Abster-se
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**MODELO DE PROCURAÇÃO
PARA PROCURADORES DISPONIBILIZADOS PELA COMPANHIA
(ACIONISTAS DETENTORES DE AÇÕES PREFERENCIAIS)**

Por este instrumento de procuração, EU, [ACIONISTA], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], RG nº XXX e CPF nº XXX, domiciliado na [ENDEREÇO COMPLETO], acionista da **Itaúsa - Investimentos Itaú S.A.** ("Companhia"), nomeio como meu(s) procurador(es):

- **Carlos Roberto Zanelato**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP nº 5.143.150-6, CPF nº 638.101.908-53, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1938, 18º andar, Bela Vista, São Paulo (SP), com poderes para representar-me, na qualidade de acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 17 de junho de 2020, às 11h, de forma exclusivamente digital, para votar **A FAVOR** nas matérias constantes da ordem do dia em conformidade com a orientação de voto abaixo.
- **Claudinéia de Fátima Redondo Segantin**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 223.934, CPF nº 116.441.788-69, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1938, 18º andar, Bela Vista, São Paulo (SP), com poderes para representar-me, na qualidade de acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 17 de junho de 2020, às 11h, de forma exclusivamente digital, para votar **CONTRA** nas matérias constantes da ordem do dia em conformidade com a orientação de voto abaixo.
- **Mirna Justino Mazzali**, brasileira, casada, bacharel em direito, RG-SSP/SP nº 16.240.598-4, CPF nº 088.524.148-78, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1938, 18º andar, Bela Vista, São Paulo (SP), com poderes para representar-me, na qualidade de acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 17 de junho de 2020, às 11h, de forma exclusivamente digital, para votar **SE ABSTER** nas matérias constantes da ordem do dia em conformidade com a orientação de voto abaixo.

O(s) procurador(es) terá(ão) poderes limitados à participação na referida Assembleia Geral para lançamento de voto em conformidade com a orientação de voto abaixo, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao exato cumprimento das referidas orientações de voto. O(s) procurador(es) fica(m) autorizado(s) a se abster(em) em qualquer deliberação ou assunto para o(s) qual(is) não tenha(m) recebido orientação de voto suficientemente específicas e voltará(ão) de acordo com número de ações detidas pelo Outorgante.

O presente instrumento de mandato terá validade apenas à referida Assembleia Geral da Companhia.

[Cidade,] ____ de _____ de 2020.

[ACIONISTA]

ORIENTAÇÃO DE VOTO

1 – Deseja requerer a adoção do voto em separado para eleição do Conselho de Administração?

Sim

Não

Abster-se

Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais

2 - Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

[NOME DO CANDIDATO EFETIVO] / [NOME DO CANDIDATO SUPLENTE]

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

3 – Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do Artigo 141 da Lei 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim

Não

Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado – Preferenciais

4 – Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

ISAAC BERENSZTEJN (EFETIVO) / VICENTE JOSÉ RAUBER (SUPLENTE)

Indicação Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI

Aprovar

Rejeitar

Abster-se